



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de março de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°053 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

TERMO DE ADESÃO IELS N°006/2025 MUNICÍPIO CRUZ
NUP 22001.043035/2025-22

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, CONSIDERANDO que o IELS é uma iniciativa, conduzida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que coleta dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças de 05 (cinco) anos de idade, matriculadas na pré-escola em diferentes partes do mundo. Os resultados fornecerão inssumos para formulação e implementação de políticas públicas que promovam as aprendizagens na pré-escola, com atenção especial ao desenvolvimento e bem estar das crianças em situação de maior vulnerabilidade social, buscando promover a equidade. RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente pactuação de adesão com o Município supracitado, para a implementação do Estudo Internacional das Aprendizagens e do Bem-estar da Criança (IELS -International Early Learning and Child Well-being Study). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do estudo - IELS e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o estudo-IELS, com o objetivo de: 2.1.1. Identificar fatores que impulsionam ou dificultam o desenvolvimento, a aprendizagem e o bem-estar das crianças; 2.1.2. Descrever habilidades cognitivas e socioemocionais das crianças, com níveis de literacia e numeracia emergentes e habilidades de empatia e autorregulação (função executiva); 2.1.3. Coletar informações sobre experiências prévias da criança na educação infantil, características socioeconômicas e ambiente de aprendizagem em casa; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no estudo-IELS será por meio da adesão dos municípios selecionados. Os dados serão coletados por meio de: 3.1.1. Questionários para as famílias; 3.1.2. Questionários para os professores 3.1.3. Atividades com as crianças. 3.2. As atividades com as crianças serão: 3.2.1. Realizadas de forma individual, utilizando um tablet com imagens lúdicas e interativas; 3.2.2. Conduzidas com comandos orais, visuais e táticos, sem a necessidade de leitura; 3.2.3. Baseadas em histórias e jogos interativos de arrastar e soltar para engajar as crianças; 3.2.4. Apoiadas por um pesquisador treinado para garantir o bem-estar das crianças; 3.2.5. Aplicadas no ritmo de cada criança, com pausas para conversar, brincar, comer e ir ao banheiro; CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Articular a adesão, com os municípios selecionados, ao estudo-IELS, bem como acompanhar o processo de desenvolvimento da pesquisa nas escolas e as demais ações referentes à execução e a qualificação dos resultados do Estudo IELS. 4.2. DO MUNICÍPIO 4.2.1 Assinar termo de adesão ao estudo; 4.2.2. Articular as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo IELS; 4.2.3. Designar um profissional para exercer a função de ponto focal para diálogo com os pesquisadores; 4.2.4. Proporcionar as condições necessárias para execução do Estudo- IELS; 4.2.5. Facilitar o acesso dos pesquisadores às escolas; 4.2.6. Disponibilizar local para a realização das atividades com as crianças; 4.2.7. Mobilizar famílias para a assinatura do consentimento da participação das crianças; 4.2.8. Mobilizar profissionais e familiares para responder os questionários; 4.2.9. Participar das reuniões de devolutivas sobre o estudo; 4.3. DO IELS 4.3.1. Relatórios: Nacional e estaduais com o objetivo de fornecer um panorama do desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, sem comparação entre redes de ensino e escolas; 4.3.2. Certificados de participação para as equipes das escolas participantes; 4.3.3. Devolutivas pedagógicas: Apresentação dos principais resultados da pesquisa para apoiar o planejamento e a melhoria da educação nas escolas e nas redes estadual e municipal; 4.3.4. Doações: Um tablet para cada escola parceira; 4.3.5. Workshop online: Com certificado emitido pela UFRJ sobre desenvolvimento e bem-estar na primeira infância para os profissionais das escolas participantes; 4.3.6. Acesso aos questionários: Liberação para uso pelas escolas parceiras; CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo de Adesão na presença de 2 testemunhas. Fortaleza, 13 de Março de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação do Estado JOSE WALDERY MUNIZ Prefeito(a) Municipal MARIA VERIDIANA DE FARIAS Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHA 1. FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO 2. KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** * ***

TERMO DE ADESÃO IELS N°007/2025 MUNICÍPIO JIJOCA DE JERICÓACOARA
NUP 22001.043958/2025-84

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, CONSIDERANDO que o IELS é uma iniciativa, conduzida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que coleta dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças de 05 (cinco) anos de idade, matriculadas na pré-escola em diferentes partes do mundo. Os resultados fornecerão inssumos para formulação e implementação de políticas públicas que promovam as aprendizagens na pré-escola, com atenção especial ao desenvolvimento e bem estar das crianças em situação de maior vulnerabilidade social, buscando promover a equidade. RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente pactuação de adesão com o Município supracitado, para a implementação do Estudo Internacional das Aprendizagens e do Bem-estar da Criança (IELS -International Early Learning and Child Well-being Study). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do estudo - IELS e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o estudo-IELS, com o objetivo de: 2.1.1. Identificar fatores que impulsionam ou dificultam o desenvolvimento, a aprendizagem e o bem-estar das crianças; 2.1.2. Descrever habilidades cognitivas e socioemocionais das crianças, com níveis de literacia e numeracia emergentes e habilidades de empatia e autorregulação (função executiva); 2.1.3. Coletar informações sobre experiências prévias da criança na educação infantil, características socioeconômicas e ambiente de aprendizagem em casa; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no estudo-IELS será por meio da adesão dos municípios selecionados. Os dados serão coletados por meio de: 3.1.1. Questionários para as famílias; 3.1.2. Questionários para os professores 3.1.3. Atividades com as crianças. 3.2. As atividades com as crianças serão: 3.2.1. Realizadas de forma individual, utilizando um tablet com imagens lúdicas e interativas; 3.2.2. Conduzidas com comandos orais, visuais e táticos, sem a necessidade de leitura; 3.2.3. Baseadas em histórias e jogos interativos de arrastar e soltar para engajar as crianças; 3.2.4. Apoiadas por um pesquisador treinado para garantir o bem-estar das crianças; 3.2.5. Aplicadas no ritmo de cada criança, com pausas para conversar, brincar, comer e ir ao banheiro; CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Articular a adesão, com os municípios selecionados, ao estudo-IELS, bem como acompanhar o processo de desenvolvimento da pesquisa nas escolas e as demais ações referentes à execução e a qualificação dos resultados do Estudo IELS. 4.2. DO MUNICÍPIO 4.2.1 Assinar termo de adesão ao estudo; 4.2.2. Articular as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo IELS; 4.2.3. Designar um profissional para exercer a função de ponto focal para diálogo com os pesquisadores; 4.2.4. Proporcionar as condições necessárias para execução do Estudo- IELS; 4.2.5. Facilitar o acesso dos pesquisadores às escolas; 4.2.6. Disponibilizar local para a realização das atividades com as crianças; 4.2.7. Mobilizar famílias para a assinatura do consentimento da participação das



crianças; 4.2.8. Mobilizar profissionais e familiares para responder os questionários; 4.2.9. Participar das reuniões de devolutivas sobre o estudo; 4.3. DO IELS 4.3.1. Relatórios: Nacional e estaduais com o objetivo de fornecer um panorama do desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, sem comparação entre redes de ensino e escolas; 4.3.2. Certificados de participação para as equipes das escolas participantes; 4.3.3. Devolutivas pedagógicas: Apresentação dos principais resultados da pesquisa para apoiar o planejamento e a melhoria da educação nas escolas e nas redes estadual e municipal; 4.3.4. Doações: Um tablet para cada escola parceira; 4.3.5. Workshop online: Com certificado emitido pela UFRJ sobre desenvolvimento e bem-estar na primeira infância para os profissionais das escolas participantes; 4.3.6. Acesso aos questionários: Liberação para uso pelas escolas parceiras; CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo de Adesão na presença de 2 testemunhas. Fortaleza, 13 de Março de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação do Estado LEANDRO CESAR DE SOUSA Prefeito(a) Municipal CLEANGELA OLIVEIRA SOUSA Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS: 1. KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO IELS Nº008/2025 MUNICÍPIO MARCO NUP 22001.043939/2025-58

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, CONSIDERANDO que o IELS é uma iniciativa, conduzida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que coleta dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças de 05 (cinco) anos de idade, matriculadas na pré-escola em diferentes partes do mundo. Os resultados fornecerão insumos para formulação e implementação de políticas públicas que promovam as aprendizagens na pré-escola, com atenção especial ao desenvolvimento e bem estar das crianças em situação de maior vulnerabilidade social, buscando promover a equidade. RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente pactuação de adesão com o Município supracitado, para a implementação do Estudo Internacional das Aprendizagens e do Bem-estar da Criança (IELS -International Early Learning and Child Well-being Study). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do estudo - IELS e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o estudo-IELS, com o objetivo de: 2.1.1. Identificar fatores que impulsionam ou dificultam o desenvolvimento, a aprendizagem e o bem-estar das crianças; 2.1.2. Descrever habilidades cognitivas e socioemocionais das crianças, com níveis de literacia e numeracia emergentes e habilidades de empatia e autorregulação (função executiva); 2.1.3. Coletar informações sobre experiências prévias da criança na educação infantil, características socioeconômicas e ambiente de aprendizagem em casa; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no estudo-IELS será por meio da adesão dos municípios selecionados. Os dados serão coletados por meio de: 3.1.1. Questionários para as famílias; 3.1.2. Questionários para os professores 3.1.3. Atividades com as crianças. 3.2. As atividades com as crianças serão: 3.2.1. Realizadas de forma individual, utilizando um tablet com imagens lúdicas e interativas; 3.2.2. Conduzidas com comandos orais, visuais e táticos, sem a necessidade de leitura; 3.2.3. Baseadas em histórias e jogos interativos de arrastar e soltar para engajar as crianças; 3.2.4. Apoiadas por um pesquisador treinado para garantir o bem-estar das crianças; 3.2.5. Aplicadas no ritmo de cada criança, com pausas para conversar, brincar, comer e ir ao banheiro; CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Articular a adesão, com os municípios selecionados, ao estudo-IELS, bem como acompanhar o processo de desenvolvimento da pesquisa nas escolas e as demais ações referentes à execução e a qualificação dos resultados do Estudo IELS. 4.2. DO MUNICÍPIO 4.2.1 Assinar termo de adesão ao estudo; 4.2.2. Articular as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo IELS; 4.2.3. Designar um profissional para exercer a função de ponto focal para diálogo com os pesquisadores; 4.2.4. Proporcionar as condições necessárias para execução do Estudo- IELS; 4.2.5. Facilitar o acesso dos pesquisadores às escolas; 4.2.6. Disponibilizar local para a realização das atividades com as crianças; 4.2.7. Mobilizar famílias para a assinatura do consentimento da participação das crianças; 4.2.8. Mobilizar profissionais e familiares para responder os questionários; 4.2.9. Participar das reuniões de devolutivas sobre o estudo; 4.3. DO IELS 4.3.1. Relatórios: Nacional e estaduais com o objetivo de fornecer um panorama do desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, sem comparação entre redes de ensino e escolas; 4.3.2. Certificados de participação para as equipes das escolas participantes; 4.3.3. Devolutivas pedagógicas: Apresentação dos principais resultados da pesquisa para apoiar o planejamento e a melhoria da educação nas escolas e nas redes estadual e municipal; 4.3.4. Doações: Um tablet para cada escola parceira; 4.3.5. Workshop online: Com certificado emitido pela UFRJ sobre desenvolvimento e bem-estar na primeira infância para os profissionais das escolas participantes; 4.3.6. Acesso aos questionários: Liberação para uso pelas escolas parceiras; CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo de Adesão na presença de 2 testemunhas. Fortaleza, 13 de Março de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação do Estado FRANCISCO ROGERIO OSTENO AGUIAR NETO Prefeito(a) Municipal MARIA EDINEILA SILVEIRA Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS : 1. KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO IELS Nº009/2025 MUNICÍPIO TAMBORIL NUP 22001.042215/2025-97

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, CONSIDERANDO que o IELS é uma iniciativa, conduzida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que coleta dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças de 05 (cinco) anos de idade, matriculadas na pré-escola em diferentes partes do mundo. Os resultados fornecerão insumos para formulação e implementação de políticas públicas que promovam as aprendizagens na pré-escola, com atenção especial ao desenvolvimento e bem-estar das crianças em situação de maior vulnerabilidade social, buscando promover a equidade. RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente pactuação de adesão com o Município supracitado, para a implementação do Estudo Internacional das Aprendizagens e do Bem-estar da Criança (IELS -International Early Learning and Child Well-being Study). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do estudo - IELS e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o estudo-IELS, com o objetivo de: 2.1.1. Identificar fatores que impulsionam ou dificultam o desenvolvimento, a aprendizagem e o bem-estar das crianças; 2.1.2. Descrever habilidades cognitivas e socioemocionais das crianças, com níveis de literacia e numeracia emergentes e habilidades de empatia e autorregulação (função executiva); 2.1.3. Coletar informações sobre experiências prévias da criança na educação infantil, características socioeconômicas e ambiente de aprendizagem em casa; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no estudo-IELS será por meio da adesão dos municípios selecionados. Os dados serão coletados por meio de: 3.1.1. Questionários para as famílias; 3.1.2. Questionários para os professores 3.1.3. Atividades com as crianças. 3.2. As atividades com as crianças serão: 3.2.1. Realizadas de forma individual, utilizando um tablet com imagens lúdicas e interativas; 3.2.2. Conduzidas com comandos orais, visuais e táticos, sem a necessidade de leitura; 3.2.3. Baseadas em histórias e jogos interativos de arrastar e soltar para engajar as crianças; 3.2.4. Apoiadas por um pesquisador treinado para garantir o bem-estar das crianças; 3.2.5. Aplicadas no ritmo de cada criança, com pausas para conversar, brincar, comer e ir ao banheiro; CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Articular a adesão, com os municípios selecionados, ao estudo-IELS, bem como acompanhar o processo de desenvolvimento da pesquisa nas escolas e as demais ações referentes à execução e a qualificação dos resultados do Estudo IELS.4.2. DO MUNICÍPIO 4.2.1 Assinar termo de adesão ao estudo; 4.2.2. Articular as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo IELS; 4.2.3. Designar um profissional para exercer a função de ponto focal para diálogo



com os pesquisadores; 4.2.4. Proporcionar as condições necessárias para execução do Estudo- IELS; 4.2.5. Facilitar o acesso dos pesquisadores às escolas; 4.2.6. Disponibilizar local para a realização das atividades com as crianças; 4.2.7. Mobilizar famílias para a assinatura do consentimento da participação das crianças; 4.2.8. Mobilizar profissionais e familiares para responder os questionários; 4.2.9. Participar das reuniões de devolutivas sobre o estudo; 4.3. DO IELS 4.3.1. Relatórios: Nacional e estaduais com o objetivo de fornecer um panorama do desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, sem comparação entre redes de ensino e escolas; 4.3.2. Certificados de participação para as equipes das escolas participantes; 4.3.3. Devolutivas pedagógicas: Apresentação dos principais resultados da pesquisa para apoiar o planejamento e a melhoria da educação nas escolas e nas redes estadual e municipal; 4.3.4. Doações: Um tablet para cada escola parceira; 4.3.5. Workshop online: Com certificado emitido pela UFRJ sobre desenvolvimento e bem-estar na primeira infância para os profissionais das escolas participantes; 4.3.6. Acesso aos questionários: Liberação para uso pelas escolas parceiras; CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo de Adesão na presença de 2 testemunhas. Fortaleza, 13 de março de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado LUIZ MARCELO MOTA LEITE - Prefeito(a) Municipal, ANTONIO FABIO FERREIRA DE SOUZA - Secretário(a) Municipal da Educação. TESTEMUNHA 1 .MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO, 2. MARIA DA ANUNCIACAO ALVES MARTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 14 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO IELS - MUNICÍPIO SOBRAL

Nº01/2025 - NUP 22001.051335/2025-85

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, CONSIDERANDO que o IELS é uma iniciativa, conduzida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que coleta dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças de 05 (cinco) anos de idade, matriculadas na pré-escola em diferentes partes do mundo. Os Resultados fornecerão insumos para formulação e implementação de políticas públicas que promovam as aprendizagens na pré-escola, com atenção especial ao desenvolvimento bem-estar das crianças em situação de maior vulnerabilidade social, buscando promover a equidade RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente pactuação de adesão como Município Supracitado, para a implementação do Estudo Internacional das Aprendizagens e do Bem-estar da Criança (IELS -International Early Learning and Child Well-being Study). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do estudo - IELS e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o estudo-IELS, com o objetivo de: 2.1.1. Identificar fatores que impulsionam ou dificultam o desenvolvimento, a aprendizagem e o bem-estar das crianças; 2.1.2. Descrever habilidades cognitivas e socioemocionais das crianças, com níveis de literacia, numeracia emergentes e habilidades de empatia e autorregulação (função executiva); 2.1.3. Coletar informações sobre experiências prévias da criança na educação infantil, características socioeconómicas e ambiente de aprendizagem em casa; CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no estudo-IELS será por meio da adesão dos municípios selecionados. Osdadosserão coletados por meio de: 3.1.1. Questionários para as famílias; 3.1.2. Questionários para os professores 3.1.3. Atividades com as crianças. 3.2. As atividades com as crianças serão: 3.2.1. Realizadas de forma individual, utilizando um tablet com imagens lúdicas e interativas; 3.2.2. Conduzidas com comandos orais, visuais e táticos, sem a necessidade de leitura; 3.2.3. Baseadas em histórias e jogos interativos de arrastar e soltar para engajar as crianças; 3.2.4. Apoiadas por um pesquisador treinado para garantir o bem-estar das crianças; 3.2.5. Aplicadas no ritmo de cada criança, com pausas para conversar, brincar, comer eir aobanheiro; CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Articular a adesão, com os municípios selecionados, ao estudo-IELS, bemcomo acompanhar processo de desenvolvimento da pesquisa nas escolas e as demais ações referentes à execução e a qualificação dos resultados do Estudo IELS.4.2. DO MUNICÍPIO 4.2.1 Assinar termo de adesão ao estudo; 4.2.2. Articular as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo IELS; 4.2.3. Designar um profissional para exercer a função de ponto focal para diálogocomospesquisadores; 4.2.4. Proporcionar as condições necessárias para execução do Estudo- IELS; 4.2.5. Facilitar o acesso dos pesquisadores às escolas; 4.2.6. Disponibilizar local para a realização das atividades com as crianças; 4.2.7. Mobilizar famílias para a assinatura do consentimento da participação das crianças; 4.2.8. Mobilizar profissionais e familiares para responder os questionários; 4.2.9. Participar das reuniões de devolutivas sobre o estudo; 4.3. DO IELS 4.3.1. Relatórios: Nacional e estaduais com o objetivo de fornecer um panorama do desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, sem comparação entre redes de ensino e escolas; 4.3.2. Certificados de participação para as equipes das escolas participantes; 4.3.3. Devolutivas pedagógicas: Apresentação dos principais resultados da pesquisa para apoiar o planejamento e a melhoria da educação nas escolas e nas redes estadual e municipal; 4.3.4. Doações: Um tablet para cada escola parceira; 4.3.5. Workshop online: Com certificado emitido pela UFRJ sobre desenvolvimento e bem-estar na primeira infância para os profissionais das escolas participantes; 4.3.6. Acesso aos questionários: Liberação para uso pelas escolas parceiras; CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com as partes. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo de Adesão na presença de 2 testemunhas. Fortaleza, 14 de março de 2025 . ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado, OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR -Prefeito(a) Municipal, CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHA: 1. GEICIANY DE MEDEIROS CARVALHO SALES, 2. ANTONIA ARAUJO DE SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO IELS - MUNICÍPIO DE VARJOTA/CE

Nº01/2025 -NUP 22001.051336/2025-20

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, CONSIDERANDO que o IELS é uma iniciativa, conduzida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que coleta dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças de 05 (cinco) anos de idade, matriculadas na pré-escola em diferentes partes do mundo. Os resultados fornecerão insumos para formulação e implementação de políticas públicas que promovam as aprendizagens na pré-escola, com atenção especial ao desenvolvimento e bem-estar das crianças em situação de maior vulnerabilidade social, buscando promover a equidade. RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente pactuação de adesão com o Município supracitado, para a implementação do Estudo Internacional das Aprendizagens e do Bem-estar da Criança (IELS -International Early Learning and Child Well-being Study). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do estudo - IELS e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o estudo-IELS, com o objetivo de: 2.1.1. Identificar fatores que impulsionam ou dificultam o desenvolvimento, a aprendizagem e o bem-estar das crianças; 2.1.2. Descrever habilidades cognitivas e socioemocionais das crianças, com níveis de literacia e numeracia emergentes e habilidades de empatia e autorregulação (função executiva); 2.1.3. Coletar informações sobre experiências prévias da criança na educação infantil, características socioeconómicas e ambiente de aprendizagem em casa; CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no estudo-IELS será por meio da adesão dos municípios selecionados. Os dados serão coletados por meio de: 3.1.1. Questionários para as famílias; 3.1.2. Questionários para os professores 3.1.3. Atividades com as crianças. 3.2. As atividades com as crianças serão: 3.2.1. Realizadas de forma individual, utilizando um tablet com imagens lúdicas e interativas; 3.2.2. Conduzidas com comandos orais, visuais e táticos, sem a necessidade de leitura; 3.2.3. Baseadas em histórias e jogos interativos de arrastar e soltar para engajar as crianças; 3.2.4. Apoiadas por um pesquisador treinado para garantir o bem-estar das crianças; 3.2.5. Aplicadas



no ritmo de cada criança, com pausas para conversar, brincar, comer e ir ao banheiro; CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Articular a adesão, com os municípios selecionados, ao estudo-IELS, bem como acompanhar o processo de desenvolvimento da pesquisa nas escolas e as demais ações referentes à execução e a qualificação dos resultados do Estudo IELS.4.2. DO MUNICÍPIO 4.2.1 Assinar termo de adesão ao estudo; 4.2.2. Articular as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo IELS; 4.2.3. Designar um profissional para exercer a função de ponto focal para diálogo com os pesquisadores; 4.2.4. Proporcionar as condições necessárias para execução do Estudo-IELS; 4.2.5. Facilitar o acesso dos pesquisadores às escolas; 4.2.6. Disponibilizar local para a realização das atividades com as crianças; 4.2.7. Mobilizar famílias para a assinatura do consentimento da participação das crianças; 4.2.8. Mobilizar profissionais e familiares para responder os questionários; 4.2.9. Participar das reuniões de devolutivas sobre o estudo; 4.3. DO IELS 4.3.1. Relatórios: Nacional e estaduais com o objetivo de fornecer um panorama do desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, sem comparação entre redes de ensino e escolas; 4.3.2. Certificados de participação para as equipes das escolas participantes; 4.3.3. Devolutivas pedagógicas: Apresentação dos principais resultados da pesquisa para apoiar o planejamento e a melhoria da educação nas escolas e nas redes estadual e municipal; 4.3.4. Doações: Um tablet para cada escola parceira; 4.3.5. Workshop online: Com certificado emitido pela UFRJ sobre desenvolvimento e bem-estar na primeira infância para os profissionais das escolas participantes; 4.3.6. Acesso aos questionários: Liberação para uso pelas escolas parceiras; CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título.6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo de Adesão na presença de 2 testemunhas. Varjota/CE, 06 de março de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação do Estado, FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE - Prefeito(a) Municipal, MARIA LUCILA OLIVEIRA LIMA -Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS: 1.GEICIANY DE MEDEIROS CARVALHO SALES , 2. ANTONIA ARAUJO DE SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 17 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO IELS Nº012/2025 MUNICÍPIO JATI

NUP 22001.044834/2025-16

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, CONSIDERANDO que o IELS é uma iniciativa, conduzida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que coleta dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças de 05 (cinco) anos de idade, matriculadas na pré-escola em diferentes partes do mundo. Os resultados fornecerão insumos para formulação e implementação de políticas públicas que promovam as aprendizagens na pré-escola, com atenção especial ao desenvolvimento e bem-estar das crianças em situação de maior vulnerabilidade social, buscando promover a equidade. RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente pactuação de adesão com o Município supracitado, para a implementação do Estudo Internacional das Aprendizagens e do Bem-estar da Criança (IELS -International Early Learning and Child Well-being Study). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do estudo - IELS e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar estudo-IELS, com o objetivo de: 2.1.1. Identificar fatores que impulsionam ou dificultam o desenvolvimento, a aprendizagem e o bem-estar das crianças; 2.1.2. Descrever habilidades cognitivas e socioemocionais das crianças, com níveis de literacia e numeracia emergentes e habilidades de empatia e autorregulação (função executiva); 2.1.3. Coletar informações sobre experiências prévias da criança na educação infantil, características socioeconômicas e ambiente de aprendizagem em casa; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no estudo-IELS será por meio da adesão dos municípios selecionados. Os dados serão coletados por meio de: 3.1.1. Questionários para as famílias; 3.1.2. Questionários para os professores 3.1.3. Atividades com as crianças. 3.2. As atividades com as crianças serão: 3.2.1. Realizadas de forma individual, utilizando um tablet com imagens lúdicas e interativas; 3.2.2. Conduzidas com comandos orais, visuais e táticos, sem a necessidade de leitura; 3.2.3. Baseadas em histórias e jogos interativos de arrastar e soltar para engajar as crianças; 3.2.4. Apoiadas por um pesquisador treinado para garantir o bem-estar das crianças; 3.2.5. Aplicadas no ritmo de cada criança, com pausas para conversar, brincar, comer e ir ao banheiro; CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Articular a adesão, com os municípios selecionados, ao estudo-IELS, bem como acompanhar o processo de desenvolvimento da pesquisa nas escolas e as demais ações referentes à execução e a qualificação dos resultados do Estudo IELS.4.2. DO MUNICÍPIO 4.2.1 Assinar termo de adesão ao estudo; 4.2.2. Articular as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo IELS; 4.2.3. Designar um profissional para exercer a função de ponto focal para diálogo com os pesquisadores; 4.2.4. Proporcionar as condições necessárias para execução do Estudo-IELS; 4.2.5. Facilitar o acesso dos pesquisadores às escolas; 4.2.6. Disponibilizar local para a realização das atividades com as crianças; 4.2.7. Mobilizar famílias para a assinatura do consentimento da participação das crianças; 4.2.8. Mobilizar profissionais e familiares para responder os questionários; 4.2.9. Participar das reuniões de devolutivas sobre o estudo; 4.3. DO IELS 4.3.1. Relatórios: Nacional e estaduais com o objetivo de fornecer um panorama do desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, sem comparação entre redes de ensino e escolas; 4.3.2. Certificados de participação para as equipes das escolas participantes; 4.3.3. Devolutivas pedagógicas: Apresentação dos principais resultados da pesquisa para apoiar o planejamento e a melhoria da educação nas escolas e nas redes estadual e municipal; 4.3.4. Doações: Um tablet para cada escola parceira; 4.3.5. Workshop online: Com certificado emitido pela UFRJ sobre desenvolvimento e bemestar na primeira infância para os profissionais das escolas participantes; 4.3.6. Acesso aos questionários: Liberação para uso pelas escolas parceiras; CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título.6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo de Adesão na presença de 2 testemunhas. Fortaleza, 13 de março de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação do Estado, MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO -Prefeito(a) Municipal, JOSE MARIA BARBOZA - Secretário(a) Municipal da Educação. TESTEMUNHA 1. MARIA SUELLEN JUCA DA SILVA, 2. ANTONIA ARAUJO DE SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 14 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO IELS Nº013/2025 MUNICÍPIO MILAGRES

NUP 22001.042398/2025-41

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, CONSIDERANDO que o IELS é uma iniciativa, conduzida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que coleta dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças de 05 (cinco) anos de idade, matriculadas na pré-escola em diferentes partes do mundo. Os resultados fornecerão insumos para formulação e implementação de políticas públicas que promovam as aprendizagens na pré-escola, com atenção especial ao desenvolvimento e bem-estar das crianças em situação de maior vulnerabilidade social, buscando promover a equidade. RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente pactuação de adesão com o Município supracitado, para a implementação do Estudo Internacional das Aprendizagens e do Bem-estar da Criança (IELS -International Early Learning and Child Well-being Study). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do estudo - IELS e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o estudo-IELS, com o objetivo de: 2.1.1. Identificar fatores que impulsionam ou dificultam o desenvolvimento, a aprendizagem e o bemestar das crianças; 2.1.2. Descrever habilidades cognitivas e socioemocionais das crianças, com níveis de literacia e numeracia emergentes e habilidades de empatia e autorregulação (função executiva); 2.1.3. Coletar informações sobre experiências prévias da criança na educação infantil, características socioeconômicas e ambiente de aprendizagem em casa; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no estudo-IELS



será por meio da adesão dos municípios selecionados. Os dados serão coletados por meio de: 3.1.1. Questionários para as famílias; 3.1.2. Questionários para os professores 3.1.3. Atividades com as crianças. 3.2. As atividades com as crianças serão: 3.2.1. Realizadas de forma individual, utilizando um tablet com imagens lúdicas e interativas; 3.2.2. Conduzidas com comandos orais, visuais e táticos, sem a necessidade de leitura; 3.2.3. Baseadas em histórias e jogos interativos de arrastar e soltar para engajar as crianças; 3.2.4. Apoiadas por um pesquisador treinado para garantir o bem-estar das crianças; 3.2.5. Aplicadas no ritmo de cada criança, com pausas para conversar, brincar, comer e ir ao banheiro; CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Articular a adesão, com os municípios selecionados, ao estudo-IELS, bem como acompanhar o processo de desenvolvimento da pesquisa nas escolas e as demais ações referentes à execução e a qualificação dos resultados do Estudo IELS. 4.2. DO MUNICÍPIO 4.2.1 Assinar termo de adesão ao estudo; 4.2.2. Articular as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo IELS; 4.2.3. Designar um profissional para exercer a função de ponto focal para diálogo com os pesquisadores; 4.2.4. Proporcionar as condições necessárias para execução do Estudo- IELS; 4.2.5. Facilitar o acesso dos pesquisadores às escolas; 4.2.6. Disponibilizar local para a realização das atividades com as crianças; 4.2.7. Mobilizar famílias para a assinatura do consentimento da participação das crianças; 4.2.8. Mobilizar profissionais e familiares para responder os questionários; 4.2.9. Participar das reuniões de devolutivas sobre o estudo; 4.3. DO IELS 4.3.1. Relatórios: Nacional e estaduais com o objetivo de fornecer um panorama do desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, sem comparação entre redes de ensino e escolas; 4.3.2. Certificados de participação para as equipes das escolas participantes; 4.3.3. Devolutivas pedagógicas: Apresentação dos principais resultados da pesquisa para apoiar o planejamento e a melhoria da educação nas escolas e nas redes estadual e municipal; 4.3.4. Doações: Um tablet para cada escola parceira; 4.3.5. Workshop online: Com certificado emitido pela UFRJ sobre desenvolvimento e bem-estar na primeira infância para os profissionais das escolas participantes; 4.3.6. Acesso aos questionários: Liberação para uso pelas escolas parceiras; CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo de Adesão na presença de 2 testemunhas. Fortaleza, 13 de MARÇO de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação do Estado, ANDERSON EUGENIO DE OLIVEIRA- Prefeito(a) Municipal, FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELEM MORAIS - Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHA 1. FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO , 2. MARIA SUELLEN JUCA DA SILVA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO IELS Nº015/2025 MUNICÍPIO AQUIRAZ

NUP 22001.043198/2025-13

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, CONSIDERANDO que o IELS é uma iniciativa, conduzida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que coleta dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças de 05 (cinco) anos de idade, matriculadas na pré-escola em diferentes partes do mundo. Os resultados fornecerão inssumos para formulação e implementação de políticas públicas que promovam as aprendizagens na pré-escola, com atenção especial ao desenvolvimento e bem-estar das crianças em situação de maior vulnerabilidade social, buscando promover a equidade. RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente pactuação de adesão com o Município supracitado, para a implementação do Estudo Internacional das Aprendizagens e do Bem-estar da Criança (IELS -International Early Learning and Child Well-being Study). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do estudo - IELS e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o estudo-IELS, com o objetivo de: 2.1.1. Identificar fatores que impulsionam ou dificultam o desenvolvimento, a aprendizagem e o bem-estar das crianças; 2.1.2. Descrever habilidades cognitivas e socioemocionais das crianças, com níveis de literacia e numeracia emergentes e habilidades de empatia e autorregulação (função executiva); 2.1.3. Coletar informações sobre experiências prévias da criança na educação infantil, características socioeconômicas e ambiente de aprendizagem em casa; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no estudo-IELS será por meio da adesão dos municípios selecionados. Os dados serão coletados por meio de: 3.1.1. Questionários para as famílias; 3.1.2. Questionários para os professores 3.1.3. Atividades com as crianças. 3.2. As atividades com as crianças serão: 3.2.1. Realizadas de forma individual, utilizando um tablet com imagens lúdicas e interativas; 3.2.2. Conduzidas com comandos orais, visuais e táticos, sem a necessidade de leitura; 3.2.3. Baseadas em histórias e jogos interativos de arrastar e soltar para engajar as crianças; 3.2.4. Apoiadas por um pesquisador treinado para garantir o bem-estar das crianças; 3.2.5. Aplicadas no ritmo de cada criança, com pausas para conversar, brincar, comer e ir ao banheiro; CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Articular a adesão, com os municípios selecionados, ao estudo-IELS, bem como acompanhar o processo de desenvolvimento da pesquisa nas escolas e as demais ações referentes à execução e a qualificação dos resultados do Estudo IELS. 4.2. DO MUNICÍPIO 4.2.1 Assinar termo de adesão ao estudo; 4.2.2. Articular as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo IELS; 4.2.3. Designar um profissional para exercer a função de ponto focal para diálogo com os pesquisadores; 4.2.4. Proporcionar as condições necessárias para execução do Estudo- IELS; 4.2.5. Facilitar o acesso dos pesquisadores às escolas; 4.2.6. Disponibilizar local para a realização das atividades com as crianças; 4.2.7. Mobilizar famílias para a assinatura do consentimento da participação das crianças; 4.2.8. Mobilizar profissionais e familiares para responder os questionários; 4.2.9. Participar das reuniões de devolutivas sobre o estudo; 4.3. DO IELS 4.3.1. Relatórios: Nacional e estaduais com o objetivo de fornecer um panorama do desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, sem comparação entre redes de ensino e escolas; 4.3.2. Certificados de participação para as equipes das escolas participantes; 4.3.3. Devolutivas pedagógicas: Apresentação dos principais resultados da pesquisa para apoiar o planejamento e a melhoria da educação nas escolas e nas redes estadual e municipal; 4.3.4. Doações: Um tablet para cada escola parceira; 4.3.5. Workshop online: Com certificado emitido pela UFRJ sobre desenvolvimento e bem-estar na primeira infância para os profissionais das escolas participantes; 4.3.6. Acesso aos questionários: Liberação para uso pelas escolas parceiras; CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo de Adesão na presença de 2 testemunhas. Fortaleza, 13 de Março de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação do Estado BRUNO BARROS GONCALVES Prefeito(a) Municipal ALEXANDRE SOUZA ALVES Secretário(a) Municipal da Educação SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO IELS Nº016/2025 MUNICÍPIO CAUCAIA

NUP 22001.043695/2025-11

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado. CONSIDERANDO que o IELS é uma iniciativa, conduzida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que coleta dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças de 05 (cinco) anos de idade, matriculadas na pré-escola em diferentes partes do mundo. Os resultados fornecerão inssumos para formulação e implementação de políticas públicas que promovam as aprendizagens na pré-escola, com atenção especial ao desenvolvimento e bem-estar das crianças em situação de maior vulnerabilidade social, buscando promover a equidade. RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente pactuação de adesão com o Município supracitado, para a implementação do Estudo Internacional das Aprendizagens e do Bem-estar da Criança (IELS -International Early Learning and Child Well-being Study). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do estudo - IELS e definição das competências dos responsáveis pelos; 2.1.2. Descrever habilidades cognitivas e socioemocionais das crianças, com níveis de literacia e numeracia emergentes e habilidades de empatia e autorregulação (função executiva); 2.1.3. Coletar informações sobre



experiências prévias da criança na educação infantil, características socioeconômicas e ambiente de aprendizagem em casa; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no estudo-IELS será por meio da adesão dos municípios selecionados. Os dados serão coletados por meio de: 3.1.1. Questionários para as famílias; 3.1.2. Questionários para os professores 3.1.3. Atividades com as crianças 3.2. As atividades com as crianças serão: 3.2.1. Realizadas de forma individual, utilizando um tablet com imagens lúdicas e interativas; 3.2.2. Conduzidas com comandos orais, visuais e táticos, sem a necessidade de leitura; 3.2.3. Baseadas em histórias e jogos interativos de arrastar e soltar para engajar as crianças; 3.2.4. Apoiadas por um pesquisador treinado para garantir o bem-estar das crianças; 3.2.5. Aplicadas no ritmo de cada criança, com pausas para conversar, brincar, comer e ir ao banheiro; CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Articular a adesão, com os municípios selecionados, ao estudo-IELS, bem como acompanhar o processo de desenvolvimento da pesquisa nas escolas e as demais ações referentes à execução e a qualificação dos resultados do Estudo IELS. 4.2. DO MUNICÍPIO 4.2.1 Assinar termo de adesão ao estudo; 4.2.2. Articular as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo IELS; 4.2.3. Designar um profissional para exercer a função de ponto focal para diálogo com os pesquisadores; 4.2.4. Proporcionar as condições necessárias para execução do Estudo- IELS; 4.2.5. Facilitar o acesso dos pesquisadores às escolas; 4.2.6. Disponibilizar local para a realização das atividades com as crianças; 4.2.7. Mobilizar famílias para a assinatura do consentimento da participação das crianças; 4.2.8. Mobilizar profissionais e familiares para responder os questionários; 4.2.9. Participar das reuniões de devolutivas sobre o estudo; 4.3. DO IELS 4.3.1. Relatórios: Nacional e estaduais com o objetivo de fornecer um panorama do desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, sem comparação entre redes de ensino e escolas; 4.3.2. Certificados de participação para as equipes das escolas participantes; 4.3.3. Devolutivas pedagógicas: Apresentação dos principais resultados da pesquisa para apoiar o planejamento e a melhoria da educação nas escolas e nas redes estadual e municipal; 4.3.4. Doações: Um tablet para cada escola parceira; 4.3.5. Workshop online: Com certificado emitido pela UFRJ sobre desenvolvimento e bem-estar na primeira infância para os profissionais das escolas participantes; 4.3.6. Acesso aos questionários: Liberação para uso pelas escolas parceiras; CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo de Adesão na presença de 2 testemunhas. Caucaia, 13 de março de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado, NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito(a) Municipal, CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHA 1. FABIO LUIS QUEIROZ DA SILVA, 2. ANTONIA ARAUJO DE SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 14 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO IELS Nº017/2025 MUNICÍPIO MARANGUAPE NUP 22001.046344/2025-54

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, CONSIDERANDO que o IELS é uma iniciativa, conduzida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que coleta dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças de 05 (cinco) anos de idade, matriculadas na pré-escola em diferentes partes do mundo. Os resultados fornecerão insumos para formulação e implementação de políticas públicas que promovam as aprendizagens na pré-escola, com atenção especial ao desenvolvimento e bem-estar das crianças em situação de maior vulnerabilidade social, buscando promover a equidade. O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente pactuação de adesão com o Município supracitado, para a implementação do Estudo Internacional das Aprendizagens e do Bem-estar da Criança (IELS -International Early Learning and Child Well-being Study). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do estudo - IELS e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o estudo-IELS, com o objetivo de: 2.1.1. Identificar fatores que impulsionam ou dificultam o desenvolvimento, a aprendizagem e o bem-estar das crianças; 2.1.2. Descrever habilidades cognitivas e socioemocionais das crianças, com níveis de literacia e numeracia emergentes e habilidades de empatia e autorregulação (função executiva); 2.1.3. Coletar informações sobre experiências prévias da criança na educação infantil, características socioeconômicas e ambiente de aprendizagem em casa; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no estudo-IELS será por meio da adesão dos municípios selecionados. Os dados serão coletados por meio de: 3.1.1. Questionários para as famílias; 3.1.2. Questionários para os professores 3.1.3. Atividades com as crianças 3.2. As atividades com as crianças serão: 3.2.1. Realizadas de forma individual, utilizando um tablet com imagens lúdicas e interativas; 3.2.2. Conduzidas com comandos orais, visuais e táticos, sem a necessidade de leitura; 3.2.3. Baseadas em histórias e jogos interativos de arrastar e soltar para engajar as crianças; 3.2.4. Apoiadas por um pesquisador treinado para garantir o bem-estar das crianças; 3.2.5. Aplicadas no ritmo de cada criança, com pausas para conversar, brincar, comer e ir ao banheiro; CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Articular a adesão, com os municípios selecionados, ao estudo-IELS, bem como acompanhar o processo de desenvolvimento da pesquisa nas escolas e as demais ações referentes à execução e a qualificação dos resultados do Estudo IELS. 4.2. DO MUNICÍPIO 4.2.1 Assinar termo de adesão ao estudo; 4.2.2. Articular as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo IELS; 4.2.3. Designar um profissional para exercer a função de ponto focal para diálogo com os pesquisadores; 4.2.4. Proporcionar as condições necessárias para execução do Estudo- IELS; 4.2.5. Facilitar o acesso dos pesquisadores às escolas; 4.2.6. Disponibilizar local para a realização das atividades com as crianças; 4.2.7. Mobilizar famílias para a assinatura do consentimento da participação das crianças; 4.2.8. Mobilizar profissionais e familiares para responder os questionários; 4.2.9. Participar das reuniões de devolutivas sobre o estudo; 4.3. DO IELS 4.3.1. Relatórios: Nacional e estaduais com o objetivo de fornecer um panorama do desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, sem comparação entre redes de ensino e escolas; 4.3.2. Certificados de participação para as equipes das escolas participantes; 4.3.3. Devolutivas pedagógicas: Apresentação dos principais resultados da pesquisa para apoiar o planejamento e a melhoria da educação nas escolas e nas redes estadual e municipal; 4.3.4. Doações: Um tablet para cada escola parceira; 4.3.5. Workshop online: Com certificado emitido pela UFRJ sobre desenvolvimento e bem-estar na primeira infância para os profissionais das escolas participantes; 4.3.6. Acesso aos questionários: Liberação para uso pelas escolas parceiras; CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo de Adesão na presença de 2 testemunhas. Fortaleza, 13 de Março de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação do Estado ATILA CORDEIRO CAMARA Prefeito(a) Municipal RAIMUNDO SOARES RAMOS JUNIOR Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS : 1.FABIO LUIS QUEIROZ DA SILVA 2. ANTONIA ARAUJO DE SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO IELS Nº018/2025 MUNICÍPIO CROATÁ NUP 22001.046019/2025-91

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, CONSIDERANDO que o IELS é uma iniciativa, conduzida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que coleta dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças de 05 (cinco) anos de idade, matriculadas na pré-escola em diferentes partes do mundo. Os resultados fornecerão insumos para formulação e implementação de políticas públicas que promovam as aprendizagens na pré-escola, com atenção especial ao desenvolvimento e bem-estar das crianças em situação de maior vulnerabilidade



social, buscando promover a equidade. RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente pactuação de adesão com o Município supracitado, para a implementação do Estudo Internacional das Aprendizagens e do Bem-estar da Criança (IELS -International Early Learning and Child Well-being Study) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do estudo - IELS e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o estudo-IELS, com o objetivo de: 2.1.1. Identificar fatores que impulsionam ou dificultam o desenvolvimento, a aprendizagem e o bemestar das crianças; 2.1.2. Descrever habilidades cognitivas e socioemocionais das crianças, com níveis de literacia e numeracia emergentes e habilidades de empatia e autorregulação (função executiva); 2.1.3. Coletar informações sobre experiências prévias da criança na educação infantil, características socioeconômicas e ambiente de aprendizagem em casa; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no estudo-IELS será por meio da adesão dos municípios selecionados. Os dados serão coletados por meio de: 3.1.1. Questionários para as famílias; 3.1.2. Questionários para os professores 3.1.3. Atividades com as crianças. 3.2. As atividades com as crianças serão: 3.2.1. Realizadas de forma individual, utilizando um tablet com imagens lúdicas e interativas; 3.2.2. Conduzidas com comandos orais, visuais e táticos, sem a necessidade de leitura; 3.2.3. Baseadas em histórias e jogos interativos de arrastar e soltar para engajar as crianças; 3.2.4. Apoiadas por um pesquisador treinado para garantir o bem-estar das crianças; 3.2.5. Aplicadas no ritmo de cada criança, com pausas para conversar, brincar, comer e ir ao banheiro; CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Articular a adesão, com os municípios selecionados, ao estudo-IELS, bem como acompanhar o processo de desenvolvimento da pesquisa nas escolas e as demais ações referentes à execução e a qualificação dos resultados do Estudo IELS. 4.2.1 Assinar termo de adesão ao estudo; 4.2.2. Articular as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo IELS; 4.2.3. Designar um profissional para exercer a função de ponto focal para diálogo com os pesquisadores; 4.2.4. Proporcionar as condições necessárias para execução do Estudo- IELS; 4.2.5. Facilitar o acesso dos pesquisadores às escolas; 4.2.6. Disponibilizar local para a realização das atividades com as crianças; 4.2.7. Mobilizar famílias para a assinatura do consentimento da participação das crianças; 4.2.8. Mobilizar profissionais e familiares para responder os questionários; 4.2.9. Participar das reuniões de devolutivas sobre o estudo; 4.3. DO IELS 4.3.1. Relatórios: Nacional e estaduais com o objetivo de fornecer um panorama do desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, sem comparação entre redes de ensino e escolas; 4.3.2. Certificados de participação para as equipes das escolas participantes; 4.3.3. Devolutivas pedagógicas: Apresentação dos principais resultados da pesquisa para apoiar o planejamento e a melhoria da educação nas escolas e nas redes estadual e municipal; 4.3.4. Doações: Um tablet para cada escola parceira; 4.3.5. Workshop online: Com certificado emitido pela UFRJ sobre desenvolvimento e bem-estar na primeira infância para os profissionais das escolas participantes; 4.3.6. Acesso aos questionários: Liberação para uso pelas escolas parceiras; CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo de Adesão na presença de 2 testemunhas. Fortaleza, 13 de Março de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação do Estado RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA Prefeito(a) Municipal EDINALVA CAMPOS SANTOS Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS : 1. EMANUELA GOMES DE MORAIS 2. ANTONIA ARAUJO DE SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** * ***
TERMO DE ADESÃO IELS Nº019/2025 MUNICÍPIO IPU
NUP 22001.046040/2025-97

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, CONSIDERANDO que o IELS é uma iniciativa, conduzida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que coleta dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças de 05 (cinco) anos de idade, matriculadas na pré-escola em diferentes partes do mundo. Os resultados fornecerão insumos para formulação e implementação de políticas públicas que promovam as aprendizagens na pré-escola, com atenção especial ao desenvolvimento e bem estar das crianças em situação de maior vulnerabilidade social, buscando promover a equidade. RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente pactuação de adesão com o Município supracitado, para a implementação do Estudo Internacional das Aprendizagens e do Bem-estar da Criança (IELS -International Early Learning and Child Well-being Study). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do estudo - IELS e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o estudo-IELS, com o objetivo de: 2.1.1. Identificar fatores que impulsionam ou dificultam o desenvolvimento, a aprendizagem e o bem-estar das crianças; 2.1.2. Descrever habilidades cognitivas e socioemocionais das crianças, com níveis de literacia e numeracia emergentes e habilidades de empatia e autorregulação (função executiva); 2.1.3. Coletar informações sobre experiências prévias da criança na educação infantil, características socioeconômicas e ambiente de aprendizagem em casa; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no estudo-IELS será por meio da adesão dos municípios selecionados. Os dados serão coletados por meio de: 3.1.1. Questionários para as famílias; 3.1.2. Questionários para os professores 3.1.3. Atividades com as crianças. 3.2. As atividades com as crianças serão: 3.2.1. Realizadas de forma individual, utilizando um tablet com imagens lúdicas e interativas; 3.2.2. Conduzidas com comandos orais, visuais e táticos, sem a necessidade de leitura; 3.2.3. Baseadas em histórias e jogos interativos de arrastar e soltar para engajar as crianças; 3.2.4. Apoiadas por um pesquisador treinado para garantir o bem-estar das crianças; 3.2.5. Aplicadas no ritmo de cada criança, com pausas para conversar, brincar, comer e ir ao banheiro; CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Articular a adesão, com os municípios selecionados, ao estudo-IELS, bem como acompanhar o processo de desenvolvimento da pesquisa nas escolas e as demais ações referentes à execução e a qualificação dos resultados do Estudo IELS. 4.2. DO MUNICÍPIO 4.2.1 Assinar termo de adesão ao estudo; 4.2.2. Articular as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo IELS; 4.2.3. Designar um profissional para exercer a função de ponto focal para diálogo com os pesquisadores; 4.2.4. Proporcionar as condições necessárias para execução do Estudo- IELS; 4.2.5. Facilitar o acesso dos pesquisadores às escolas; 4.2.6. Disponibilizar local para a realização das atividades com as crianças; 4.2.7. Mobilizar famílias para a assinatura do consentimento da participação das crianças; 4.2.8. Mobilizar profissionais e familiares para responder os questionários; 4.2.9. Participar das reuniões de devolutivas sobre o estudo; 4.3. DO IELS 4.3.1. Relatórios: Nacional e estaduais com o objetivo de fornecer um panorama do desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, sem comparação entre redes de ensino e escolas; 4.3.2. Certificados de participação para as equipes das escolas participantes; 4.3.3. Devolutivas pedagógicas: Apresentação dos principais resultados da pesquisa para apoiar o planejamento e a melhoria da educação nas escolas e nas redes estadual e municipal; 4.3.4. Doações: Um tablet para cada escola parceira; 4.3.5. Workshop online: Com certificado emitido pela UFRJ sobre desenvolvimento e bem-estar na primeira infância para os profissionais das escolas participantes; 4.3.6. Acesso aos questionários: Liberação para uso pelas escolas parceiras; CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo de Adesão na presença de 2 testemunhas Fortaleza, 13 de Março de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação do Estado MILENA DAMASCENO CARNEIRO Prefeito(a) Municipal JOAO BATISTA FARIA DAMASCENO Secretário(a) Municipal da Educação Testemunhas : 1. ANTONIA ARAUJO DE SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** * ***
TERMO DE ADESÃO IELS Nº020/2025 MUNICÍPIO SÃO BENEDITO
NUP 22001.046085/2025-61

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, CONSIDERANDO que o IELS é uma iniciativa, conduzida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que coleta dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças de 05 (cinco) anos de idade,



matriculadas na pré-escola em diferentes partes do mundo. Os resultados fornecerão insumos para formulação e implementação de políticas públicas que promovam as aprendizagens na pré-escola, com atenção especial ao desenvolvimento e bem-estar das crianças em situação de maior vulnerabilidade social, buscando promover a equidade. RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente pactuação de adesão com o Município supracitado, para a implementação do Estudo Internacional das Aprendizagens e do Bem-estar da Criança (IELS -International Early Learning and Child Well-being Study). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do estudo - IELS e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o estudo-IELS, com o objetivo de: 2.1.1. Identificar fatores que impulsionam ou dificultam o desenvolvimento, a aprendizagem e bemestar das crianças; 2.1.2. Descrever habilidades cognitivas e socioemocionais das crianças, com níveis de literacia e numeracia emergentes e habilidades de empatia e autorregulação (função executiva); 2.1.3. Coletar informações sobre experiências prévias da criança na educação infantil, características socioeconômicas e ambiente de aprendizagem em casa; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no estudo-IELS será por meio da adesão dos municípios selecionados. Os dados serão coletados por meio de: 3.1.1. Questionários para as famílias; 3.1.2. Questionários para os professores 3.1.3. Atividades com as crianças. 3.2. As atividades com as crianças serão: 3.2.1. Realizadas de forma individual, utilizando um tablet com imagens lúdicas e interativas; 3.2.2. Conduzidas com comandos orais, visuais e táticos, sem a necessidade de leitura; 3.2.3. Baseadas em histórias e jogos interativos de arrastar e soltar para engajar as crianças; 3.2.4. Apoiadas por um pesquisador treinado para garantir o bem-estar das crianças; 3.2.5. Aplicadas no ritmo de cada criança, com pausas para conversar, brincar, comer e ir ao banheiro; CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Articular a adesão, com os municípios selecionados, ao estudo-IELS, bem como acompanhar o processo de desenvolvimento da pesquisa nas escolas e as demais ações referentes à execução e a qualificação dos resultados do Estudo IELS. 4.2.1 Assinar termo de adesão ao estudo; 4.2.2. Articular as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo IELS; 4.2.3. Designar um profissional para exercer a função de ponto focal para diálogo com os pesquisadores; 4.2.4. Proporcionar as condições necessárias para execução do Estudo- IELS; 4.2.5. Facilitar o acesso dos pesquisadores às escolas; 4.2.6. Disponibilizar local para a realização das atividades com as crianças; 4.2.7. Mobilizar famílias para a assinatura do consentimento da participação das crianças; 4.2.8. Mobilizar profissionais e familiares para responder os questionários; 4.2.9. Participar das reuniões de devolutivas sobre o estudo; 4.3. DO IELS 4.3.1. Relatórios: Nacional e estaduais com o objetivo de fornecer um panorama do desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, sem comparação entre redes de ensino e escolas; 4.3.2. Certificados de participação para as equipes das escolas participantes; 4.3.3. Devolutivas pedagógicas: Apresentação dos principais resultados da pesquisa para apoiar o planejamento e melhoria da educação nas escolas e nas redes estadual e municipal; 4.3.4. Doações: Um tablet para cada escola parceira; 4.3.5. Workshop online: Com certificado emitido pela UFRJ sobre desenvolvimento e bem-estar na primeira infância para os profissionais das escolas participantes; 4.3.6. Acesso aos questionários: Liberação para uso pelas escolas parceiras; CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo de Adesão na presença de 2 testemunhas Fortaleza, 13 de Março de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação do Estado SAUL LIMA MACIEL Prefeito(a) Municipal LUCIA DE FATIMA GONCALVES DE PAULA Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHA 1: EMANUELA GOMES DE MORAIS 2. ANTONIA ARAUJO DE SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO IELS N°021/2025 MUNICÍPIO TIANGUÁ NUP 22001.046055/2025-55

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declarado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente pactuação de adesão com o Município supracitado, para a implementação do Estudo Internacional das Aprendizagens e do Bem-estar da Criança (IELS -International Early Learning and Child Well-being Study). CONSIDERANDO que o IELS é uma iniciativa, conduzida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que coleta dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças de 05 (cinco) anos de idade, matriculadas na pré-escola em diferentes partes do mundo. Os resultados fornecerão insumos para formulação e implementação de políticas públicas que promovam as aprendizagens na pré-escola, com atenção especial ao desenvolvimento e bem estar das crianças em situação de maior vulnerabilidade social, buscando promover a equidade. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do estudo - IELS e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. socioeconômicas e ambiente de aprendizagem em casa; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no estudo-IELS será por meio da adesão dos municípios selecionados. Os dados serão coletados por meio de: 3.1.1. Questionários para as famílias; 3.1.2. Questionários para os professores 3.1.3. Atividades com as crianças. 3.2. As atividades com as crianças serão: 3.2.1. Realizadas de forma individual, utilizando um tablet com imagens lúdicas e interativas; 3.2.2. Conduzidas com comandos orais, visuais e táticos, sem a necessidade de leitura; 3.2.3. Baseadas em histórias e jogos interativos de arrastar e soltar para engajar as crianças; 3.2.4. Apoiadas por um pesquisador treinado para garantir o bem-estar das crianças; 3.2.5. Aplicadas no ritmo de cada criança, com pausas para conversar, brincar, comer e ir ao banheiro; CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Articular a adesão, com os municípios selecionados, ao estudo-IELS, bem como acompanhar o processo de desenvolvimento da pesquisa nas escolas e as demais ações referentes à execução e a qualificação dos resultados do Estudo IELS. 4.2. DO MUNICÍPIO 4.2.1 Assinar termo de adesão ao estudo; 4.2.2. Articular as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo IELS; 4.2.3. Designar um profissional para exercer a função de ponto focal para diálogo com os pesquisadores; 4.2.4. Proporcionar as condições necessárias para execução do Estudo- IELS; 4.2.5. Facilitar o acesso dos pesquisadores às escolas; 4.2.6. Disponibilizar local para a realização das atividades com as crianças; 4.2.7. Mobilizar famílias para a assinatura do consentimento da participação das crianças; 4.2.8. Mobilizar profissionais e familiares para responder os questionários; 4.2.9. Participar das reuniões de devolutivas sobre o estudo; 4.3. DO IELS 4.3.1. Relatórios: Nacional e estaduais com o objetivo de fornecer um panorama do desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, sem comparação entre redes de ensino e escolas; 4.3.2. Certificados de participação para as equipes das escolas participantes; 4.3.3. Devolutivas pedagógicas: Apresentação dos principais resultados da pesquisa para apoiar o planejamento e a melhoria da educação nas escolas e nas redes estadual e municipal; 4.3.4. Doações: Um tablet para cada escola parceira; 4.3.5. Workshop online: Com certificado emitido pela UFRJ sobre desenvolvimento e bem-estar na primeira infância para os profissionais das escolas participantes; 4.3.6. Acesso aos questionários: Liberação para uso pelas escolas parceiras; CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo de Adesão na presença de 2 testemunhas. Fortaleza, 13 de março de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado, ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA - Prefeito(a) Municipal, URITANIA AGUIAR RAMOS Secretário(a) Municipal da Educação. TESTEMUNHA: 1.EMANUELA GOMES DE MORAIS, 2. ANTONIA ARAUJO DE SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO IELS N°022/2025 MUNICÍPIO VIÇOSA DO CEARÁ NUP 22001.046078/2025-60

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declarado, CONSIDERANDO que o IELS é uma iniciativa, conduzida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que coleta dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças de 05 (cinco) anos de idade, matriculadas na pré-escola em diferentes partes do mundo. Os resultados fornecerão insumos para formulação e implementação de políticas públicas que



promovam as aprendizagens na pré-escola, com atenção especial ao desenvolvimento e bemestar das crianças em situação de maior vulnerabilidade social, buscando promover a equidade. RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente pactuação de adesão com o Município supracitado, para a implementação do Estudo Internacional das Aprendizagens e do Bem-estar da Criança (IELS -International Early Learning and Child Well-being Study). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do estudo - IELS e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o estudo-IELS, com o objetivo de: 2.1.1. Identificar fatores que impulsionam ou dificultam o desenvolvimento, a aprendizagem e o bem-estar das crianças; 2.1.2. Descrever habilidades cognitivas e socioemocionais das crianças, com níveis de literacia e numeracia emergentes e habilidades de empatia e autorregulação (função executiva); 2.1.3. Coletar informações sobre experiências prévias da criança na educação infantil, características socioeconômicas e ambiente de aprendizagem em casa; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no estudo-IELS será por meio da adesão dos municípios selecionados. Os dados serão coletados por meio de: 3.1.1. Questionários para as famílias; 3.1.2. Questionários para os professores 3.1.3. Atividades com as crianças. 3.2. As atividades com as crianças serão: 3.2.1. Realizadas de forma individual, utilizando um tablet com imagens lúdicas e interativas; 3.2.2. Conduzidas com comandos orais, visuais e táticos, sem a necessidade de leitura; 3.2.3. Baseadas em histórias e jogos interativos de arrastar e soltar para engajar as crianças; 3.2.4. Apoiadas por um pesquisador treinado para garantir o bem-estar das crianças; 3.2.5. Aplicadas no ritmo de cada criança, com pausas para conversar, brincar, comer e ir ao banheiro; CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Articular a adesão, com os municípios selecionados, ao estudo-IELS, bem como acompanhar o processo de desenvolvimento da pesquisa nas escolas e as demais ações referentes à execução e a qualificação dos resultados do Estudo IELS. 4.2. DO MUNICÍPIO 4.2.1 Assinar termo de adesão ao estudo; 4.2.2. Articular as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo IELS; 4.2.3. Designar um profissional para exercer a função de ponto focal para diálogo com os pesquisadores; 4.2.4. Proporcionar as condições necessárias para execução do Estudo- IELS; 4.2.5. Facilitar o acesso dos pesquisadores às escolas; 4.2.6. Disponibilizar local para a realização das atividades com as crianças; 4.2.7. Mobilizar famílias para a assinatura do consentimento da participação das crianças; 4.2.8. Mobilizar profissionais e familiares para responder os questionários; 4.2.9. Participar das reuniões de devolutivas sobre o estudo; 4.3. DO IELS 4.3.1. Relatórios: Nacional e estaduais com o objetivo de fornecer um panorama do desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, sem comparação entre redes de ensino e escolas; 4.3.2. Certificados de participação para as equipes das escolas participantes; 4.3.3. Devolutivas pedagógicas: Apresentação dos principais resultados da pesquisa para apoiar o planejamento e a melhoria da educação nas escolas e nas redes estadual e municipal; 4.3.4. Doações: Um tablet para cada escola parceira; 4.3.5. Workshop online: Com certificado emitido pela UFRJ sobre desenvolvimento e bem-estar na primeira infância para os profissionais das escolas participantes; 4.3.6. Acesso aos questionários: Liberação para uso pelas escolas parceiras; CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo de Adesão na presença de 2 testemunhas Fortaleza, 13 de Março de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação do Estado EURICO JOSE CARNEIRO FONTENELE ARRUDA Prefeito(a) Municipal WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHA 1: ANTONIA ARAUJO DE SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO IELS Nº024/2025 MUNICÍPIO ITATIRA NUP 22001.042430/2025-98

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, CONSIDERANDO que o IELS é uma iniciativa, conduzida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que coleta dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças de 05 (cinco) anos de idade, matriculadas na pré-escola em diferentes partes do mundo. Os resultados fornecerão insumos para formulação e implementação de políticas públicas que promovam as aprendizagens na pré-escola, com atenção especial ao desenvolvimento e bem-estar das crianças em situação de maior vulnerabilidade social, buscando promover a equidade. RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente pactuação de adesão com o Município supracitado, para a implementação do Estudo Internacional das Aprendizagens e do Bem-estar da Criança (IELS -International Early Learning and Child Well-being Study). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do estudo - IELS e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o estudo-IELS, com o objetivo de: 2.1.1. Identificar fatores que impulsionam ou dificultam o desenvolvimento, a aprendizagem e o bemestar das crianças; 2.1.2. Descrever habilidades cognitivas e socioemocionais das crianças, com níveis de literacia e numeracia emergentes e habilidades de empatia e autorregulação (função executiva); 2.1.3. Coletar informações sobre experiências prévias da criança na educação infantil, características socioeconômicas e ambiente de aprendizagem em casa; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no estudo-IELS será por meio da adesão dos municípios selecionados. Os dados serão coletados por meio de: 3.1.1. Questionários para as famílias; 3.1.2. Questionários para os professores 3.1.3. Atividades com as crianças. 3.2. As atividades com as crianças serão: 3.2.1. Realizadas de forma individual, utilizando um tablet com imagens lúdicas e interativas; 3.2.2. Conduzidas com comandos orais, visuais e táticos, sem a necessidade de leitura; 3.2.3. Baseadas em histórias e jogos interativos de arrastar e soltar para engajar as crianças; 3.2.4. Apoiadas por um pesquisador treinado para garantir o bem-estar das crianças; 3.2.5. Aplicadas no ritmo de cada criança, com pausas para conversar, brincar, comer e ir ao banheiro; CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Articular a adesão, com os municípios selecionados, ao estudo-IELS, bem como acompanhar o processo de desenvolvimento da pesquisa nas escolas e as demais ações referentes à execução e a qualificação dos resultados do Estudo IELS. 4.2. DO MUNICÍPIO 4.2.1 Assinar termo de adesão ao estudo; 4.2.2. Articular as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo IELS; 4.2.3. Designar um profissional para exercer a função de ponto focal para diálogo com os pesquisadores; 4.2.4. Proporcionar as condições necessárias para execução do Estudo- IELS; 4.2.5. Facilitar o acesso dos pesquisadores às escolas; 4.2.6. Disponibilizar local para a realização das atividades com as crianças; 4.2.7. Mobilizar famílias para a assinatura do consentimento da participação das crianças; 4.2.8. Mobilizar profissionais e familiares para responder os questionários; 4.2.9. Participar das reuniões de devolutivas sobre o estudo; 4.3. DO IELS 4.3.1. Relatórios: Nacional e estaduais com o objetivo de fornecer um panorama do desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, sem comparação entre redes de ensino e escolas; 4.3.2. Certificados de participação para as equipes das escolas participantes; 4.3.3. Devolutivas pedagógicas: Apresentação dos principais resultados da pesquisa para apoiar o planejamento e a melhoria da educação nas escolas e nas redes estadual e municipal; 4.3.4. Doações: Um tablet para cada escola parceira; 4.3.5. Workshop online: Com certificado emitido pela UFRJ sobre desenvolvimento e bem-estar na primeira infância para os profissionais das escolas participantes; 4.3.6. Acesso aos questionários: Liberação para uso pelas escolas parceiras; CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo de Adesão na presença de 2 testemunhas. Fortaleza, 13 de Março de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação do Estado JOSE FERREIRA MATEUS Prefeito(a) Municipal MARIA LUCIANA NUNES NASCIMENTO Secretário(a) Municipal da Educação SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO IELS Nº026/2025 MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE NUP 22001.046679/2025-72

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, CONSIDERANDO que o IELS é uma iniciativa, conduzida pela Organização



para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que coleta dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças de 05 (cinco) anos de idade, matriculadas na pré-escola em diferentes partes do mundo. Os resultados fornecerão insumos para formulação e implementação de políticas públicas que promovam as aprendizagens na pré-escola, com atenção especial ao desenvolvimento e bem estar das crianças em situação de maior vulnerabilidade social, buscando promover a equidade. RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente pactuação de adesão com o Município supracitado, para a implementação do Estudo Internacional das Aprendizagens e do Bem-estar da Criança (IELS -International Early Learning and Child Well-being Study). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do estudo - IELS e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o estudo-IELS, com o objetivo de: 2.1.1. Identificar fatores que impulsionam ou dificultam o desenvolvimento, a aprendizagem e o bem-estar das crianças; 2.1.2. Descrever habilidades cognitivas e socioemocionais das crianças, com níveis de literacia e numeracia emergentes e habilidades de empatia e autorregulação (função executiva); 2.1.3. Coletar informações sobre experiências prévias da criança na educação infantil, características socioeconômicas e ambiente de aprendizagem em casa; CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no estudo-IELS será por meio da adesão dos municípios selecionados. Os dados serão coletados por meio de: 3.1.1. Questionários para as famílias; 3.1.2. Questionários para os professores 3.1.3. Atividades com as crianças. 3.2. As atividades com as crianças serão: 3.2.1. Realizadas de forma individual, utilizando um tablet com imagens lúdicas e interativas; 3.2.2. Conduzidas com comandos orais, visuais e táticos, sem a necessidade de leitura; 3.2.3. Baseadas em histórias e jogos interativos de arrastar e soltar para engajar as crianças; 3.2.4. Apoiadas por um pesquisador treinado para garantir o bem-estar das crianças; 3.2.5. Aplicadas no ritmo de cada criança, com pausas para conversar, brincar, comer e ir ao banheiro; CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Articular a adesão, com os municípios selecionados, ao estudo-IELS, bem como acompanhar o processo de desenvolvimento da pesquisa nas escolas e as demais ações referentes à execução e a qualificação dos resultados do Estudo IELS. 4.2. DO MUNICÍPIO 4.2.1 Assinar termo de adesão ao estudo; 4.2.2. Articular as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo IELS; 4.2.3. Designar um profissional para exercer a função de ponto focal para diálogo com os pesquisadores; 4.2.4. Proporcionar as condições necessárias para execução do Estudo- IELS; 4.2.5. Facilitar o acesso dos pesquisadores às escolas; 4.2.6. Disponibilizar local para a realização das atividades com as crianças; 4.2.7. Mobilizar famílias para a assinatura do consentimento da participação das crianças; 4.2.8. Mobilizar profissionais e familiares para responder os questionários; 4.2.9. Participar das reuniões de devolutivas sobre o estudo; 4.3. DO IELS 4.3.1. Relatórios: Nacional e estaduais com o objetivo de fornecer um panorama do desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, sem comparação entre redes de ensino e escolas; 4.3.2. Certificados de participação para as equipes das escolas participantes; 4.3.3. Devolutivas pedagógicas: Apresentação dos principais resultados da pesquisa para apoiar o planejamento e a melhoria da educação nas escolas e nas redes estadual e municipal; 4.3.4. Doações: Um tablet para cada escola parceira; 4.3.5. Workshop online: Com certificado emitido pela UFRJ sobre desenvolvimento e bem-estar na primeira infância para os profissionais das escolas participantes; 4.3.6. Acesso aos questionários: Liberação para uso pelas escolas parceiras; CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá validade até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo de Adesão na presença de 2 testemunhas. Fortaleza, 13 de Março de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação do Estado GLEDSO LIMA BEZERRA Prefeito(a) Municipal MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHA 1: LAVINA MARIA SOARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2025 - NUP 22001.146839/2024-00 - NUP 22001.009974/2025-48

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, órgão integrante da administração pública do estado do Ceará, doravante denominada SEDUC, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP no 60.822-915, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, graduada em pedagogia, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, e RG sob o nº 216562291 SSP/CE, doravante denominada CONCEDENTE, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, doravante denominado IFCE, com sede nesta Capital, localizado na rua Av. Jorge Dumar, 1703, Bairro Jardim América, Fortaleza-Ceará, CEP: 60410-426, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representado pela Sra. Ana Cláudia Uchoa Araújo, brasileira, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 477.826.683-87, e Carteira de Identidade sob o nº 91017008879, expedida pelo SSPDS/CE, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 11.788/2008 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE DO TERMO ADITIVO 1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo incluir o curso de Licenciatura em Teatro ao item 1.1 do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/2025 - NUP 22001.146839/2024-00, celebrado entre as partes, ficando o referido item com a seguinte redação: "1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto viabilizar o Estágio Curricular Supervisionado aos acadêmicos regularmente matriculados no(s) curso(s) de ARTES VISUAIS; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; FÍSICA; GEOGRAFIA; LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL; LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS; LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS; LETRAS LIBRAS; LICENCIATURA EM TEATRO; MATEMÁTICA; MATEMÁTICA (EAD); MÚSICA; PEDAGOGIA; e QUÍMICA da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos mesmos, conforme Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho partes integrantes do presente ajuste." CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIAS CONDIÇÕES 2.1 As demais cláusulas e condições do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2025 - NUP 22001.146839/2024-00 celebrado entre as partes permanecem inalteradas, mantendo-se íntegras e plenamente válidas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA 3.1 O presente TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura, passando a integrar o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2025 - NUP 22001.146839/2024-00 celebrado entre as partes. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO 4.1 A publicação do presente TERMO ADITIVO deverá ser feita no Diário Oficial da União - DOU, ficando a cargo do IFCE a sua realização, e no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE, ficando a cargo da SEDUC a sua realização. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes convenientes e duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza-CE, 13 de março de 2025. Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação do Estado do Ceará, Ana Cláudia Uchoa Araújo - Pró-reitora de Extensão do IFCE. Testemunhas: 1. Flaviana Damasceno Moreira 2. Hellenvivian Lima de Alcântara. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº08/2025 - NUP 22001.005114/2025-35

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 2167/2025/SEDUC/ASJUR, resolve reconhecer a despesa do exercício anterior, conforme fundamentação legal no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, assumida em face da empresa FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.044.414/0001-85, totalizando o valor de R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) referente aos serviços de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da EEMTI JOSE MARIA PONTES DA ROCHA, localizada no Município de Caucaia, concernente ao período de dezembro de 2024, decorrente do Contrato nº 409/2024 vigente até o dia 29 de outubro de 2025. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a despesa acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Fortaleza, 14 DE MARÇO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 14 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°09/2025

NUP N°22001.140150/2024-63

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 2171/2025/SEDUC/ASJUR, resolve reconhecer a despesa do exercício anterior, conforme fundamentação legal no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, assumida em face da empresa **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.044.414/0001- 85, totalizando o valor de R\$ 22.464,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) referente aos serviços de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da EEMTI Walter de Sá Cavalcante, localizada no município de Fortaleza, concernente ao período de dezembro de 2024, decorrente do Contrato nº 277/2024 vigente até o dia 04 de outubro de 2025. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a despesa acima reconhecida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Fortaleza, 14 de Março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°09/2025

NUP: 22001.003649/2025-71

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 002181/2025/SEDUC/ASJUR, resolve reconhecer a despesa do exercício anterior, conforme fundamentação legal no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, assumida em face da empresa **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.614.071/0001-72, totalizando o valor de R\$163.687,03 (cento e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e três centavos), referente à execução da obra de conclusão da construção da escola profissionalizante - EEEP, no município de São Benedito - CE, concernente ao período de 21/11/2024 a 31/12/2024, decorrente do Contrato nº 135/2020 vigente até o dia 16 de abril de 2025. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a despesa acima reconhecida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Fortaleza, 14 de Março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA - ASJUR

*** *** ***

TERMO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Nº11/2025 - NUP N° 22001.006632/2025-76

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 2202/2025, resolve reconhecer a despesa do exercício anterior, conforme fundamentação legal no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, assumida em face da **AÇÃO SOCIAL DA PARANGABA**, inscrita no CNPJ: 07.334.410/0001-18, totalizando o valor de R\$ 6.166,66 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) referente a locação do imóvel localizado à Rua Manoel Antônio Leite, nº 250, Bonsucesso, no município de Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento da EEM SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS, decorrente do Contrato nº 6396/2024 vigente até o dia 27 de dezembro de 2025. concernente a locação no período de 27/12/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a despesa acima reconhecida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Fortaleza, 14 de março de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 17 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Nº12/2025 - NUP: 22001.007261/2025-40

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 002221/2025/SEDUC/ASJUR, resolve reconhecer a despesa do exercício anterior, conforme fundamentação legal no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, assumida em face da **PROVÍNCIA SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS DO CEARÁ E PIAUÍ**, inscrita no CNPJ: 07.341.100/0001-20, totalizando o valor de R\$ 7.166,66 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente a locação do imóvel localizado à Rua Manoel Antônio Leite, nº 250, Bonsucesso, no município de Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento da EEMTI DE MESSEJANA, decorrente do Contrato nº 636/2024 vigente até o dia 27 de dezembro de 2025. concernente a locação no período de 27/12/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a despesa acima reconhecida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Fortaleza, 14 DE MARÇO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 17 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) **TEREZA MARIA COSTA CARNEIRO** – Matrícula nº 055152-1-1 o valor de R\$ 1.306,45 (Hum Mil, Trezentos e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de PARCELA VARIÁVEL DE REDISTRIBUIÇÃO - PVR no período de 25/06/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) **FRANCIELLA DE SOUSA COSTA COUTINHO** – Matrícula nº 067493-1-3 o valor de R\$ 15.602,16 (Quinze Mil, Seiscentos e Dois Reais e Dezesseis Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 28/05/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 17 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve a servidora **FRANCISCA FERREIRA DE LIMA**, MATRÍCULA 30031059, a



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

quantia no valor de R\$ 171,65 (cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente ao exercício anterior, oriundo de valores retroativos conforme planilha em anexo único. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza – CE, 17 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

| MAT. | SERVIDOR | VÍNCULO | CARGO | PERÍODO | RUB. | DETALHAMENTO RÚBRICA | VALOR | RÚBRICAS, DETALHAMENTO DE PERÍODO E CÁLCULOS | VALOR GERAL |
|-------------|----------------------------|-----------|-------|-------------------------|------|---|------------|--|-------------|
| 30031059 | FRANCISCA FERREIRA DE LIMA | EXCLUSIVO | DAS-1 | 02/12/2024 A 31/12/2024 | 194 | DIFERENÇA DECIMO TERCEIRO SALARIO REFERENTE A 13º SALÁRIO PROPORCIONAL A 1/12 AVOS DOS VENCIMENTOS DA DAS-1, MENOS DESCONTO DE INSS 2024 (13,92). VALOR ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA. A SERVIDORA FOI NOMEADA A PARTIR DE 02/12/2024 E NÃO RECEBEU 13º PROPORCIONAL. SOLICITOU SEU DIREITO ATRAVÉS DO PROCESSO DE NUP 22001.148089/2024-01. CÁLCULOS: 2.024,42 + 202,44 = 2.226,86 / 12 MESES = 185,57 - INSS2024(13,92) = 171,95 | R\$ 171,65 | R\$ 171,65 | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | R\$ 171,65 |

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambéba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor BOAZ DAVID DE LIMA GINO, MATRÍCULA 15887613, a quantia no valor de R\$ 65.044,00 (sessenta e cinco mil e quarenta e quatro reais), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente ao exercício anterior, oriundo de valores retroativos conforme planilha em anexo único. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza – CE, 17 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

| MATRÍCULA | SERVIDOR | AÇÃO | VÍNCULO | SÍMBOLO | DATA A PARTIR |
|-----------|-------------------------|--|------------------|---------|---------------|
| 15887613 | BOAZ DAVID DE LIMA GINO | CESSAR EFEITOS DE AFASTAMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR | EFETIVO/SERVIDOR | MAG | 28/06/2024 |

RÚBRICAS PARA PAGAMENTO EM FOLHA A PARTIR DE MARÇO/2025 (VANTAGENS)

| | | | |
|--------------|---------------|--------------------------------|--|
| RÚBRICA 194 | R\$ 5.768,78 | PARCELA ÚNICA DE R\$ 5.768,78 | CÁLCULOS: 7.985,55 + 2.618,46 + 30,00 + 633,54 = 11.537,55 / 12 MESES * 6 MESES = 5.768,78 |
| RÚBRICA 245 | R\$ 11.537,55 | PARCELA ÚNICA DE R\$ 11.537,55 | CÁLCULOS: 7.985,55 + 2.618,46 + 30,00 + 633,54 = 11.537,55 |
| RÚBRICA 2662 | R\$ 47.737,67 | 04 PARCELAS DE R\$ 11.934,42 | CÁLCULOS: 1.046,15 + 8.599,31 + 8.238,82 + 8.238,82 + 10.581,98 + 11.032,59 = 47.737,67 / 4 PARCELAS = 11.934,42 |
| TOTAL | | | RS 65.044,00 |

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.037284/2025-89

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA LUSINARIA CARVALHO MAGALHÃES, matrícula nº 22200140254684, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.037284/2025-89. Iracema, 12 de fevereiro de 2025. CREDE 11 - JAGUARIPE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.034337/2025-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SENADOR OSIRES PONTES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO ERIVAN CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 22200140243666, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 05/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.034337/2025-18. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2025. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.035651/2025-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SABINO NUNES DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RICARDO RODRIGUES LUCAS, matrícula nº 22200140241833, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.035651/2025-18. São Luís do Curu, 13 de fevereiro de 2025. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CLEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.033408/2025-57

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA DONANINHA ARRUDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA MARCYARA SILVA SOUZA, matrícula nº 22200140378642, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia



comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.033408/2025-57. Baturité, 05 de fevereiro de 2025. CREDE 8 - BATURITÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.038027/2025-64

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA EEM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RAFAELA ROSENDO PEREIRA, matrícula nº 2200181653410, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 06/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/01/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.038027/2025-64. Barreira, 06 de fevereiro de 2025. CREDE 8 - BATURITÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.039278/2025-66

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MANUELA DE LIMA PIRES CARNEIRO, matrícula nº 2200140300864, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 20/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.039278/2025-66. Amontada, 20 de fevereiro de 2025. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.034344/2025-10

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da JOSÉ JOACY PEREIRA EEM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200140353569, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 12/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.034344/2025-10. Aratuba, 12 de fevereiro de 2025. CREDE 8 - BATURITÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.036913/2025-53

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTONIO CUSTÓDIO DE MESQUITA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GERMANO GOMES MESQUITA ANDRADE, matrícula nº 2220014035798X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 18/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.036913/2025-53. Itapajé, 18 de fevereiro de 2025. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.033200/2025-38

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MILENA MENDES COSTA, matrícula nº 22200140345914, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 05/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.033200/2025-38. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2025. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.033802/2025-95

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) PAULO ROBERTO BARBOSA SOUZA, matrícula nº 22200140343075, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 14/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.033802/2025-95. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.036298/2025-85

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CORONEL HUMBERTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO ROBSON BARROS, matrícula nº 22200140254242, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 18/02/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.036298/2025-85. Quixeramobim, 18 de fevereiro de 2025. CREDE 12 - QUIXADA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.041540/2025-32

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI HILDEBERTO BARROSO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JULIA PEREIRA DE MESQUITA MUNIZ, matrícula nº 22200140206744, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 24/02/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.041540/2025-32. Itapipoca, 24 de fevereiro de 2025. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.031545/2025-57

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FILGUEIRAS LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOELITON JOSE DA SILVA PESSOA, matrícula nº 22200140380965, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 05/02/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.031545/2025-57. Lavras da Mangabeira, 05 de fevereiro de 2025. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.041177/2025-55

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA DOLORES PETROLA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) EDICLEIDE ROLIM TAVARES, matrícula nº 22200140272968, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 21/02/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.041177/2025-55. Arneiroz, 21 de fevereiro de 2025. CREDE 15 - TAUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.035995/2025-19

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTONIA VIEIRA LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ALIANE NORONHA DE AGUIAR, matrícula nº 2220014032805X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 13/02/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.035995/2025-19. Tauá, 13 de fevereiro de 2025. CREDE 15 – TAUÁ/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.031999/2025-28

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JENNY GOMES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LEONARDO MATEUS ARAUJO PINHEIRO, matrícula nº 2220014036191X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 05/02/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.031999/2025-28. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2025. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.041268/2025-91

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA ZENÓBIA RODRIGUES BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) PATRICIA DE PONTES TEIXEIRA LIMA ALHADEF, matrícula nº 22200140271422, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 25/02/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.041268/2025-91. Caucaia, 25 de fevereiro de 2025. CREDE 1 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.031184/2025-49

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GLEUCIMAR ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 22200140364463, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 05/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.031184/2025-49. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2025. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.035254/2025-38

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA THOMÁSIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LARISSA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 22200140233490, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 10/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.035254/2025-38. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.033105/2025-34

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTONIO MARQUES DE ABREU, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE SOUSA**, matrícula nº 22200140273255, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 05/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.033105/2025-34. Maranguape, 05 de fevereiro de 2025. CREDE 1 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.039399/2025-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCACÃO, através da EEMTI ANTONIA VIEIRA LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LEANDRO LUCÍO LOIOLA**, matrícula nº 22200140328041, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 14/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.039399/2025-16. Tauá, 14 de fevereiro de 2025. CREDE 15 - TAUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.040145/2025-32

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIANE DE SALES SILVA**, matrícula nº 22200140320156, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 21/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.040145/2025-32. Chaval, 21 de fevereiro de 2025. CREDE 4 - CAMOCIM/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.036245/2025-64

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **VÍCTOR HUGO DA SILVA LIMA**, matrícula nº 22200140348751, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 17/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.036245/2025-64. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.039808/2025-76

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140307737, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 21/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.039808/2025-76. Jaguaretama, 21 de fevereiro de 2025. CREDE 11 - JAGUARIBE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.034200/2025-55

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PAULO VI, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **BATISTA ALVES CAVALCANTE JUNIOR**, matrícula nº 22200140304762, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 11/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.034200/2025-55. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.033700/2025-70

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA EDINETE MENEZES MAIA**, matrícula nº 22200140216189, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 12/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.033700/2025-70. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO
PROC. Nº22001.039051/2025-11

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.039051/2025-11/, celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO, situada na Avenida Prefeito José Sifredo Pinheiro, nº 212, Bairro Domingos Sávio, Município de Solonópole/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0278-30, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE CONTRATO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PROC. Nº22001.039051/2025-11 e a empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede à Rua Rua Teresa Cristina, nº 1258 - Centro, Fortaleza - CE, 60015140, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, publicado no DOE, de 14 de MARÇO de 2025, página 44-45, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 14 de MARÇO de 2025, página 44. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO
PROC. Nº22001032880202572

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001032880202572, celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/a ESCOLA DE ENSINO MEDIO DOUTOR JOAO RIBEIRO RAMOS, estabelecida a Rua Conselheiro Jose Julio, SN, CENTRO – CEP: 62010-820 /CE, Telefone (88) 3677-4272, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0107-83, PROC. Nº22001032880202572 e a empresa **CAPISTRANO DEDETIZADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Gabriel Vasconcelos, Nº 257, Bairro Correguinho, Município de Bela Cruz - CE, CEP: 62.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 51.158.968/0001-81., publicado no DOE, de 14 de MARÇO de 2025, página 46-47, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 13 de MARÇO de 2025, página 55. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 050 SÉRIE 3 ANO XVII, 14 de março de 2025, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES DO PROCESSO Nº2001.132226/2024-87, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM. GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, situada(o) na Rua Paraguai, nº 2165, Bairro São João, CEP 63.901-003, Quixadá (CE) inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0286-40 e a empresa D.A. OLIVEIRA PEIXOTO, com sede na Rua Melquiades Alves Maia, nº 160, Centro – Ibicuitinga – Ceará - CEP: 63.955-000, Fone: (88) 9.9365.5564, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.503.152/0001-73. **Onde se lê:** vigência: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia **Leia-se:** vigência: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/ Diário Oficial. Fortaleza, 17 de março de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 004/2025 - PRÉ-RESERVA 1366214

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação para Taxa por Transação (Transaction Fee)** visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), para atender aos atletas e delegações, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) pagos em O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este instrumento de contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4200101.27.811.152.12056.3.33903300.1.759.1200070.1.4 - 16195. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/ CE, 24 de fevereiro de 2025 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante Legal da Contratada

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº027/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 19001.027309/2025-21- com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 02(duas) horas diárias, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de BACHAREL EM PSICOLOGIA, no primeiro semestre de 2025.1, a servidora SONIA MARIA CAMARA SISNANDO SARIAVA, AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº1039531-3, lotada nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto o CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Roberta de Alencar Pita

SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA Nº043/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 05/03/2025, os SERVIDORES para as lotações indicadas, conforme relacionados no Anexo Único desta portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Roberta de Alencar Pita

SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº043/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2025

| MATRÍCULA | SERVIDOR | RESOLVE | LOTAÇÃO ANTERIOR | NOVA LOTAÇÃO | LOCALIZAÇÃO |
|-------------|-----------------------------------|--|------------------------|---------------------------|-------------|
| 103.105-1-2 | CARLOS RAIMUNDO TEIXEIRA NOGUEIRA | EXCLUIR DA PORT. Nº0443/2024, DE 13/12/2024, D.O.E. DE 18/12/2024 | POSTO FISCAL PENAFORTE | POSTO FISCAL PECÉM | 8% |
| 103.646-1-2 | JOÃO FLAUDIO NASCIMENTO LIMA | CESSAR EFEITOS DA PORT. Nº0599/2019, DE 14/10/2019, D.O.E. DE 23/10/2019 | POSTO FISCAL JATI | POSTO FISCAL MONTE ALEGRE | 20% |
| 089.391-1-X | JOSÉ RIVALDO SOBREIRA DE OLIVEIRA | EXCLUIR DA PORT. Nº 0251/2016, DE 28.04.2016, D.O.E. DE 09.05.2016 | POSTO FISCAL PENAFORTE | POSTO FISCAL JATI | 20% |

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº001/2025

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0001/2025 (publicado no D.O.E. de 25 de Fevereiro de 2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 13 de março de 2025.

Ana Mascarenhas de Oliveira

SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº001/2025, RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)0001/2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|--------------------------------------|
| 01 | 06.381.967-8 | A V COSTA LIMA ME |
| 02 | 06.275.583-8 | A.R.T PEÇAS & SERVICOS LTDA |
| 03 | 06.746.332-0 | ANTONIO C NOGUEIRA |
| 04 | 06.511.571-6 | ANTONIO MAILSON DANTAS GOMES ME |
| 05 | 06.123.111-8 | E PRADO PAZOTTI |
| 06 | 06.381.451-0 | F EDMAR C CHAGAS ME |
| 07 | 06.553.993-1 | FERNANDO ANTONIO BEZERRA FREIRE |
| 08 | 06.124.947-5 | FRANCISCO I V DE SOUSA |
| 09 | 06.318.676-4 | GRANJA PINHEIRO LTDA - ME |
| 10 | 06.441.240-7 | HELIZA MELO RABELO |
| 11 | 06.646.930-9 | JEZRIEL DOS SANTOS ALMEIDA ME |
| 12 | 06.607.809-1 | JOSE CRISTIANO DA SILVA AGUIAR |
| 13 | 06.423.229-8 | JOSENIR FERREIRA DE OLIVEIRA ME |
| 14 | 06.711.376-1 | MERCANTIL J A LTDA - ME |
| 15 | 06.704.531-6 | R G BASILIO LEITE - ME |
| 16 | 06.047.557-9 | RAIMUNDO NONATO CHAVES |
| 17 | 06.145.199-1 | RERISSON DAVID CAVALCANTE GIRAO - ME |
| 18 | 07.079.002-7 | T. DE LIMA SILVA LTDA - ME |
| 19 | 06.955.051-4 | VLADIA MATOS PAULINO - EPP |
| 20 | 06.316.923-1 | WALTECIO CLEMENTINO DOS SANTOS ME |
| 21 | 06.618.381-2 | YURI MIRANDA VIDAL OLIVEIRA ME |

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº004/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 005/2025 (publicado no D.O.E.em 28 de fevereiro de 2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|--|
| 01 | 06.756359-7 | H U VCONTRUCOES E SERVIÇOS LTDA |
| 02 | 07.171566-6 | JMAX PRIME GESTOES LTDA |
| 03 | 07.015854-1 | RITA ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS 61551350378 |
| 04 | 06.299646-0 | VALQUIRIA SOARES DO PRADO 94492816887 |

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO , em Caucaia , 14 de março de 2025.

Edmílson Góis Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***



ATO DECLARATÓRIO N°0004/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/NUAT Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0004/2025 (publicado no D.O.E. de 26 DE FEVEREIRO DE 2025). RESOLVE:

1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa;
2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 12 de março de 2025.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°0004/2025, RELAÇÃO, DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N° (S) 0004/2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|--|
| 01 | 06.274.792-4 | A. C. O. SOUZA MERCADINHO |
| 02 | 06.468.461-0 | DIEGO RIBEIRO MATOS 05000684370 |
| 03 | 06.516.569-1 | EDUARDO MOISES BATISTA PIMENTEL 91730759300 |
| 04 | 06.661.264-0 | ESTEFANIA PINHEIRO ALMEIDA 54798221368 |
| 05 | 06.272.517-3 | MARIA DE LOURDES VITOR GONCALVES 01859020305 |
| 06 | 06.659.009-4 | PEDRO XAVIER ANDRADE FILHO 07001920347 |
| 07 | 06.154.960-6 | RODRIGO DA SILVA ALMEIDA 60323360343 |
| 08 | 06.416.962-6 | VILALBA ARRUDA DO NASCIMENTO 02869507313 |

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°0008/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/NUAT Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0008/2025 (publicado no D.O.E. de 28 DE FEVEREIRO DE 2025). RESOLVE:

1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa;
2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 12 de março de 2025.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°0008/2025, RELAÇÃO, DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N° (S) 0008/2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|--|
| 01 | 06.353.134-8 | FRANCISCO HERBERT MONTEIRO SILVA 76985920306 |

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°0009/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/NUAT Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0009/2025 (publicado no D.O.E. de 05 DE MARÇO DE 2025). RESOLVE:

1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa;
2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 12 de março de 2025.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°0009/2025, RELAÇÃO, DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N° (S) 0009/2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|--|
| 01 | 06.691.293-8 | 06.232.593 ANTONIA VANUSA DA SILVA SOUSA |
| 02 | 06.340.290-4 | 20.635.012 NEILIANE CARNEIRO SILVEIRA |
| 03 | 06.460.556-6 | 22.919.132 RAIMUNDO WAGNER HILARIO MACARIO |
| 04 | 06.746.368-1 | 29.570.873 ANTONIO UERBITON DO NASCIMENTO SILVA |
| 05 | 06.935.838-9 | 33.376.467 ANA PAULA BORGES DE BARROS |
| 06 | 06.230.633-2 | 36.388.938 FRANCISCA VANDENIZIA GOMES FELICIO |
| 07 | 07.065.807-2 | 46.604.202 SKARLET DA SILVA VASCONCELOS MADEIRO |
| 08 | 06.677.598-1 | ANA CLAUDIA LUIZ DE LIMA 01611295360 |
| 09 | 06.500.390-0 | ANTONIA LEIA SALDANHA COSMO 01767385331 |
| 10 | 06.545.952-0 | ANTONIA RENATA GONCALVES DE NOJOSA 04588161326 |
| 11 | 07.020.077-7 | ANTONIA ROCICLENE DE OLIVEIRA MACIEL 90373898304 |
| 12 | 06.486.319-0 | ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO 82555400320 |
| 13 | 06.209.528-5 | ANTONIO MARCELO CAMILO 66664489368 |
| 14 | 06.716.883-3 | ARMANDO GOMES DE OLIVEIRA 35565314372 |
| 15 | 06.649.884-8 | AUDEMIR HONORIO DA SILVA 54799554387 |
| 16 | 06.740.604-1 | CARLOS EWERTON RAMOS DE MELO 60838273378 |
| 17 | 06.435.293-5 | CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 81436785391 |
| 18 | 06.283.774-5 | DOMINGOS SAVIO DE ARAUJO LOBO 29251146870 |
| 19 | 06.175.060-3 | FRANCISCO ANDERSON ALVES PLUMA 06826818302 |
| 20 | 06.230.440-2 | FRANCISCO CASEMIRO CORREIA 19553072372 |
| 21 | 06.261.092-9 | FRANCISCO ERIC DE SOUSA SILVA 08760854359 |
| 22 | 06.122.018-3 | FRANCISCO TIAGO DA SILVA 08281030380 |
| 23 | 06.682.644-6 | GESSICA LUZIA ALVES FARIA 02707089362 |
| 24 | 06.588.646-1 | GILDASIO MENESES DA SILVA 83325638368 |
| 25 | 06.576.063-8 | HELIO MERODAC DA SILVA 13583379349 |
| 26 | 06.230.896-3 | IANNA RODRIGUES SALES 60593942302 |
| 27 | 06.440.638-5 | JACO MOURA DE OLIVEIRA 07469207333 |
| 28 | 06.349.771-9 | JOAQUIM EZINEUDO BARROS 79729029334 |
| 29 | 06.638.261-0 | JOCIANDRE BARBOSA DE SOUSA 84850078320 |
| 30 | 06.965.355-0 | JORGE ALBERTO BARRETO DA SILVA 56090064300 |
| 31 | 06.441.254-7 | JORGE EDSON CASTELO BRANCO DA SILVA 06211700385 |
| 32 | 06.507.529-3 | JOSE CREDIMILSON TEIXEIRA BARBOSA 15707156372 |



| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|---|
| 33 | 06.169.652-8 | JOSE FABIO RODRIGUES LIMA 06920193329 |
| 34 | 07.022.112-0 | JOSE PEIXOTO ALEIXO 27206602304 |
| 35 | 06.769.209-5 | LEIDIANA TEIXEIRA DE LIMA LOPES 97347388368 |
| 36 | 06.326.745-4 | LOURIVAL DE OLIVEIRA SOUZA 77171004368 |
| 37 | 06.202.709-3 | MARCELO ISMAEL DO CARMO 08444568376 |
| 38 | 06.601.084-5 | MARCOS ANTONIO LOPES DE SOUSA 864475306 |
| 39 | 06.771.722-5 | MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA COSTA LEMOS 8082429330 |
| 40 | 06.942.728-3 | MARIA JOSILEIDE VALENTIM FERNANDES 78948940368 |
| 41 | 06.596.927-8 | MARQUES ALEX FELIPE DE OLIVEIRA 2724576390 |
| 42 | 06.877.184-3 | MONOMARCOSS BRASILINO DE OLIVEIRA 06717154373 |
| 43 | 06.408.429-9 | NEILHA RODRIGUES COSTA 58387862304 |
| 44 | 06.457.527-6 | PATRICIA RIBEIRO OLIVEIRA 66709431304 |
| 45 | 06.425.250-7 | ROSA ALVES DE MEDEIROS RODRIGUES 4398359338 |
| 46 | 06.642.408-9 | SAMIA MONTEIRO DA SILVA 05647388329 |
| 47 | 06.555.531-7 | THIEGO LOPES LESSA 04747664386 |
| 48 | 06.615.507-0 | VALCENIR PEREIRA DA SILVA 54424402304 |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°021/2024

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.39 da Instrução Normativa 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 01 de outubro de 2024.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°021/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|---|
| 001 | 06.570608-0 | AMANDA KARLA SILVA CARDOSO DOS SANTOS 05416307331 |
| 002 | 06.563708-9 | CATARINA DO NASCIMENTO FREIRE 91320097391 |
| 003 | 06.563085-8 | DIEGO AURELIO SOUZA ALVES 03886089355 |
| 004 | 06.636231-8 | EVANDRO MARINHO CORREIA 76464393391 |
| 005 | 06.562248-0 | FRANCISCO BEZERRA 02629097234 |
| 006 | 06.601206-6 | FRANCISCO ELIEZIO DOS SANTOS TEIXEIRA 82604673304 |
| 007 | 06.653730-4 | FRANCISCO MARCELO GOMES DE SOUSA 05375331330 |
| 008 | 06.563860-3 | FRANCISCO MARCLEANE AMORIM ROLIM 81908342315 |
| 009 | 06.565635-0 | JALDECI DAVID ALVES 12903820856 |
| 010 | 06.653739-8 | JOSE ARI GONÇALVES 58030930330 |
| 011 | 06.568727-2 | JOSE CLARISMAR LIMA DE VASCONCELOS 40394360320 |
| 012 | 06.602459-5 | JOSE LEANDRO MARQUES DE SOUSA 06067446308 |
| 013 | 06.565153-7 | MARIA EUDENIA NUNES FARIA 95589317304 |
| 014 | 06.602518-4 | MARIA IRANICE RODRIGUES CASTRO 16381050306 |
| 015 | 06.652966-2 | ORLANDO DOS SANTOS MATIAS 63360357353 |
| 016 | 06.567571-1 | OZANA DIAS ARAÚJO BEZERRA COMERCIO |
| 017 | 06.570036-8 | SAMUEL HONORATO HOLANDA 02627133306 |
| 018 | 06.570765-6 | SANDRA MARIA DE LIMA 83116567387 |
| 019 | 06.566419-1 | VALNILENE DE SOUSA FARIA 75130149300 |
| 020 | 06.569335-3 | WACKSLON ALVES FROTA ME |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°027/2024

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.39 da Instrução Normativa 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 16 de outubro de 2024.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°027/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|--|
| 001 | 06.329782-5 | 41.268.463 DAMASO MAGNO LIMA |
| 002 | 06.580549-6 | ANA PINTO DE CASTRO SILVA 38552736349 |
| 003 | 06.580361-2 | ANTONIO CLAUDIO CORDEIRO 16948491391 |
| 004 | 06.338813-8 | BENEDITO GEGLEYLSON MOURA FREITAS 00683988328 |
| 005 | 06.579831-7 | CARLOS ROGERIO FREITAS FERREIRA 37218271391 |
| 006 | 06.575946-0 | CHARLENE DE MESQUITA SOUSA 00281554323 |
| 007 | 06.581016-3 | CRISTIANE DA SILVA PAIVA ROGERIO 64823873300 |
| 008 | 06.577074-9 | DOUGLAS FERNANDES DE QUEIROZ |
| 009 | 06.331712-5 | EVLIANIO DO NASCIMENTO SENA 04436864324 |
| 010 | 06.582787-2 | FRANCISCO FRANCINER MONTINEGRO 788670883 |
| 011 | 06.581849-0 | FRANCISCO RAFAEL PONTES TEIXEIRA 01089748396 |
| 012 | 06.509970-2 | FRANCISCO VALDINEI BARROS ALVES 26362033892 |
| 013 | 06.340145-2 | JOANA OCIONEIDA LIMA VIANA 43517382353 |
| 014 | 06.328846-0 | LUCIENE DE AMORIM FERREIRA 00574221506 |
| 015 | 06.510606-7 | MARIA ANGELICA DA COSTA 35679344300 |
| 016 | 06.328239-9 | NAVEGANTE MARIA DOS SANTOS 80209777320 |
| 017 | 06.341058-3 | OSCAR TEIXEIRA MARTINS 88833968391 |
| 018 | 06.341057-5 | RAIMUNDO TIAGO DE SOUSA NASCIMENTO 04784640371 |
| 019 | 06.329955-0 | ROBERISLANDIA SOUSA LIMA 05414050392 |
| 020 | 06.574266-4 | TUANNY PEREIRA DE SOUZA 03487371308 |

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.39 da Instrução Normativa 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapioca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapioca, 18 de outubro de 2024.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|---|
| 001 | 07.129179-2 | 50.616.103 MURILLO EDUARDO FERREIRA LOPES |
| 002 | 06.004956-1 | ANTONIO KENNEDY SOUSA CRUZ 03513493320 |
| 003 | 07.057340-9 | DANIела RIBEIRO SIQUEIRA 38901408821 |
| 004 | 06.467108-9 | FELIPE LIMA DE SOUSA 04977892305 |
| 005 | 07.050031-2 | FRANCISCO EDUARDO BARRETO BRAGA 04024468367 |
| 006 | 07.059400-7 | FRACIVALDO DE CASTRO TEIXEIRA 01977301320 |
| 007 | 07.007654-5 | JARITONIO DAMIÃO PEREIRA 08485414306 |
| 008 | 07.133623-0 | JOÃO ARTUR MESQUITA DE OLIVEIRA LTDA |
| 009 | 07.007042-3 | PALLOMA MENEZES SOARES 07219744307 |

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº104/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº104/2024, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|-------------------------------------|
| 01 | 06.511.615-1 | CLARA LUZ COMERCIO DE COLCHOES LTDA |

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº106/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº106/2024, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|-----------------------------|
| 01 | 07.012.475-2 | FABIANO M DOS SANTOS PESSOA |

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0010//2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá, 12 de março de 2025.

José Junior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0010/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|--|
| 01 | 06.455.268-3 | 22.643.728 MAYARA KAREN ARAUJO DE QUEIROZ |
| 02 | 06.525.009-5 | 24.958.577 MARIA NEIDE EDUARDO VIEIRA |
| 03 | 06.165.327-6 | 33.820.772 FRANCISCO JACO DE FRANCA SOUZA |
| 04 | 07.201.013-4 | 36.589.468 MAX PINHEIRO DE OLIVEIRA |
| 05 | 06.147.720-6 | 41.932.281 MARIA ELISANGELA DE SOUSA LIMA |
| 06 | 06.623.374-7 | ANA CINTIA CARDOSO DA SILVA 36161131803 |
| 07 | 06.569.156-3 | ANTONIA ELIANE FERREIRA DA SILVA 56089732320 |
| 08 | 06.117.403-3 | ANTONIA JORGEANE DE RESENDE SILVA 81068646349 |
| 09 | 07.040.343-0 | ANTONIO LUCAS DAVYD DE LIMA 07618857300 |
| 10 | 06.137.958-1 | ANTONIO XAVIER NUNES 44326467304 |
| 11 | 06.225.753-6 | CELIO CAVALCANTE DE AQUINO 31668873850 |
| 12 | 06.585.395-4 | CICERA LOPES DA SILVA 02857694300 |
| 13 | 06.472.872-2 | CLAUDIA BERNARDO DA SILVA 96487500330 |
| 14 | 06.118.034-3 | CLEGIVALDO GOMES DOS SANTOS 01607745356 |
| 15 | 06.176.837-5 | DAMIANA OLIVEIRA LIMA 02685190309 |
| 16 | 06.234.256-8 | EDILBERTO DE SOUSA PARENTE 78532922368 |
| 17 | 06.238.294-2 | FABIOLA MARIA SOARES OLIVEIRA 03586862377 |
| 18 | 06.189.772-8 | FLAVIO PAULINO SOARES 87524902387 |
| 19 | 06.564.573-1 | FRANCISCA GENILEUSA LOPES DA SILVA 00436736357 |
| 20 | 06.766.837-2 | FRANCISCA MARIA VENTURA GIRAO 31598870300 |
| 21 | 06.175.638-5 | FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SILVA 04287589327 |
| 22 | 06.497.309-3 | FRANCISCO FAGNER MATIAS DE FRANCA 93219288391 |
| 23 | 06.715.946-0 | FRANCISCO FELIX MACIEL 28958640391 |
| 24 | 06.798.415-0 | FRANCISCO GESSILEUDO FERNANDES MARTINS 34339719862 |
| 25 | 06.903.126-6 | FRANCISCO JOSE SOARES DA SILVA 14083256320 |



| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|--|
| 26 | 06.421.018-9 | GLAUBER DA SILVA FACUNDO 94075859304 |
| 27 | 06.653.347-3 | ILANNO LEMOS DE SOUSA 06577439338 |
| 28 | 06.129.543-4 | JULIANA SABINO PAULINO 05387103303 |
| 29 | 07.023.253-9 | KAROLINE LIMA NOBRE 08750372327 |
| 30 | 06.227.530-5 | MARCELO DE CARVALHO MAIA 00693506393 |
| 31 | 06.642.057-1 | MARCOS AURELIO SOARES DE SOUSA 70946981353 |
| 32 | 06.657.497-8 | MARIA DA CONCEICAO SILVA COSTA 21059918315 |
| 33 | 06.568.400-1 | MARIA DE JESUS SABINO MESQUITA 02270049306 |
| 34 | 06.415.518-8 | MARIA SORELE SOARES DOS SANTOS 92038816387 |
| 35 | 06.320.952-7 | MARIO SERGIO GARCIA DA SILVA 04943649394 |
| 36 | 06.990.468-5 | NEUMA MARIA CAMPELO CARDOSO |
| 37 | 06.662.262-0 | ROSELIA GARCIA DE LIMA DOS ANJOS 66746531368 |
| 38 | 06.917.399-0 | SUZANA FERREIRA DA SILVA 07509526361 |
| 39 | 06.982.473-8 | THIAGO GOMES DE OLIVEIRA 03699563383 |
| 40 | 06.774.775-2 | VANESSA LOPES CANDIDO 06302120314 |
| 41 | 06.528.059-8 | YTHAINARA MENEZES FERNANDES DANTAS 03300588359 |

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº36/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de março de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº36/2025, DATADO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 .

| Nº DE ORDEM | C.G.F | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|----------------------------|
| 01 | 06.214.647-5 | EDUARDO DAMASCENO DA ROCHA |
| 02 | 06.291.530-4 | FRIOS BANABUIU LTDA |

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº38/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de março de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº38/2025, DATADO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|--|
| 01 | 06.384.649-7 | COMERCIAL DE ALIMENTOS FAMILIA LTDA |
| 02 | 06.167.072-3 | FRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA |
| 03 | 06.162.081-5 | MULTITUDOBRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEF. PLASTICOS |
| 04 | 06.258.608-4 | PREA PLAST LTDA |
| 05 | 06.398.880-1 | VALBERT FURTADO RABELO |
| 06 | 06.398.956-5 | VASCONPLAST INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE MAT. PLAT. |

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº39/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de março de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº39/2025, DATADO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|-----------------------|
| 01 | 06.768.388-6 | SINESIO SANTANA-ME |

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº40/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 11 de março de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº40/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|---|
| 01 | 07.206.105-7 | BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA |
| 02 | 07.202.544-1 | RIO SUL COMERCIO DE GRAOS LTDA |
| 03 | 06.277.093-4 | SACOLPAPER EMBALAGENS E ARTES GRAFICAS LTDA |

*** * *** *



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°40/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixadas de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de março de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°40/2025, DATADO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|---|
| 01 | 07.243.478-3 | A. F. TRANSPORTES FRETAMENTO E TURISMO LTDA |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°41/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de março de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°41/2025, DATADO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|--|
| 01 | 06.370.260-6 | F. BENONES PEREIRA MACIEL ME |
| 02 | 06.176.294-6 | FARMACIA DO TRABALHADOR DE ANTONIO DIOGO LTDA-ME |
| 03 | 06.692.832-0 | MANUEL ARAÚJO RODRIGUES -EPP |
| 04 | 06.431.505-3 | MARCONDES FIRMIANO DA SILVA ME |
| 05 | 06.413.366-4 | MARIA LUCIANA ALMEIDA FREITAS |
| 06 | 06.419.243-1 | MARIA MIRANIR LIMA MAIA ME |
| 07 | 06.180.040-6 | NARA NUBIA COSTA MACIEL ME-EPP |
| 08 | 06.175.016-6 | ROBERT V. C. DE HOLANDA COMERCIO |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°42/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de março de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°42/2025, DATADO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|---------------------------------|
| 01 | 06.083.555-9 | JOSÉ RUBENS CRISOSTOMO BENTO ME |
| 02 | 06.243.835-2 | MULTI DISTRIBUIDORA LTDA |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°43/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de março de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°43/2025, DATADO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|--------------------------------|
| 01 | 07.042.864-6 | LEANDRO RODRIGUES DA SILVA |
| 02 | 06.300.006-7 | PAULO HENRIQUE BEZERRA SAMPAIO |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°44/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de março de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°44/2025, DATADO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|--------------------------------------|
| 01 | 06.509.100-0 | ALC GIRÃO ALIMENTOS LTDA |
| 02 | 06.467.515-7 | F E CRUZ DA SILVEIRA FLORICULTURA ME |
| 03 | 06.512.783-8 | FRANCISCO HELIO FERREIRA FILHO |
| 04 | 06.481.957-4 | MARIA GOMES CLARENTINO |

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº45/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de março de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº45/2025, DATADO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|---------------------------|
| 01 | 06.445.161-5 | GEOVANE DA SILVA UCHOA ME |
| 02 | 06.556.520-7 | GEOVANE DA SILVA UCHOA ME |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de março de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2025, DATADO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|-----------------------------------|
| 01 | 07.091.299-8 | ANTONIO JOSÉ FIDELES DE SOUZA-ME |
| 02 | 06.543.816-7 | BARBALHA SERVIÇOS LTDA |
| 03 | 06.574.249-4 | M. M. GIRÃO QUEIROZ FERREIRA LTDA |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0962025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 13 de março de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº096/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

| Nº DE ORDEM | CGF | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|-----------------------|
| 01 | 06.315.472-2 | R. S. RABELO |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº099/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 13 de março de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº099/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

| Nº DE ORDEM | CGF | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|-------------------------|
| 01 | 07.175.024-0 | PATU FLORESTA LTDA - ME |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº100/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 14 de março de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº100/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

| Nº DE ORDEM | CGF | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|-----------------------------------|
| 01 | 07.024.878-8 | VIA MR COMERCIO DE VESTUARIO LTDA |

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2025

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79 § 1º inciso IV § 4º DA Lei nº 15.614 de 29/05/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto ao POSTO FISCAL DE ARACATI, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou fixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati, 11 de março de 2025.

Antônio Elieudo Pereira Mendes- Mat: 107520-1-9
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°002/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|-------------|-------------------------|------------------------|------------------|
| 01 | CNPJ:01.975.030/0001-07 | TERRA PERFURAÇÕES LTDA | 202406504-6 |

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°007/2025
TERMO DE INTIMAÇÃO N°2025.21600

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014 (D.O.E. 30/06/2014), FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **NK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, CGF nº 06.383.655-6, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM FORTALEZA CENTRO, a tomar ciência do Termo de Intimação nº 2025.21600, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022 (D.O.E. 30/05/2022), que alterou os Capítulos X a XIV da Lei nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996 (D.O.E. 30/12/1996), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Francisco Expedito Alves Junior
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°016/2023 (PRÉ RESERVA: 1363761 – SACC 1266539)

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III – ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV – CONTRATADA: 45.494.394/0001-10, LUCIANA SALES DA SILVA, CNPJ: 45.494.394/0001-10; V – ENDEREÇO: Av. Bulevar I Conj. São Cristovão, 453, Bairro: Jangurussu, Fortaleza-CE, CEP: 60.866-280; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 19001.008099/2025-72; Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Cláusula Sétima do instrumento contratual; VII – FORO: Comarca de Fortaleza; VIII – OBJETO: Constitui objeto do aditivo **RENOVAR o Contrato n°016/2023**; IX – VALOR GLOBAL: O preço do aditivo importa na quantia de R\$ 15.568,80 (quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 016/2023 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/04/2025 a 26/04/2026. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 016/2023 totalizará 36 (trinta e seis) meses de vigência; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII – DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 12 de março de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Roberta de Alencar Pita, REPRESENTANTE DA SEFAZ, Luciana Sales da Silva, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO E DE METAS FISCAIS

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**DOCUMENTO N°031/2025 (SACC 1361121) PRÉ-RESERVA: 1365372000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.477.919/0001-24. OBJETO: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comum de Engenharia**, conforme previsto no ANEXO E do Termo de Referência, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado nos municípios listados no Anexo C do Termo de Referência, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230005, na proposta da contratada e no orçamento conforme ANEXO A do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 2024/05088 os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 9 (nove) meses, contado a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução é de 6 (seis) meses contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento. VALOR GLOBAL: O valor global é de R\$ 407.910,19 (quatrocentos e sete mil novecentos e dez reais e dezenove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.411.10063.15.449051.01.500.9100000.0.4.01 19100001.04.122.421.20161.15.3 39039.01.500.9100000.0.2.01 DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 13 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: Roberta de Alencar Pita, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Francisco Lennon Barbosa Martins, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**DOCUMENTO N°032/2025 (SACC 1361160) PRÉ-RESERVA 1366827000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **K G CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.922.543/0001-10 OBJETO: **Prestação dos serviços comuns de Engenharia** para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no Anexo 1, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, e no orçamento conforme ANEXO A do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001-SOP e seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 2024/34024, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 9 (nove) meses, contado da assinatura do contrato, e a execução é de 6 (seis) meses, contado do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: O valor global é de R\$: 75.335,55 (setenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.411.10063.15.449051.01.500.9100000.0.2.01; 19100001.04.122.421.20161.15.339039.01.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 13 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Roberta de Alencar Pita, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Maria Canildes Vieira Sales, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**DOCUMENTO N°033/2025 (SACC 1361260 – PRÉ-RESERVA 1365378000)**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 73.694.788/0001-57; OBJETO: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia**, conforme previsto no ANEXO E do Termo de Referência, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado nos municípios listados no Anexo C do Termo de Referência, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230005, na proposta da contratada e no orçamento conforme ANEXO A do contrato, (POSTO FISCAL PIRAPORA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP, seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 2024/05088 os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 9 (nove) meses contado a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução é de 6 (seis) meses contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 97.565,53 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três



centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.411.10063.15.449051.01.500.9100000.0.4.01; 19100001.04.122.421.20161.15.339039.01.5 00.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 14 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Roberta de Alencar Pita, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Francisco Lennon Barbosa Martins, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

DOCUMENTO Nº034/2025 (SACC 1361277—PRÉ-RESERVA 1365347000)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.477.919/0001-24 OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comum de Engenharia, conforme previsto no ANEXO E do Termo de Referência, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado nos municípios listados no Anexo C do Termo de Referência, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230005, na proposta da contratada e no orçamento conforme ANEXO A do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP, seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 05088/2024 os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 9 (nove) meses contado a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução é de 6 (seis) meses contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: O valor total do contrato é de R\$ 324.943,97 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.411.10063.15.449051.01.500.9100000.0.4.01 19100001.04.122.421.20161.15.339039.01 .500.9100000.0.2.01 DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 14 de Março de 2025. SIGNATARIOS: Roberta de Alencar Pita, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Jaime Dean Sousa Alexandre, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PRTARIA Nº062/2025 O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos, conforme disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21; RESOLVE: Art.1º - **DESIGNAR**, nos termos do Processo Administrativo (NUP) nº 08001.000779/2025-21, os **SERVIDORES** Felipe Leitão Portugal Moura (matrícula nº 30000145) e Antonio Marcos Barbosa Machado (matrícula nº 30000102), como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 014/SEINFRA/2024, firmado entre esta Secretaria da Infraestrutura do Ceará e a empresa Torino Informática Ltda., cujo objeto consiste na aquisição de 40 (quarenta) microcomputadores com monitores e 05 (cinco) notebooks. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os atos contrários. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 14 de março de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08012.029198/2024-61-SUITE e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com alterações promovidas pela Lei 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, referência 01 pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, ao servidor **IGOR FREIRE MARTINS**, matrícula 30072057 lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 07 de julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PRTARIA Nº2634/2024 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.085242/2024-13, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na PORTARIA Nº2484/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Sobral, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 15/11/2024 a 18/11/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2634/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

| NOME | FUNÇÃO | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL |
|--------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|-----------------|
| ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA | Coordenador | 60,00 | 90,00 | 2 | 7 | 750,00 |
| ANA SUELY CARVALHO PEREIRA | Presidente | 80,00 | 120,00 | 2 | 7 | 1.000,00 |
| CARLEONES PEREIRA DE SOUSA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| EDITE GONCALVES LACERDA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| FELIPE DE SOUZA BENTO | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| GIOVANNI CARDOSO BRITO | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| IRISMAR PINHEIRO HERCULES | Coordenador | 60,00 | 90,00 | 2 | 7 | 750,00 |
| JOAO PEREIRA DA SILVA NETO | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| MARIDEUZA MOURA FREITAS | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| PABLO CAVALCANTE VALENTE | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| PATRICK HERLLY SILVA REIS | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| SAMIA CUNHA ALVES | Coordenador | 60,00 | 90,00 | 2 | 7 | 750,00 |
| VALDERSON VIANA FRANÇA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.100,00 |

*** *** ***

PRTARIA Nº310/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 252/2025, de 10/02/2025, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.013759/2025-91, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes

na PORTARIA Nº82/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Itapipoca, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 24/01/2025 a 27/01/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº310/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

| NOME | FUNÇÃO | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL |
|------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|----------------------|
| AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| ANA SUELY CARVALHO PEREIRA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| EDNEY FEITOSA RODRIGUES | Coordenador | 60,00 | 90,00 | 2 | 7 | 750,00 |
| FELIPE DE SOUZA BENTO | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| FERNANDA LIMA BARRETO DOS SANTOS | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| FERNANDO CESAR DE ALMEIDA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| GERALDO ARAUJO DOS SANTOS | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| GLEICE RODRIGUES DE SOUSA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| GRACIELE ADA DE SOUZA | Coordenador | 60,00 | 90,00 | 2 | 7 | 750,00 |
| IAGO FERREIRA DA SILVA | Coordenador | 60,00 | 90,00 | 2 | 7 | 750,00 |
| ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| JOSE AECIO DE MELO | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| JOSE ALVES DA SILVA FILHO | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| MARCIO CORDEIRO BEZERRA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| MARIA LUANA DE LIMA XAVIER | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| MARIDEUZA MOURA FREITAS | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA | Presidente | 80,00 | 120,00 | 2 | 7 | 1.000,00 |
| ROSA KAREN DE ABREU SOUSA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| VERONICA MOREIRA DA ROCHA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 18.430,00 |

*** *** ***

PORTARIA Nº313/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 252/2025, de 10/02/2025, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.013762/2025-13, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na PORTARIA Nº109/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 24/01/2025 a 27/01/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº313/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

| NOME | FUNÇÃO | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL |
|--|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|----------------------|
| ALEXSON CALDAS BEZERRA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA | Coordenador | 60,00 | 90,00 | 2 | 7 | 750,00 |
| ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| ANTONIO SEVERINO DE PINHO | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| CICERO MARCIEL MARTINS | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| ELIZABETH SILVA LOPEZ | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| EVANDRO SILVA CAPIBARIBE | Coordenador | 60,00 | 90,00 | 2 | 7 | 750,00 |
| EVERTON GONCALVES DA SILVA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| FAGNER DE FRANCA CRUZ | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| FRANCISCO ALISSON MACHADO | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA | Presidente | 80,00 | 120,00 | 2 | 7 | 1.000,00 |
| GERALDO MILITAO DA SILVA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| JOSE ONELIO DE OLIVEIRA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| LEONARDO CHAVES SOARES | Coordenador | 60,00 | 90,00 | 2 | 7 | 750,00 |
| MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| MARIA CLENIA DE OLIVEIRA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| MARIA SOCORRO PINHEIRO | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| MICHEL DOS SANTOS PAULA | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| SHEYLA DE SOUZA VIDAL | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO | Membro | 50,00 | 80,00 | 2 | 7 | 660,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 18.430,00 |

*** *** ***

PORTARIA Nº340/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.015582/2025-68, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na PORTARIA Nº111/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame



de Legislação, na cidade de Tauá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/01/2025 a 31/01/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº340/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

| NOME | FUNÇÃO | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL |
|------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|-----------------|
| LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE | Coordenador | 50,00 | 80,00 | 12 | 0 | 600,00 |
| RAUL MARTINS PEREIRA | Membro | 40,00 | 60,00 | 12 | 0 | 480,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.080,00 |

*** * *** *

PORTARIA Nº342/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 252/2025, de 10/02/2025, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016061/2025-28 RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na PORTARIA Nº112/2025 designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação na cidade de Limoeiro do Norte de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/01/2025 a 31/01/2025 conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº342/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

| NOME | FUNÇÃO | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL |
|-----------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|-----------------|
| FELIPE BESERRA MACEDO | Suplente | 40,00 | 60,00 | 3 | 0 | 120,00 |
| IZAMARA MARTINS MAIA | Membro | 40,00 | 60,00 | 9 | 0 | 360,00 |
| LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA | Coordenador | 50,00 | 80,00 | 12 | 0 | 600,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.080,00 |

*** * *** *

PORTARIA Nº344/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.015612/2025-36 RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na PORTARIA Nº92/2025 designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação na cidade de Russas de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/01/2025 a 31/01/2025 conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº344/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

| NOME | FUNÇÃO | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL |
|----------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|-----------------|
| MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA | Membro | 40,00 | 60,00 | 12 | 0 | 480,00 |
| SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO | Coordenador | 50,00 | 80,00 | 12 | 0 | 600,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.080,00 |

*** * *** *

PORTARIA Nº349/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 252/2025, de 10/02/2025, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016065/2025-14, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na PORTARIA Nº53/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Iguatu, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/01/2025 a 31/01/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº349/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

| NOME | FUNÇÃO | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL |
|-----------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|-----------------|
| ANTONIO CRISTIA DA SILVA | Coordenador | 50,00 | 80,00 | 9 | 0 | 450,00 |
| FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR | Suplente | 40,00 | 60,00 | 11 | 0 | 440,00 |
| JEAN CARLOS DA SILVA | Suplente | 40,00 | 60,00 | 5 | 0 | 200,00 |
| ALANNA CANDIDO DE OLIVEIRA BARROS | Membro | 40,00 | 60,00 | 11 | 0 | 440,00 |
| YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO | Coordenador | 50,00 | 80,00 | 12 | 0 | 600,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.130,00 |

*** * *** *

PORTARIA Nº352/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.015577/2025-55, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na PORTARIA Nº93/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Crateús, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/01/2025 a 31/01/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº352/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

| NOME | FUNÇÃO | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL |
|--------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|--------|
| JOSE LEUZOLON AGUIAR | Suplente | 40,00 | 60,00 | 0 | 0 | 0,00 |
| LILIA MARIA SOUZA AGUIAR | Coordenador | 50,00 | 80,00 | 12 | 0 | 600,00 |

| NOME | FUNÇÃO | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL |
|----------------------|--------|-----------|-----------------|--------|--------------|-----------------|
| RONER SOARES DA CRUZ | Membro | 40,00 | 60,00 | 12 | 0 | 480,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.080,00 |

*** *** ***

PORTARIA N°413/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 252/2025, de 10/02/2025, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017241/2025-27 RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na PORTARIA N°96/2025 designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação na cidade de Aracati de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/01/2025 a 31/01/2025 conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°413/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

| NOME | FUNÇÃO | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL |
|-------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|-----------------|
| ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA | Suplente | 40,00 | 60,00 | 5 | 0 | 200,00 |
| NEILSON OLIVEIRA ALVES | Membro | 40,00 | 60,00 | 11 | 0 | 440,00 |
| VICTOR GUTEMBERGY DA SILVA | Coordenador | 50,00 | 80,00 | 11 | 0 | 550,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.190,00 |

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°165/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE PROCESSO N°57001.000635/2025-81

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Solonópole - CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Jose Webster Nogueira Pinheiro - Prefeito do Município de Solonópole. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFESSÃO DE DÍVIDA - TCPD N°09/2025 PROCESSO N°08518244/2021

DEVEDOR(A): **G M VENTURA EMBALAGENS LTDA** – CNPJ/CPF: 25.280.311/0001-82 ; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: ANTONIA ZENAIDE PAIXÃO MACIEL– Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2021011112 - AIF; VALOR INICIAL R\$ 21.000,00 atualizado até 29/08/2021. FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 03/11/2020 a 03/11/2021. Renovação de Licença de Operação N° 739/2018 - SPU da Licença: 3185681/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Semae em 18/02/2025. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 28.485,27; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APLICA; Valor da parcela em 36X – R\$ 791,25; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 5,93) - R\$ 797,18. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 13 de março de 2025.

Emilia Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 29/2024

Processo SUITE: 57022.005174/2025-94 Contrato n°: 29/2024 Data da assinatura: 13/11/2024 Data da publicação: 25/11/2024 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XVI, Nº 222 Contratante: Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada: PH SEGURANÇA LTDA O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no 136, caput da Lei nº 14.133/2021, determina o **apostilamento ao contrato n°29/2024**, firmado com **PH SEGURANÇA LTDA**, especialmente, para promover a alteração da cláusula décima segunda “DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO” – determinando que a fiscalização e o acompanhamento contratual serão exercidos pela CONTRATANTE, através da servidora Cícera Luiza de Carvalho Vasconcelos, Matrícula nº 3000089-7, lotada na Diretoria do Crato (DICRA), na qualidade de GESTORA. (fls.02).

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DAS MULHERES

PORTARIA N°013/2025 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio da Portaria de n.º 006/2025, publicada no Diário Oficial do dia 12/02/2025, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULIANA LIMA ROCHA COELHO**, ocupante do cargo de Coordenador, Símbolo DNS-2, matrícula nº 3000016-1, desta Secretaria, a **vijar** às cidades de Mombaça, Solonópole e Pedra Branca, no período de 19 a 21 de março de 2025, com o objetivo de realizar oficinas do Ceará Credi Mulher nos referidos municípios, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de n.º 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, bem como Anexo I da Portaria n.º 143/2025, publicada no DOE de 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2025.

Maria Esther Frota Cristino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°014/2025 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio da Portaria de n.º 006/2025, publicada no Diário Oficial do dia 12/02/2025, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **WENDY JAKELINI SILVA BRAGA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Coordenador, Símbolo DNS-2, matrícula nº 3000010-2, desta Secretaria, a **vijar** às cidades de Mombaça, Solonópole e Pedra Branca, no período de 19 a 21 de março de 2025, com o objetivo de realizar oficinas do Ceará Credi

Mulher nos referidos municípios, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de nº. 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, bem como Anexo I da Portaria n.º 143/2025, publicada no DOE de 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2025.

Maria Esther Frota Cristino

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTEIRA N°28/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 57022.020474/2024-12 e, ainda com fundamento no art. 115 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **SUZANA SOARES PEREIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, matrícula nº 000657-1-4 lotada na Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data de publicação desta portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de março de 2025.

Carlos Alberto Mendes Júnior

SUPERINTENDENTE

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°192/2025 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP 10051.004599/2025-75, e considerando o disposto na Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, RESOLVE designar a Comissão Coordenadora do Concurso Público para o cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil da Polícia Civil - PCCE, na forma do Anexo único, desta Portaria, sendo atribuída ao seu **PRESIDENTE** e **MEMBROS** a gratificação por encargo de participação em comissões de concursos nos valores previstos nos incisos I e II, do art. 6º, da referida Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, com vigência a partir da publicação do extrato de contrato empresa organizadora até a homologação do certame. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°192/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

| NOMES | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|------------|------------|--------|
| Presidente | 198871-1-1 | PCCE |
| Membro | 4050001-4 | PCCE |
| Membro | 3000773-5 | PCCE |
| Membro | 3000224-5 | SSPDS |
| Membro | 3008491-8 | AESP |
| Membro | 3000182-6 | SEPLAG |
| Membro | 3000054-4 | SEPLAG |
| Membro | 4051851-7 | PGE |

*** *** ***

PORTEIRA N°0672/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.001652/2025-84 e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **IVELISE REGINA CANITO BRASIL**, matrícula nº 0066781-1, ocupante do cargo de Professor Adjunto, referência I, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data de publicação desta portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°0753/2025 –GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.049754/2025-57, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA SERRA LOBO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível O, matrícula(s) nº 12348819, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - Uece, por 01 (um) ano, a partir da publicação desta portaria ou de 1º de abril de 2025, o que ocorrer por último, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 13 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA N°0773/2025 – GABA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.045960/2025-98, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do(a) servidor(a) **JOAO DIONIZIO DE MELO NETO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 4826512X, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM ENGENHARIA E CIÉNCIAS DE MATERIAIS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, 01 (um) ano a partir da publicação desta PORTARIA, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA N°0774/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.049089/2025-00, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º



do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** da servidora **TAIS COUTINHO PARENTE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 48262031, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM QUÍMICA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, 01 (um) ano a partir da publicação desta PORTARIA, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 14 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0775/ 2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.049058/2025-41, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do servidor **JOSE BORGES NETO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula nº 97936846, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM QUÍMICA BIOLÓGICA, ministrado pela UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARI - URCA, 01 (um) ano a partir da publicação desta PORTARIA, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 14 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0776/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.038472/2025-24, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do servidor **FRANCISCO DALVAN LINHARES DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 48262929, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM LETRAS, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, 01 (um) ano a partir da publicação desta PORTARIA, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 14 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0777/ 2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.046455/2025-61, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do servidor **ANTONIO MARCOS JUSTINO MATIAS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula nº 30165411, matrícula nº 47911613, Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L , lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN), ministrado pelo(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, 01 (um) ano a partir da publicação desta PORTARIA, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 14 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0779/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.044576/2025-78, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do(a) servidor(a) **FRANCISCA KARLA FERREIRA DE QUEIROZ**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 30452313, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, 01 (um) ano a partir da publicação desta PORTARIA, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza,14 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0780/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.048625/2025-41, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do(a) servidor(a) **ANAEI RIBEIRO SOARES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 9793763X, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, 01 (um) ano a partir da publicação desta PORTARIA, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora.



das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°007/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, de acordo com o inciso III do art. 20 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR a estagiária **MARIA EDUARDA DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 300009.0.0, a partir de 05 de fevereiro de 2025, **bem como CESAR OS EFEITOS da concessão da Bolsa de Estágio e Auxílio Transporte** autorizada pela portaria nº 009/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de fevereiro de 2024. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por sua Superintendente Celyne Mary Vasconcelos Costa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput da Constituição Federal, art. 72 da Lei Estadual nº. 9.809/73 e no art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **que deve ao senhor REGINALDO CÂSTELO BRANCO ANDRADE**, a quantia de R\$ 14.373,80 (Quatorze mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos), referente a Requisição de Pequeno Valor- RPV, Processo Judicial nº.0793155-74.2000.8.06.0001. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por sua Superintendente Celyne Mary Vasconcelos Costa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput da Constituição Federal, art. 72 da Lei Estadual nº. 9.809/73 e no art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **que deve ao senhora EMÍLIA MARTINS CAVALCANTE**, a quantia de R\$ 1.430,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta reais), referente a Requisição de Pequeno Valor- RPV, Processo Judicial nº.0226665-92.2021.8.06.0001. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por sua Superintendente Celyne Mary Vasconcelos Costa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput da Constituição Federal, art. 72 da Lei Estadual nº. 9.809/73 e no art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **que deve a senhora ANA CÉLIA DE ANDRADE PEREIRA**, a quantia de R\$ 1.565,93 (Hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), referente a Requisição de Pequeno Valor- RPV, Processo Judicial nº.3014868-81.2023.8.06.0001. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por sua Superintendente Celyne Mary Vasconcelos Costa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput da Constituição Federal, art. 72 da Lei Estadual nº. 9.809/73 e no art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **que deve ao senhor MIGUEL GONÇALVES BRAZUNA FILHO**, a quantia de R\$ 8.075,23 (Oito mil, setenta e cinco reais e vinte e três centavos), referente a Requisição de Pequeno Valor- RPV, Processo Judicial nº.0793155-74.2000.8.06.0001. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°013/2025 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Juarez Diógenes Tavares, nomeado conforme publicação no DOE nº 207, de 31 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Resolve: Art. 1º Designar a servidora **KAROLINE MARIA SANTOS LEMOS VIDAL**, matrícula nº 300007-2-2 e CPF nº 892.509.073-20, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico-administrativo, a execução do contrato nº 001/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS, CNPJ nº 34.028.316/0010-02, nos moldes do termo de referência, no contrato, respectivamente, e na proposta da CONTRATADA. Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto na legislação pertinente. I- Coordenar as atividades relacionadas à execução do instrumento contratual, subsidiado pelo setor técnico/requisitante, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/202, Lei nº 8.666/93 e demais legislações que regem a matéria; II- Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de execução do contrato; III- Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais; IV- Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução do contrato, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato; V- Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativa da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos, quando for o caso: a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos; b) Registro de tarefas e rotinas; c) Ordens de compra/serviços; d) Termos de recebimento do objeto ou de parcela deste, avaliações, atestes, glosas e sanções; e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato. VI- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, propõendo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; VII- Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante abertura de processo contendo, no mínimo, o atesto dos comprovantes da execução e recebimento do objeto ou parcela deste, comandadas por Ordem de compra/serviço ou instrumento equivalente; VIII- Verificar e controlar a execução financeira e orçamentária do contrato junto ao setor responsável; IX- Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com



antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e X- Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2025. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO ITALO SILVINO MAIA**, matrícula 30001052, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 12 de Março de 2025. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**** * ***

PORTRARIA N°099/2025 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **AILA PEQUENO HOLANDA PORTO**, ocupante do cargo de Orientador da Célula - DNS-3, matrícula nº 200782-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Barbalha, no período de 24 a 29.03.2025, afim de acompanhamento e monitoramento do termo 02/2022 do Complexo Social Mais Infância, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 757,79 (setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

**** * ***

1º ADITIVO AO CONTRATO N°037/2024 IG N°1367817

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, representada neste ato por sua Secretária, Jade Afonso Romero e o LAR ANTONIO DE PÁDUA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60, com sede na Rue Fernando Farias de Melo, nº 752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.713-480, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Maria Carmina Oliveira de Araújo, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.002308/2025-18. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n°037/2024**, o qual tem como objeto a prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as áreas Técnica e Administrativa, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. REEQULÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO: A mencionada repactuação do Contrato nº 037/2024 implica modificação dos valores estipulados no instrumento em face do ajuste de salário-base, vale-alimentação, cesta básica, entre outros, conforme Convenção Coletiva de Asseio e Conservação 2025/2026 – MTE: CE000086/2025, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme a seguinte tabela: Valor mensal atual do Contrato nº 037/2024 Valor mensal repactuado do Contrato nº 037/2024 Diferença entre o valor mensal atual e o valor repactuado Repercussão financeira total do período de jan/2025 a 21 de maio/2025 R\$ 85.819,54 R\$ 90.279,51 R\$ 4.459,97 R\$ 20.961,95. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação abaixo discriminada: 4710 0001.08.122.421.20205.03.339034.1.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 10 de Março de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social e Maria Carmina Oliveira de Araújo - Lar Antônio de Pádua. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 17 de março de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

**** * ***

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público n.º 015/2024 e declaro vencedora da **SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) COM FINS NÃO ECONÔMICOS, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/2024 – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, NUP: 47001.014997/2024 – 14**, a OSC relacionada: LOTE OSC 01 **SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA 02 SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA 03 SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA**. Fortaleza – CE, 14 de Março de 2025. Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 17 de março de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

**** * ***

RESOLUÇÃO N°172/2025.

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024 DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu § 3º artigo 11, em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2025, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - A Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento do Governo Federal – referente ao exercício 2024, dos recursos ordinários de execução da Secretaria da Proteção Social - SPS, conforme discriminação a seguir:

I. Índice de Gestão Descentralizado do Suas – IGD/SUAS, Portaria nº 1043/2024, art. 35 e de acordo com a Conta nº 27.284-1 no valor de R\$ 25.544,15 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)

II. Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSuas, Portaria nº 1043/2024, art. 36 de acordo com a Conta nº 27.294-9 no valor de R\$ 10,44(dez reais e quarenta e quatro centavos)

III. Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Brasil – IGD/Programa Bolsa Família, Portaria nº 1043/2024, art. 35 de acordo com a Conta nº 27.282-5 no valor de R\$ 146.785,12 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

IV. Índice de Gestão Descentralizado do Programa Auxílio Brasil – IGD/Programa Auxílio Brasil, Portaria nº 1043/2024, art. 35 de acordo com a conta nº 29.213-3 no valor de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos).

V. Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD, Portaria nº 1043/2024, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.555-8 PROCAD no valor de R\$ 432,11 (quatrocentos e trinta dois reais e onze centavos).

VI. Programa AcesSuas Trabalho de acordo com a Conta nº 28.125-5, Portaria nº 1043/2024, art. 36 no valor de 10.773,46 (dez mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

VII. Proteção Social Especial da Média Complexidade – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, Portaria nº 1043/2024, art. 36 de acordo com a Conta nº 27.280-9 no valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos).

VIII. MAC – Incremento - Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade, Portaria nº 1043/2024, art. 36 de acordo com a Conta nº 27.860-2. no valor de R\$ 218.876,26 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta seis reais e vinte seis centavos)

IX. Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz de acordo com a Conta nº 27.540-9, Portaria nº 1043/2024, art.36 no valor de R\$ 218.323,50 (duzentos e dezoito mil, trezentos e vinte três reais e cinquenta centavos)

X. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 – Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.800-X no valor de R\$ 379.425,96 (trezentos e



setenta nove mil, quatrocentos e vinte cinco reais e noventa e seis centavos).

XI. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.801-8 no valor de R\$ 379.425,96 (trezentos e setenta nove mil, quatrocentos e vinte cinco reais e noventa e seis centavos).

XII. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.802-6 no valor de R\$ 196.251,98 (cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)

XIII. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.803-4 no valor de R\$ 1.138.277,89 (hum milhão, cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

XIV. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.805-0 no valor de R\$ 199.389,35 (cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

XV. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.811-5 no valor de R\$ 143.809,78 (cento e quarenta três mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos).

XVI. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.812-3 no valor de R\$ 161.864,94 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

XVII. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.813-1 no valor de R\$ 191.676,57 (cento e noventa e um mil, secentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

XVIII. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.814-X no valor de R\$ 200.365,54 (duzentos mil, trezentos e sessenta cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

XIX. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.815-8 no valor de R\$ 238.781,99 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

XX. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.817-4 no valor de R\$ 431.544,72 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

XXI. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.818-2 no valor de R\$ 200.365,54 (duzentos mil, trezentos e sessenta cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

XXII. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.819-0 no valor de R\$ 199.4229,27 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte nove reais e vinte sete centavos).

XXIII. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.820-4 no valor de R\$ 201.730,02 (duzentos e um mil, setecentos e trinta reais e dois centavos).

XXIV. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.821-2 no valor de R\$ 200.793,75 (duzentos mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

XXV. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.822-0 no valor de R\$ 197.556,73 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta seis reais e setenta e três centavos).

XXVI. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.823-9 no valor de R\$ 218.683,70 (duzentos e dezoito mil, secentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

XXVII. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.824-7 no valor de R\$ 199.389,35 (cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

XXVIII. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.825-5 no valor de R\$ 198.961,14 (cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos)

XXIX. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.826-3 no valor de R\$ 137.027,67 (cento e trinta sete mil, vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

XXX. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.827-1 no valor de R\$ 246.764,17 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

XXXI. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.828-X no valor de R\$ 245.763,30 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

XXXII. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.829-8 no valor de R\$ 196.620,46 (cento e noventa e seis mil, secentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

XXXIII. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.830-1 no valor de R\$ 251.001,81 (duzentos e cinquenta um mil, um real e oitenta e um centavos).

XXXIV. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.869-7 no valor de R\$ 198.178,34 (cento e noventa e oito mil, cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

XXXV. Proteção Social Especial – SIGTV – GND4 - Portaria 1043, art. 36 de acordo com a Conta nº 29.871-9 no valor de R\$ 200.519,01 (duzentos mil, quinhentos e dezenove reais e um centavos).

XXXVI. Proteção Social Especial – SIGTV – GND3 – Portaria 1044/2024, art.53 de acordo com a Conta nº 28.735-0 no valor de R\$ 53,07 (cinquenta e três reais e sete centavos)

XXXVII. Proteção Social Especial – SIGTV – GND3 – Portaria 1044/2024, art.53 de acordo com a Conta nº 29.756-9 no valor de R\$ 532,99(quinhentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

XXXVIII. Proteção Social Especial – SIGTV – GND3 – Portaria 1044/2024, art.53 de acordo com a Conta nº 29.757-7 no valor de R\$ 2.904,24 (dois mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

XXXIX. Proteção Social Especial – SIGTV – GND3 – Portaria 1044/2024, art.53 de acordo com a Conta nº 30050-0 no valor de R\$ 18.442,18 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2025.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº173/2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 16ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu § 3º artigo 11, em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2025, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - Esta Resolução institui a Comissão Organizadora da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Estadual.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

I. coordenar, supervisar e promover a realização da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social;

II. elaborar o regimento interno da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social;

III. aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das conferências de assistência social municipais, respeitada a autonomia local e regional;

IV. preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Estadual;

V. propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios para a definição de delegados(as), convidados(as), regulamento, regimento interno, plano de comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referências, materiais e estrutura, e outros assuntos correlatos relacionados à realização da Conferência Estadual;

VI. articular com os setores do órgão gestor estadual da assistência social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Estadual;

VII. dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Estadual;

VIII. acompanhar as ações desenvolvidas pelos contratados para a realização da Conferência Estadual;

IX. acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Ceas-CE;

X. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Estadual;

XI. elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária do Ceas-CE; e

Art. 3º - A Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do Ceas-CE, será composta, de forma paritária, por 12 (doze) Conselheiras (os), dentre titulares e suplentes, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente do Ceas-CE, da seguinte forma:

I – Na condição de membro titular:



- a) Conselheira - Juliana Hilário Maranhão - representante dos(as) trabalhadores(as) do SUAS;
- b) Conselheira - Ana Cristina Gomes Dias - representante de usuários(as);
- c) Conselheiro - Márcia Maria Sousa Monteiro da Silva - representante entidades e organizações socioassistenciais;
- d) Conselheira - Francisca Eugênia Nogueira de Souza - representante governamental.

II – Na condição de membro suplente:

- a) Conselheira - Jorge Luiz Pereira e Silva - representante dos(as) trabalhadores(as) do SUAS;
 - b) Conselheira - José Francisco Ramos da Silva - representante de usuários(as);
 - c) Conselheira - Elizângela Pereira de Oliveira - representante das entidades e organizações socioassistenciais;
 - d) Conselheira - Sandra Maria Soares de Oliveira - representante governamental
- Parágrafo único. Na ausência do membro titular ao seu suplente será convocado(a).

III - Na condição de membro Colaborador(a):

- a) representante da Gestão Suas da Secretaria da Proteção Social – SPS – Adriana Maria Rodrigues de Carvalho Veras;
- b) representante do setor financeiro da Secretaria da Proteção Social – SPS – Francisco Paulo Pimenta da Silva;
- c) representante do Fórum Estadual de Assistência Social–Foeas - Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues;
- d) representante do Fórum Estadual dos Usuários e Usuárias do Ceará – Feusuas – Cosme Costa Lima.

Art. 4º A Comissão Organizadora reunir-se-á semanalmente, anteriormente à realização da Plenária do Ceas-CE, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros ou decisão do Presidente, da seguinte forma:

I. presencialmente,

II. por videoconferência,

§ 1º O horário de início e término das reuniões e a pauta de deliberação serão especificados no ato de convocação das reuniões da Comissão Organizadora, aprovados pela Plenária do Ceas-CE.

§ 2º As propostas de encaminhamento da Comissão Organizadora se darão por consenso, sendo posteriormente submetidas à Plenária do Ceas-CE, para aprovação.

§ 3º A Comissão Organizadora poderá convidar especialistas e representantes de órgãos ou entidades, públicos e privados, para participar das reuniões.

Art. 5º - A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhe forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º A (o) conselheira (o), quando convocada (o), deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência à Presidência, até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da convocação.

§ 2º Não havendo quórum, na forma do caput, no prazo estipulado no §1º, a Secretaria-Executiva do Ceas-CE, com a anuência do(a) Presidência, cancelará a reunião.

Art. 6º - A participação da (o) Conselheira (o) na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º - O apoio administrativo da Comissão será exercido pela Secretaria-Executiva do Ceas-CE.

Art. 8º - Para a operacionalização da 16ª Conferência Estadual, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

I. Secretaria-Executiva do Ceas-CE;

II. Secretaria da Proteção Social – SPS e suas Coordenadorias;

Art. 9º Para contribuir com o processo de organização da 16ª Conferência Estadual foram constituídas as subcomissões de metodologia e relatória, infraestrutura e logística e a subcomissão de comunicação, articulação e mobilização, que têm as seguintes competências:

I – Subcomissão de Metodologia, Relatório, Infraestrutura e Logísticas compete:

a) Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da 16ª Conferência Estadual ;

b) Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais/estadual das Conferências de Assistência Social;

c) Elaborar a proposta metodológica e a programação da 16ª Conferência Estadual;

d) Organizar os termos de referência do tema central e dos eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação dos expositores na 16ª Conferência Estadual, conforme deliberado e orientado pelo Conselho Nacional de Assistência Social e pelo Plenário do Ceas-CE;

e) Realizar a sistematização das propostas advindas das Conferências Municipais de Assistência Social, de acordo com os eixos temáticos;

f) Sugerir expositores para o Tema Central e para os eixos temáticos para deliberação do Plenário do Ceas-CE.

Parágrafo único. Participam dessa Subcomissão a Mesa Diretora, os(as) Conselheiros(as) das Comissões Temáticas de Políticas e Programas, Recursos Humanos e Capacitação, Acompanhamento as Condicionais do Programa Bolsa Família e de Gestão do Cadastro Único.

II – Subcomissão de Comunicação, Articulação e Mobilização compete:

a) Propor planos de trabalho que prevejam instrumentos e mecanismo de divulgação da 16ª Conferência Estadual;

b) Promover a divulgação do Regimento Interno, documento base, caderno de orientações metodológicas e demais documentos da conferência;

c) Orientar as atividades de comunicação social, inclusive às comissões organizadoras das etapas preparatórias;

d) Divulgar e disseminar a publicação do documento final aprovado na 16ª Conferência Estadual de Assistência Social;

e) Estimular a organização e acompanhar a realização das etapas preparatórias;

f) Fazer gestão junto aos governos estadual e municipais para garantir os recursos financeiros necessários à participação das delegações eleitas nas Conferências Municipais e Estadual na etapa nacional.

Parágrafo único. Participam dessa Subcomissão os(as) Conselheiros(as) das Comissões Temáticas de Normas e Articulação, Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social e Controle e Financiamento.

Art. 10 - A Comissão apresentará relato das discussões na reunião Plenária do Ceas-CE, para conhecimento e deliberação.

Art. 11 - A Comissão Organizadora da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social tem caráter temporário e duração de 1 (um) ano.

Art. 12 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da Comissão Organizadora da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social serão dirimidos pelas disposições do Regimento Interno e pela Plenária do Ceas-CE.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 30 de janeiro de 2025.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°174 /2025

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual nº 012.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu § 3º artigo 11, e em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2025, RESOLVE, Art. 1º – Aprovar o período de realização das Conferências de Assistência Social - 2025 :

| CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS | | |
|--|--------------------------------------|----------------------------------|
| PERÍODO DE REALIZAÇÃO | PRAZO INICIAL: 31 DE MARÇO DE 2025 | PRAZO FINAL: 11 DE JULHO DE 2025 |
| CONFERÊNCIAS ESTADUAIS E DISTRITO FEDERAL | | |
| PERÍODO DE REALIZAÇÃO | 11 DE AGOSTO A 17 DE OUTUBRO DE 2025 | |
| CONFERÊNCIA ESTADUAL | | |
| PERÍODO DE REALIZAÇÃO | 25 A 26 DE SETEMBRO DE 2025 | |
| CONFERÊNCIA FEDERAL | | |
| PERÍODO DE REALIZAÇÃO | 06 A 09 DE DEZEMBRO DE 2025 | |

Art. 2º – As Conferências de Assistência Social terão como Tema Central: “ 20 Anos do SUAS: construção, proteção social e resistência” Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/ CE, 30 de janeiro de 2025.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** *** ***



RESOLUÇÃO Nº175/2025.**DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS FEDERAIS EXTRAORDINÁRIOS (COVID 19) – PORTARIA 884 DE 10 DE MAIO DE 2023 (QUE ATUALIZA A PORTARIA 369/2020 DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS.**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu § 3º artigo 11, e em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024, em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2025, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - A devolução dos Saldos dos Recursos Federais Extraordinários (COVID 19) – Portaria 884 de 10 de maio de 2023 (que atualiza a Portaria 369/2020 de execução da Secretaria da Proteção Social – SPS, em razão dos valores mínimos por meio de GRU ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAs, que teve prazo de execução dezembro de 2024), conforme discriminação a seguir:

I – Ceará COVID 19 - Acolhimento de acordo com a conta nº 28.661-3 no valor de R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos).

II- Ceará COVID 19 – Alimentação de acordo com a conta nº 28.663-X. no valor de R\$ 920,53 (novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

III – Ceará COVID 19 - Equipamentos de proteção individual - EPI'S de acordo com a conta nº 28.665-6 no valor de R\$ 2.088,89 (dois mil, oitenta e oito reais e oitenta e nove reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2025

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº048/2024

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, localizada na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero e a empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Ildefonso Albano, nº 2783, bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-001, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, RESOLVEM rescindir amigavelmente o Contrato acima referido, nos termos do art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.002539/2025-13. OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a **rescisão amigável do Contrato nº048/2024**, o qual tem como objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica e Administrativa, Asseio e Conservação na Sede desta Secretaria da Proteção Social– SPS e Central de Artesanato– CeArt. QUITAÇÃO: Por força da presente rescisão, o CONTRATANTE dá por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira na data de 31 de janeiro de 2025. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual: a) Adimplemento das obrigações das partes, tais como: faturas pendentes de pagamento, pleito de repactuações/reajustes ainda pendentes de análises e glossas, se for o caso, entre outros. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de março de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social - SPS e Marília Lopes Cruz Rolim - Real Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 17 de março de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº065/2024

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, localizada na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515 – Bairro: Eng. Luciano Cavalcante – Cep: 60.810-700 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, por procuração, pela Sra. Marinalva Lima Pereira, RESOLVEM rescindir amigavelmente o Contrato acima referido, nos termos do art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.002634/2025-17. OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a **rescisão amigável do Contrato nº065/2024**, o qual tem como objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área Técnica e Administrativa na sede da Secretaria da Proteção Social– SPS. QUITAÇÃO: Por força da presente rescisão, o CONTRATANTE dá por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira a partir de 28 de fevereiro de 2025. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual: a) Adimplemento das obrigações das partes, tais como: faturas pendentes de pagamento, pleito de repactuações/reajustes ainda pendentes de análises e glossas, se for o caso, entre outros. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de março de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social - SPS e Marinalva Lima Pereira - Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 17 de março de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**PORTRARIA Nº063/2025.****DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, respondendo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 16.040, de 28 de junho 2016, bem como o Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apuração de supostas irregularidades na execução do Termo de Colaboração nº 017/2022, firmado entre esta Superintendência e a Organização da Sociedade Civil Movimento Consciência Jovem - MCJ, CNPJ nº 04.899.245/0001-53, para a gestão compartilhada do Centro Socioeducativo Padre Cícero, conforme Ato Administrativo que consta do processo NUP nº 47011.000521/2025-68.

Art. 2º A Comissão responsável pela apuração dos fatos, identificação do(s) responsável(is), pelo dano e sua quantificação, terá a seguinte composição:

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|---------------------------------|-----------|--------------------|
| Wilma Jales de Brito | 30019555 | Presidente |
| Analuisa Macedo Trindade | 30021576 | Membro |
| Raul Viana da Mota | 3002050-2 | Membro |
| José Airtón Cunha Bernardo Neto | 1468 | Membro |

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão da instrução do processo de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único. O prazo estabelecido pode ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada pelo Superintendente da SEAS.

Art. 4º Ao término do prazo estabelecido no artigo 3º, a autoridade máxima deste órgão deverá realizar os encaminhamentos definidos no art. 125 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***



PORTEIRA N°064/2025.**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, respondendo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 16.040, de 28 de junho 2016, bem como o Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apuração de supostas irregularidades na execução do Termo de Colaboração nº 019/2022, firmado entre esta Superintendência e a Organização da Sociedade Civil Movimento Consciência Jovem - MCJ, CNPJ nº 04.899.245/0001-53, para a gestão compartilhada do Centro Socioeducativo Sobral, conforme Ato Administrativo que consta do processo NUP nº 47011.001190/2025-83.

Art. 2º A Comissão responsável pela apuração dos fatos, identificação do(s) responsável(is), pelo dano e sua quantificação, terá a seguinte composição:

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|---------------------------------|-----------|--------------------|
| Wilma Jales de Brito | 30019555 | Presidente |
| Analuisa Macedo Trindade | 30021576 | Membro |
| Raul Viana da Mota | 3002050-2 | Membro |
| José Airton Cunha Bernardo Neto | 1468 | Membro |

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão da instrução do processo de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único. O prazo estabelecido pode ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada pelo Superintendente da SEAS.

Art. 4º Ao término do prazo estabelecido no artigo 3º, a autoridade máxima deste órgão deverá realizar os encaminhamentos definidos no art. 125 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 005/2023/NUP 47011.000622/2025-39/IG: 1367505

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, 60822-130, Fortaleza/CE. CONTRATADA: PHODIUM SOLUÇÕES CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI – ME, CNPJ nº 18.060.449/0001-00, situada nesta Capital, na Rua Amadeu Furtado, nº 588, Parquelândia, 60450-135. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art.57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, assim como no Processo Administrativo NUP 47011.000622/2025-39. FORO: Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO e da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº005/2023, assim como a renovação dos créditos orçamentários. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato será reajustado, passando de R\$172.705,92 (cento e setenta e dois mil setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$180.943,99 (cento e oitenta mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 005/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de março de 2025 a 17 de março de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 47100004.08.243.163.2 0752.11.339039.01.5009100000.0 47100004.08.243.163.20752.01.339039.01.5009100000.0 47100004.08.243.163.20752.03.339039.01.5009100000.0 RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 005/2023, não expressamente modificadas neste Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente; Evandro Barbosa de Sousa - Phodium Soluções Consultoria e Gestão Ltda.; Wilma Jales de Brito - Gestora do Contrato; Bianca Aderaldo Lobo - Gestora do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – INDENIZAÇÃO

PROCESSO NUP 47011.003104/2024-96

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, referente ao pagamento pertinente a valores dispendidos com aquisições de bens e serviços e verbas trabalhistas, decorrentes da parceria firmada entre a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL MOVIMENTO CONSCIÊNCIA JOVEM - MCJ e a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, a título de INDENIZAÇÃO, devido à Entidade; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º. Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 360.379,94 (trezentos e sessenta mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente a valores dispendidos pela OSC com aquisições de bens e serviços e verbas trabalhistas, decorrentes da parceria firmada com a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS; Art. 2º. As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida – INDENIZAÇÃO, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100004.08.243.163.20752.03.339091.01.5009100000.0; Art. 3º. Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE. JEAN MARÇAL LIMA CUNHA, SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, respondendo.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS****FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTEIRA N°023/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCUME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº 9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à **MARIA NILZA SOARES COUTINHO**, mat. 000114.1.X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$500,00(quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 000205. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCUME, em Fortaleza-CE., 12 de março de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**CONVOCAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da COGERH, em seus Artigos 10 e Art. 11, II, bem como para atender o disposto na Lei nº 13.303/16, convocamos os **ACIONISTAS** da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH para Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a qual se realizará, às 9:30h, do dia 21/03/2025, a ser transmitida por videoconferência, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: I - Eleição e posse do novo Membro do Conselho Fiscal.

Yuri Castro de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.011374/2025-75, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LEONARDO DE MIRANDA CARNEIRO**, matrícula 30035674, ocupante do cargo de Técnico de enfermagem (Grupo Ocupacional Auxiliar Técnico em Saúde – ATS), lotado(a) no Hospital Geral Dr. Cesar Cals De Oliveira / HGCCO, a partir de 12 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA Nº512/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.030210/2023-85 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **ROSEANE SOARES RODRIGUES**, matrícula 3001478-2, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin, a partir de 28 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº513/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.024131/2023-35 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **CLAUDIONOR ÁRAUJO NASCIMENTO**, matrícula 300118-0-5, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 18 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº514/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 24001.050199/2023-70- SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao servidor **LUIS RAFAEL PASSOS BARRETO COSTA**, matrícula nº 300179-9-4, que ocupa o cargo de Psicólogo, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 07 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº523/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.041193/2023-10 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor (a) **MIRIAM LIMA DA SILVA**, matrícula 3001536-3, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin, a partir de 10 de novembro de 2023 até 01 de março de 2024 (data da exoneração). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº525/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.051624/2023-48 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **AUTRAN ENGELS OLIVEIRA LOPES**, matrícula 300126-2-3, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 13 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA Nº529/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.030301/2023-11- SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **DHAYANA EDIWIRGES LIMA TEIXEIRA**, matrícula 300150-7-X, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, a partir de 04 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA N°531/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.036396/2023-86 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 300108-8-4, que ocupa o cargo de Técnico em Farmácia (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 26 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°551/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 24001.052392/2023-45 - SUÍTE, e as determinações do art. 5º, §1º da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento-base, ao(a) servidor(a) **TERESA RAQUEL FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula 300206-3-4, que ocupa o cargo de Nutricionista, (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 13 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA N°556/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.025625/2023-37 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **ERIDAN MENDES DE CASTRO**, matrícula 300109-5-7, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 05 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°557/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.027927/2023-40 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **ROSILANE FREIRE MOREIRA**, matrícula 300110-6-6, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 22 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORATARIA N°730/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.021008/2023-62 do SUITE, fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ANAZIRA LIMA DE SALES FEITOSA**, matrícula nº 999938-4-7, que ocupa o cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Centro Odontológico Tipo II - Ceo Joaquim Távora, por cumprir escala de plantão no Centro de Material Esterilizado, durante o período de 09 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°731/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.026948/2023-48 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **LEONARDO SILVA LAPA**, matrícula nº 300075-9-X, que ocupa o cargo de Técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão em enfermaria, a partir de 13 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°732/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.028586/2023-20 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **ERICK MARLEISSON BARBOSA DE CARVALHO**, matrícula nº 300038-7-X, que ocupa o cargo de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão em enfermaria, a partir de 13 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°778/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.027697/2023-19 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **DIEGO SILVA MEDEIROS** matrícula nº 3001096-5, que ocupa o cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Unidade de Pacientes de Alta Complexidade - UPAC, a partir de 19 de setembro de 2023. Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA Nº929/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 8.1.1, alínea "d", do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20221538, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais), à empresa **MARIA GOMES DOS SANTOS**, inscrita sob o CNPJ de nº 45.382.398/0001-06, estabelecida na Rua Coronel João de Oliveira, nº 420, Loja 05, Bairro: Messejana, CEP: 60.841-82, Fortaleza/CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.086475/2024-19, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE017289, emitida em 04/09/2024, oriunda da Ata de Registro de preços nº 2023/09968, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 05 de março de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** * *** *

PORATARIA Nº990/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **LUPE INDUSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.614.304/0001-50, estabelecida na Avenida Romualdo Villani, nº 728, Jardim Ipanema, São Carlos/SP, CEP: 13.563-651, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.103138/2024-01, quanto a manutenção do equipamento hospitalar, especificado na Nota de Empenho nº 2023NE007319 emitida em 16/05/2023, oriunda do Contrato nº 868/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2022/0370. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 06 de março de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** * *** *

PORATARIA Nº991/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 18.314,28 (dezento mil, trezentos e quatorze reais, vinte e oito centavos), à empresa **BR MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 42.834.634/0001-90, estabelecida na Rod. BR 116, nº 9797, SL 01 a 05, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.823-105, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.078168/202464, quanto ao fornecimento dos medicamentos especificados nas Notas de Empenho de Despesa nº 2024NE012203, emitida em 28/06/2024; e 2024NE016201, emitida em 09/08/2024, oriundas da ARP nº 2023/11516, P.E. nº 2023/2067, para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias uteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 06 de março de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** * *** *

PORATARIA Nº1031/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), à empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.296/0001-03, estabelecida na Rua João Cordeiro, nº 2400, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-535, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.081946/2024-01, quanto ao fornecimento do material descrito na Nota de Empenho de Despesa nº 0024NE001181, emitida em 13/09/2024, oriunda da ARP nº 2024/12351, P.E. nº 2023/1995, para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias uteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 07 de março de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** * *** *

PORATARIA Nº1184/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52 , estabelecida na Rua Herbene, nº 471, Messejana, Fortaleza-Ce, CEP: 60.842-120, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.032419/2024-64, quanto a entrega do produto especificado na Nota de Empenho nº 2024NE001479, emitida em 27/02/2024, oriunda da ARP nº 2023/20458, Pregão Eletrônico nº 2023/1305. Concede-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recurso, por se tratar de demanda judicial, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 12 de março de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** * *** *

PORATARIA Nº1204/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.084623/2024-61 do SUITE, RESOLVE notificar, para fins de direito, que a servidora **MARIANA DA SILVA DIOGENES**, matrícula nº 300338-3-3, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), lotada no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira-HGCCO, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIANA DIOGENES DA COSTA, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Botelho – Registro Civil da Pessoas Naturais da 5ª Zona da Comarca de Fortaleza, em 02 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORATARIA Nº1206/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.007601/2025-68 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a Servidora **MARIA CLÁUDIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 100165-2-5, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Camocim/CE-SRNOR/COADS/CAMOCIM/CE, e de acordo com a Lei nº 18.142, de 01 de julho de 2022, e seus Arts. 1º e 2º, e §§ 1º e 2º, que alterou o art. 3º da Lei nº 14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para quadro suplementar desta Secretaria, **passou a assinar** MARIA CLÁUDIA GOMES PEREIRA, conforme Averbação de Divórcio contida na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório - Registro Civil/Sambaíba/Granja/CE, em 28 de junho de 2018. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *



PORATARIA N°1207/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.013065/2025-30 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE notificar, para fins de direito, que a Servidora CRISTIANE SOUSA DA CRUZ, matrícula nº 100435-1-X, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de CRATO/CE-SRSUL/COADS/Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, e de acordo com a Lei nº 18.142, de 01 de julho de 2022, e seus Arts. 1º e 2º, e §§1º e 2º, que alterou o art. 3º da Lei nº 14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para quadro suplementar desta Secretaria, **passou a assinar** CRISTIANE DA CRUZ FILGUEIRA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Barbalha - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício/Barbalha/CE, em 18 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1211/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.014249/2025-17 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE notificar, para fins de direito, que a Servidora KEILA KATIANE MAIA DE ARAÚJO, matrícula nº 100433-5-2, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE/Coordenadoria Administrativo-Financeira/SRSUL/COAFI/Juazeiro do Norte/CE, e de acordo com a Lei nº18.142, de 01 de julho de 2022, e seus Arts. 1º e 2º, e §§1º e 2º, que alterou o art.3º da Lei nº 14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para quadro suplementar desta Secretaria, **passou a assinar** KEILA KATIANE ARAÚJO DA SILVA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Pariz - Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício/Juazeiro do Norte/CE, em 05 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO N°87/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202404059
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231136

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2024/04059 , Pregão Eletrônico nº 20231136, à prorrogação do prazo que passará até o dia 12/03/2026 junto a empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.361.780/0002-90. IV – ITEM; ITEM: 3; 1182917 - SISTEMA DE LAVAGEM, PARA CAVIDADES OSSEAS E TECIDOS, USO EM PROTESE DE JOELHO E QUADRIL, DISPOSITIVO DE SUCCAO E PONTEIRA TIPO CONE, PRESSAO DE 5 A 7 BAR, VAZAO 700 A 1400ML/MIN, PISTOLA DESCARTAVEL OU DE USO PERMANENTE, SOB PRESSAO TIPO PULSE VAC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa Marca:SUBTON QUANT. HOMOLOGADOS: 315 ; VALOR UNIT: R\$ 581,8300 ; QUANT. REMANESCENTES: 285 ; V – DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO N°101/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202402641
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231128

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: GOLD NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2024/02641 , Pregão Eletrônico nº 20231128, à prorrogação do prazo que passará até o dia 12/03/2026 junto a empresa GOLD NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº18.545.564/0001-75. IV – ITEM; ITEM: 2; 905665 - ALIMENTO, PO, A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE, SEM ADULTERACOES, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, EMBALAGEM MINIMO 300G, UNIDADE 1.0 GRAMA Obs: - Cota Reservada Marca: SOY + QUANT. HOMOLOGADOS: 289.600 ; VALOR UNIT: R\$ 0,0813 ; QUANT. REMANESCENTES: 43.600 ; V – DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO N°102/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202402641
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231128

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: ROBERTO CORETTI – ME, III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2024/02641 , Pregão Eletrônico nº 20231128, à prorrogação do prazo que passará até o dia 12/03/2026 junto a empresa ROBERTO CORETTI – ME , inscrita no CNPJ sob o nº10.742.865/0001-87. IV – ITEM; ITEM: 5; 936483 - DIETA, EM PO, OLIGOMERICA, NORMOCALORICA, ATE 1,2KCAL/ML, NORMOPROTEICO, MENOR 20%, 100% DE PEPTIDEOS, UNIDADE 1.0 GRAMA Obs:- Ampla Disputa Marca: FAB.NESTLÉ QUANT. HOMOLOGADOS: 1.741.200 ; VALOR UNIT: R\$ 0,2700 ; QUANT. REMANESCENTES: 1.394.200 ; ITEM: 6; 936483 - DIETA, EM PO, OLIGOMERICA, NORMOCALORICA, ATE 1,2KCAL/ML, NORMOPROTEICO, MENOR 20%, 100% DE PEPTIDEOS, UNIDADE 1.0 GRAMA Obs:- Cota Reservada Marca: FAB.NESTLÉ QUANT. HOMOLOGADOS: 580.400 ; VALOR UNIT: R\$ 0,2700 ; QUANT. REMANESCENTES: 315.200 ; V – DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO N°103/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202402641
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231128

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: PROMEFARMA MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2024/02641 , Pregão Eletrônico nº 20231128, à prorrogação do prazo que passará até o dia 12/03/2026 junto a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº81.706.251/0001-98. IV – ITEM; ITEM: 9; 936528 - MODULO ALIMENTAR, PO, PROBIOTICO DIETA ENTERAL E ORAL, COMPOSTO MINIMO 4 TIPOS DE CEPAS PROBIOTICAS, ISENTO DE LACTOSE GLUTEN, UNIDADE 1.0 GRAMA Obs: - Ampla Disputa Marca: FAB FARMO-QUIMICA-NACIONAL QUANT. HOMOLOGADOS: 213.597 ; VALOR UNIT: R\$ 1,2200 ; QUANT. REMANESCENTES: 200.305 ; V – DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO N°104/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202402641
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231128

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2024/02641 , Pregão Eletrônico nº 20231128, à prorrogação do prazo que passará até o dia 12/03/2026 junto a empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº10.782.385/0001-40. IV – ITEM; ITEM: 11; 1162719 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PO PARA O PREPARO DE BEBIDA A BASE DE PEPTIDEOS DE COLAGENO, ACONDICIONADO EM SACHES DE MINIMO 11G, SACHE 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa Marca: ECOFITUS QUANT. HOMOLOGADOS: 73.860 ; VALOR UNIT: R\$ 6,0000 ; QUANT. REMANESCENTES: 73.860 ; ITEM: 12; 1162719 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PO PARA O PREPARO DE BEBIDA A BASE DE PEPTIDEOS DE COLAGENO, ACONDICIONADO EM SACHES DE MINIMO 11G, SACHE 1.0 UNIDADE Obs: - Cota Reservada Marca: ECOFITUS SAHE QUANT. HOMOLOGADOS: 24.620 ; VALOR UNIT: R\$ 6,0000 ; QUANT. REMANESCENTES: 24.620 ; V – DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°250/2024
NUP 24001.071763/2024-79
PRÉ-RESERVA N°1360129000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 139/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 250/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – HSMM/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE; IV–CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH; V – ENDE-REÇO: Rua Marcondes Pereira, nº 1065, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea “b”, inciso I, do art. 124 c/c o art. 125,



FSC® C126031

todos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrecer o Contrato nº 250/2024**, que tem como objeto contratação de serviços especializados em horas/ano de Enfermeiros; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 317.965,02 (trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 13/03/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Ana Patricia Oliveira Moura Lima e José Newton Lacerda Carneiro.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº262/2024
PROCESSO Nº24001.017831/2025-35
PRÉ-RESERVA 1359676000

I – ESPÉCIE: DOC. 153/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2024. II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA. III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **COOPÉRATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH**. V – ENDEREÇO: Rua Marcondes Pereira, nº 1065, Dionísio Torres, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alinea “b”, inciso I, do art. 124 c/c art. 125, todos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico. VII – OBJETO: **Acrecer o Contrato nº 262/2024**, que tem como objeto contratação de serviços especializados em horas/ano de Técnico de Enfermagem. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 1.563.998,35 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 20/03/2025 XIII – SIGNATÁRIO: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos E José Newton Lacerda Carneiro.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/05424

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA**. III – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240393 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.036514/2023-56.. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA**: ITEM 19: 7667610 - EXTRATOR, VENTOSA, RETIRADA DE PROTESE OCULAR, SILICONE, USO PERMANENTE, TAMANHO UNICO, PERMITA ADEQUADA HIGIENIZACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 980,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240393; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 17/03/2025.. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 79/2025

PROCESSO Nº: 24001.001470/2025- 13 / SUITE /SESA OBJETO: A **aquisição de medicamento (DIVALPROATO SODICO, COMPRIMIDO REVESTIDO, 500 MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, utilizados em tratamentos voltados à diversos contextos de doenças sendo a indicação item a item especificada no anexo II VALOR GLOBAL: R\$ 5.832,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02506 - 24200744.1 0.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** DISPENSA: 14/03/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 14/03/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 13/2025

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 929.700,00; PROCESSO Nº: 24001.005485/2024-61 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar** (processador de fala - áudio - compatível com implante coclear da marca Medel/modelo Sonnet), para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, conforme Termo de Referência (fls. 215-227), pelo período de 12 (doze) meses; JUSTIFICATIVA: A presente aquisição do Material Médico Hospitalar tem por finalidade promover o abastecimento regular deste Hospital Geral de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens descritos na tabela de especificações; Os produtos não estão em Ata de Registro de Preços, não há estoque no Almoxarifado e o fornecedor possui documento comprobatório de exclusividade; VALOR GLOBAL: R\$ 929.700,00 (novecentos e vinte e nove mil e setecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.30 - 2767 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art. 74, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; CONTRATADA: **MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 13/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 13/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241424

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **ELFA MEDICAMENTOS S.A, HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA e EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241424 – SESA. IV – EMPRESA(AS), GRUPO(S) E ITEM(NS): **ELFA MEDICAMENTOS S.A: ITEM 2:QUANT.: 450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23.4400; VALOR TOTAL: R\$ 10.548,00; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 5:QUANT.: 75; VALOR UNITÁRIO: R\$ 218,0000; VALOR TOTAL: R\$ 16.350,00; ITEM 7:QUANT.: 45; VALOR UNITÁRIO: R\$ 105.4700; VALOR TOTAL: R\$ 4.746,15; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM 8:QUANT.: 450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.4700; VALOR TOTAL: R\$ 6.061,50; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 9:QUANT.: 660; VALOR UNITÁRIO: R\$ 55,0000; VALOR TOTAL: R\$ 36.300,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 74.005,65; VI – DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.**

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250004

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, BAYER S.A e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250004 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 1:QUANT.: 38.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,7000; VALOR TOTAL: R\$ 143.190,00;**



ITEM 2:QUANT.: 20.188.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1837 ; VALOR TOTAL: R\$ 3.708.535,60; BAYER S.A.: ITEM 3:QUANT.: 194.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31.0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 6.026.400,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA: ITEM 4:QUANT.: 3.045; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.800.0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 8.526.000,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 18.404.125,60; VI – DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 17/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.007827/2025-69
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº03/2024

I - ESPÉCIE: DOC: Nº 29/2025 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2024, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº03/2024**, que tem como objetivo o repasse de recursos para realização de procedimentos médico hospitalares aos usuários do SUS do Município de Iracema/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 07 de março de 2025 e findando em 03 de setembro de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 07/03/2025 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Evaristo Magalhães Maia.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.089922/2024-91
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº10/2024

I - ESPÉCIE: DOC:Nº 16/2025 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2024, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE**; II - OBJETO: **Alterar o Plano de Trabalho com acréscimo no valor** de R\$ 26.672,94 (vinte e seis mil, seiscientos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) do Convênio 0010/2024 por parte do Município de Paraipaba/CE, que tem como objeto ampliar as internações e implementar os procedimentos médico-hospitalares aos usuários do SUS no Hospital Municipal Otacílio Barbosa dos Santos, no município de Paraipaba. O valor do convênio passará de R\$ 1.373.656,47 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscientos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para 1.400.329,41 (um milhão, quatrocentos mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos). ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 26.672,94 (vinte e seis mil, seiscientos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará;, V - DATA E ASSINANTES: 12/02/2025 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Ariana Cordeiro Façanha de Aquino.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.011327/2025-21
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº011/2024

I - ESPÉCIE: DOC. Nº 32/2025 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2024, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE/CE**; II - OBJETO: **prorrogar**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o **Convênio nº011/2024**, cujo objeto é o repasse de recursos para realização de procedimentos médico-hospitalares aos usuários do SUS, no município de Paraipaba-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição - MAPP nº 5134. O Convênio será prorrogado pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se a partir de 21 de março de 2025 e findando em 21 de março de 2026.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo de cessão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes.; V - DATA E ASSINANTES: 11/03/2025 Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Ariana Cordeiro Façanha de Aquino..

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº09/2025 – CESAU/CE.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A POSSE DO CONSELHEIRO ESTADUAL DE SAÚDE VINÍCIUS BELCHIOR LINHARES, NO ASSENTO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA MESA DIRETORA DO CESAU/CE (BIÊNIO 2024/2026), NO PÉRIODO DE 19/02/2025 A 05/01/2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 17.438/2021verte ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESAU, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO o disposto o § 2º, art. 6º da Lei nº 17.438/2021 que o período de mandato para o(a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a); CONSIDERANDO o disposto art. 5º da Lei nº 17.438/2021 que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE é formado por 40 (quarenta) conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, representado pelos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/1990; CONSIDERANDO o prescrito no art. 7º da Lei 17.438, de 9 de abril de 2021, que as indicações das Representações Regionais e entidades dos Segmentos do Governo, Prestações de Serviços, Profissionais de Saúde e dos Movimentos Sociais e Usuários do SUS para comporem o Cesau/CE, serão realizadas por meio de processo eleitoral, convocado por edital, a ser realizado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da primeira eleição, não coincidindo com os Pleitos eleitorais do Estado; CONSIDERANDO o prescrito no art. 10º, §1º da Lei 17.438, de 9 de abril de 2021, que em caso de perda de mandato ou renúncia de membro ocupante de cargo da mesa diretora, far-se-á nova eleição para preenchimento dentro do segmento que representava da vacância, pelo plenário do conselho, na primeira reunião seguinte; CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 51ª Reunião Ordinária Virtual realizada nos dias 19 e 20 de Fevereiro de 2025; RESOLVE,

Art. 1º EMPOSSAR o Conselheiro Estadual de Saúde, VINÍCIUS BELCHIOR LINHARES, no assento de Secretário Adjunto da Mesa Diretora do Cesau/CE (Biênio 2024/2026), no período de 19/02/2025 à 05/01/2026;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE
Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes
PRESIDENTE
Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos
VICE-PRESIDENTE
Carmem Sílvia Ferreira Santiago
SECRETARIA-GERAL

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº11/2025 – CESAU/CE.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATA Nº33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO PLENO DO CESAU/CE REALIZADA NOS DIAS 05/02/2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011



que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Lei nº 17.438, 9 de abril de 2021 que dispõe sobre a Organização e as Atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE. CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 51ª Reunião ordinária presencial do conselho estadual de saúde do Ceará – CESAU/CE realizada no dia 19/02/2025; RESOLVE,

Art. 1º APROVAR a ATA nº 33ª da Reunião extraordinária virtual do pleno do CESAU/CE realizada em 05/02/2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes

PRESIDENTE

Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos

VICE-PRESIDENTE

Cármem Sílvia Ferreira Santiago

SECRETÁRIA-GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°12/2025

PROCESSO: 24001.010538/2025-47

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado nos moldes do art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 45.393,18 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais, dezoito centavos), junto a COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 11.807.245/0001-41, referente a contratação de serviços especializados em horas, sobreaviso e procedimentos/diagnóstico ano de MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS, serviços prestados junto a CORAC/ SEADE/ SESA, durante o período de 01 de janeiro a 20 de janeiro de 2025, em decorrência do Contrato nº 1264/ 2023, vigente até 29 de novembro de 2024, sem validade contratual, ensejando o pagamento por indenização, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Breno Melo Novais Miranda

COORDENADOR – CORAC

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Republicado por incorreção.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°87/2025

PROCESSO N°24001.106936/2024-87

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.283.325,01 (Dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e um centavo), junto a empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, refere-se aos Médicos Anestesiologistas, referente ao período de 16 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Fortaleza-CE, 13 de março de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães

DIRETOR GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 03407756/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$2.024,41 (Dois Mil e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), junto ao (a) requerente CARLA MOURA DE CASTRO NUNES, matrícula nº49237316, exercente do cargo/função de Técnico de Laboratório de Análise Clínicas , pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde – ATS, lotado (a) no Hospital São José de Doenças Infecciosas -HSJ, referente à concessão da Gratificação de Incentivo as Atividades Especiais, pertinente ao período de Janeiro de 2024 a 31 de julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 07520492/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$69.375,50 (sessenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), junto ao (a) requerente MARIA JOSELMA BULCAO AFONSO DA SILVA, que exerce o cargo/função de Médico, matrícula nº.10409519, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente ao das diferenças do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 1º de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2025

PARTÍCIPES: ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ (HMJM), inscrita no CNPJ sob o nº07.718.372/0001-05, com sede administrativa situada na Av. Francisco Almeida Pinheiro, nº 2268, Bairro: Planalto Universitário – Quixadá/Ceará, e ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, doravante designada ESP/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27,situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, bairro: Meireles. OBJETO: O presente termo tem como objetivo firmar **Acordo de Cooperação Técnica** entre a Associação Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância e Adolescência – Hospital Maternidade Jesus Maria José (HMJM) e, a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues –ESP/CE no tocante ao cenário de prática das Residências em Área Profissional de Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamentação legal na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que couber na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria Federal 1.996/2007, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela LC 178/2018 de 10.05.18,Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009,alterada pela Portaria Interministerial nº 15, de 22 de dezembro de 2014 e demais legislações aplicáveis. VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá validade de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura, devendo ser publicado no DÓE, podendo ser prorrogado com a anuência das partes, através de aditivos. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025 SIGNATÁRIOS: Kaléu Mormino Ottoni – Diretor-Geral do HMJM e Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti – Superintendente da ESP/CE SECRETARIA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, em Fortaleza , aos 13 de março de 2025

Maria Elci Moreira Galvão
COORDENADORA JURÍDICA



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°5198/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036351/2024-73, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5198/2024-GS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL (R\$) |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------------|
| HERMINIO TEIXEIRO FEITOSA | POLICIAL MILITAR | 301.707-1-7 | 1 PISTOLA CAL.765:14 MUNIÇÕES CAL.32 | 456 | 65,14 |
| JACKSON VERA PINHEIRO | POLICIAL MILITAR | 308.775-5-1 | | | 65,14 |
| ANDRÉ LUIZ SILVA RODRIGUES | POLICIAL MILITAR | 308.726-9-X | | | 65,14 |
| SIDNEY EPIFANIO DO NASCIMENTO | POLICIAL MILITAR | 588.205-1-2 | | | 65,14 |
| MAURICIO SAMPAIO DE OLIVEIRA FILHO | POLICIAL MILITAR | 587.984-1-X | | | 65,14 |
| ALAN E SILVA CANDIDO | POLICIAL MILITAR | 307.774-1-7 | | | 65,14 |
| CARLOS HENRIQUE EDUARDO DE ABREU | POLICIAL MILITAR | 305.910-1-1 | | | 65,14 |
| TOTAL | | | | 455,98 | |

PMS: 7

VALOR GERAL: 455,98

PISTOLA: 1

MUNIÇÕES: 14

PORTARIA N°56-D/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Acompanhar Operação na Região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 63/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 4 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°56-D/2025-GS DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-------------------------------------|------------------------|-----------|--------|--------------------|----------------------|----------|-------------------|------------------|------------|
| | | | | | | QUANT. | % DE ACRÉSCIMO | VALOR | TOTAL |
| Joilson Pereira Brito | Inspetor Polícia Civil | 40494014 | II | 06/02 a 08/02/2025 | Juazeiro do Norte-CE | 2 (meia) | 0,00 | R\$ 131,43 | R\$ 328,58 |
| Ilo Rafael De Lima Forte | Assessor Técnico | 40482016 | II | 06/02 a 08/02/2025 | Juazeiro do Norte-CE | 2 (meia) | 0,00 | R\$ 131,43 | R\$ 328,58 |
| Antônio Rafael Marinho Correia Lima | Assessor Técnico | 19826317 | II | 06/02 a 08/02/2025 | Juazeiro do Norte-CE | 2 (meia) | 0,00 | R\$ 131,43 | R\$ 328,58 |
| TOTAL | | | | | | | | RS 985,74 | |

PORTARIA N°89-D/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Juazeiro do Norte-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 93/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°89-D/2025-GS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------------------------|--------------------|-----------|--------|--------------------|----------------------|-----------|-------------------|--------------------|------------|
| | | | | | | QUANT. | % DE ACRÉSCIMO | VALOR | TOTAL |
| César David Silveira Da Costa | Tenente Coronel PM | 12520514 | II | 17/02 a 24/02/2025 | Juazeiro Do Norte-CE | 4 (meias) | 0,00 | R\$ 137,78 | R\$ 551,12 |
| Rafael Araújo Almeida | 1º Tenente PM | 30850114 | II | 17/02 a 24/02/2025 | Juazeiro Do Norte-CE | 4 (meias) | 0,00 | R\$ 137,78 | R\$ 551,12 |
| Estanislau Gomes De Souza Neto | 2º Sargento PM | 20254912 | II | 17/02 a 24/02/2025 | Juazeiro Do Norte-CE | 4 (meias) | 0,00 | R\$ 137,78 | R\$ 551,12 |
| TOTAL | | | | | | | | RS 1.653,36 | |

PORTARIA N°96-D/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de visita técnica para realizar manutenção predial na base da CIOPAER de Juazeiro do Norte, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 105/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°96-D/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---------------------|------------------|-----------|--------|--------------------|----------------------|----------|-------------------|------------------|------------|
| | | | | | | QUANT. | % DE ACRÉSCIMO | VALOR | TOTAL |
| José Edmílson Gomes | Motorista | 10057019 | II | 26/02 a 27/02/2025 | Juazeiro Do Norte-CE | 1 (meia) | 0,00 | R\$ 137,78 | R\$ 206,67 |
| TOTAL | | | | | | | | RS 206,67 | |

PORTARIA N°97-D/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Sobral-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 110/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº97-D/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|-------------------------------------|------------------|-----------|--------|--------------------|-------------|-----------|-------------------|------------|---------------------|
| | | | | | | QUANT. | % DE ACRÉSCIMO | VALOR | TOTAL |
| Pascoal Antônio Apolonio Neto | Major PM | 15209712 | II | 24/02 a 05/03/2025 | Sobral - CE | 5 (cinco) | 0,00 | R\$ 137,78 | R\$ 688,90 |
| Edimar Bezerra Forte | 2ºSargento PM | 13437017 | II | 24/02 a 05/03/2025 | Sobral - CE | 5 (cinco) | 0,00 | R\$ 137,78 | R\$ 688,90 |
| Luiz Alberto Aguiar Santos | 3ºSargento PM | 30221915 | II | 24/02 a 05/03/2025 | Sobral - CE | 5 (cinco) | 0,00 | R\$ 137,78 | R\$ 688,90 |
| Renato Cipriano Ferreira Nascimento | Cabo PM | 30656911 | II | 24/02 a 05/03/2025 | Sobral - CE | 5 (cinco) | 0,00 | R\$ 137,78 | R\$ 688,90 |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ 2.755,60 |

*** *** ***

PORTARIA Nº99-D/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza ao município de Iguatu-CE, na aeronave PR-GCG (Fênix 05), a fim de realizar missão de transporte do Governador do Estado e comitiva, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº108/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº99-D/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|--------------------------------|--------------------|-----------|--------|--------------------|-----------|------------|-------------------|------------|-------------------|
| | | | | | | QUANT. | % DE ACRÉSCIMO | VALOR | TOTAL |
| Helio de Assis Alencar Filho | Coronel PM | 10809614 | II | 24/02 a 24/02/2025 | Iguatu-CE | 0,5 (meia) | 0,00 | R\$ 137,78 | R\$ 68,89 |
| Steici Wandrey e Silva Alencar | Tenente Coronel PM | 12644612 | II | 24/02 a 24/02/2025 | Iguatu-CE | 0,5 (meia) | 0,00 | R\$ 137,78 | R\$ 68,89 |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ 137,78 |

*** *** ***

PORTARIA Nº101-D/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Crateús-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº106/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº101-D/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|------------------------------------|------------------|-----------|--------|--------------------|--------------|-----------|-------------------|------------|---------------------|
| | | | | | | QUANT. | % DE ACRÉSCIMO | VALOR | TOTAL |
| Josué Dos Santos Rocha | Capitão PM | 30848616 | II | 25/02 a 05/03/2025 | Crateús - CE | 4 (meias) | 0,00 | R\$ 137,78 | R\$ 620,01 |
| Manoel Lobo Rodrigues | Subtenente PM | 10845319 | II | 24/02 a 05/03/2025 | Crateús - CE | 5 (cinco) | 0,00 | R\$ 137,78 | R\$ 688,90 |
| Antônio Carlos Da Costa | Subtenente PM | 11383718 | II | 24/02 a 05/03/2025 | Crateús - CE | 5 (cinco) | 0,00 | R\$ 137,78 | R\$ 688,90 |
| Hulliglesses Ramos Da Silva | 3º Sargento PM | 30442016 | II | 24/02 a 05/03/2025 | Crateús - CE | 5 (cinco) | 0,00 | R\$ 137,78 | R\$ 688,90 |
| Alberto Leandro Aguiar Fonseca | Cabo PM | 58817619 | II | 24/02 a 05/03/2025 | Crateús - CE | 5 (cinco) | 0,00 | R\$ 137,78 | R\$ 688,90 |
| João Francisco Neto | Cabo PM | 3055891X | II | 24/02 a 05/03/2025 | Crateús - CE | 5 (cinco) | 0,00 | R\$ 137,78 | R\$ 688,90 |
| Francisco Laerte Araújo Dos Santos | Cabo PM | 30610512 | II | 25/02 a 05/03/2025 | Crateús - CE | 4 (meias) | 0,00 | R\$ 137,78 | R\$ 620,01 |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ 4.615,63 |

*** *** ***

PORTARIA Nº125-D/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de explanações sobre o procumprí, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 145/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº125-D/2025-GS DE 14 DE MARÇO DE 2025

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|----------------------------------|----------------------|-----------|--------|--------------------|------------|-----------|-------------------|------------|-------------------|
| | | | | | | QUANT. | % DE ACRÉSCIMO | VALOR | TOTAL |
| Jânio Washington Camelo da Costa | Orientador de Célula | 11106617 | II | 16/03 a 19/03/2025 | Crateús-CE | 3 (meias) | 0,00 | R\$ 137,78 | R\$ 482,23 |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ 482,23 |

*** *** ***

PORTARIA Nº126-D/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de explanações sobre o sistema procumprí, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 143/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº126-D/2025-GS DE 14 DE MARÇO DE 2025

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|---------------------------|------------------------|-----------|--------|--------------------|------------|-----------|-------------------|------------|-------------------|
| | | | | | | QUANT. | % DE ACRÉSCIMO | VALOR | TOTAL |
| Eduardo Roberto Guillen | Inspetor Polícia Civil | 30013182 | II | 16/03 a 19/03/2025 | Crateús-CE | 3 (meias) | 0,00 | R\$ 137,78 | R\$ 482,23 |
| Robson Fernandes Nogueira | Inspetor Polícia Civil | 30120531 | II | 16/03 a 19/03/2025 | Crateús-CE | 3 (meias) | 0,00 | R\$ 137,78 | R\$ 482,23 |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ 964,46 |

*** *** ***



PORATARIA N°127-D/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza ao município de Camocim-CE, na Aeronave PR-GCG (Fênix 05), a fim de realizar missão de transporte do Governador do Estado e comitiva, , conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 140/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§ 1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°127-D/2025-GS DE 14 DE MARÇO DE 2025

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|--------------------------------|--------------------|-----------|--------|--------------------|------------|------------|-------------------|-------------------|
| | | | | | | QUANT. | % DE ACRÉSCIMO | VALOR |
| Helio De Assis Alencar Filho | Coronel PM | 10809614 | II | 12/03 a 12/03/2025 | Camocim-CE | 0,5 (meia) | 0,00 | R\$ 137,78 |
| Steici Wandrey E Silva Alencar | Tenente Coronel PM | 12644612 | II | 12/03 a 12/03/2025 | Camocim-CE | 0,5 (meia) | 0,00 | R\$ 137,78 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 137,78 |

*** *** ***

PORATARIA N°128-D/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de realizar abastecimento de aeronave da CIOPAER em missão de transporte de dignitário para Camocim-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 139/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§ 1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°128-D/2025-GS DE 14 DE MARÇO DE 2025

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|----------------------------|------------------|-----------|--------|--------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------|
| | | | | | | QUANT. | % DE ACRÉSCIMO | VALOR |
| Manoel Lobo Rodrigues | Subtenente PM | 10845319 | II | 13/03 a 13/03/2025 | Camocim-CE | Meia diária | 0,00 | R\$ 137,78 |
| Luiz Alberto Aguiar Santos | 3º Sargento PM | 30221915 | II | 13/03 a 13/03/2025 | Camocim-CE | Meia diária | 0,00 | R\$ 137,78 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 137,78 |

*** *** ***

PORATARIA N°129-D/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de visita técnica para acompanhamento de obra nas sedes da CIOPAER situada no município de Crateús-Ce., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 150/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§ 1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°129-D/2025-GS DE 14 DE MARÇO DE 2025

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|---------------------|------------------|-----------|--------|--------------------|------------|-----------------|-------------------|-------------------|
| | | | | | | QUANT. | % DE ACRÉSCIMO | VALOR |
| José Edmilson Gomes | Motorista | 10057019 | II | 20/03 A 21/03/2025 | Crateús CE | Uma Meia Diária | 0,00 | R\$ 137,78 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 206,67 |

*** *** ***

PORATARIA N°130-D/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de visita técnica para acompanhamento de obra nas sedes da CIOPAER situada no município de Crateús-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 149/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§ 1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°130-D/2025-GS DE 14 DE MARÇO DE 2025

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|-----------------------------|----------------------|-----------|--------|--------------------|------------|-----------------|-------------------|-------------------|
| | | | | | | QUANT. | % DE ACRÉSCIMO | VALOR |
| Fernando Rodrigues Pinheiro | Orientador de Célula | 30048318 | II | 20/03 a 21/03/2025 | Crateús CE | Uma Meia Diária | 0,00 | R\$ 137,78 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 206,67 |

*** *** ***

PORATARIA N°131-D/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de explanação procumprí, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 161/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§ 1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°131-D/2025-GS DE 14 DE MARÇO DE 2025

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|----------------------------------|----------------------|-----------|--------|--------------------|---------|-----------|-------------------|-------------------|
| | | | | | | QUANT. | % DE ACRÉSCIMO | VALOR |
| Janio Washington Camelo da Costa | Orientador de Célula | 11106617 | II | 24/03 a 28/03/2025 | Tauá CE | 4 (meias) | 0,00 | R\$ 137,78 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 620,01 |

*** *** ***



PORATARIA N°132-D/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de explanação do procumprí, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 159/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°132-D/2025-GS DE 14 DE MARÇO DE 2025

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|---------------------------|-------------------------|-----------|--------|--------------------|---------|-----------|----------------|--------------------|
| | | | | | | QUANT. | % DE ACRÉSCIMO | VALOR |
| Heitor Renne Sindo Lobo | Inspector Polícia Civil | 30035615 | II | 24/03 A 28/03/2025 | Tauá Ce | 4 (Meias) | 0,00 | RS 137,78 |
| Robson Fernandes Nogueira | Inspector Polícia Civil | 30120531 | II | 24/03 A 28/03/2025 | Tauá Ce | 4 (Meias) | 0,00 | RS 137,78 |
| TOTAL | | | | | | | | RS 1.240,02 |

**** * ****

PORATARIA N°133-D/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de explanação procumprí, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 158/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°133-D/2025-GS DE 14 DE MARÇO DE 2025

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|------------------------------|-------------------------|-----------|--------|--------------------|-----------|-----------|----------------|--------------------|
| | | | | | | QUANT. | % DE ACRÉSCIMO | VALOR |
| Antônio Rafael Garcia Soares | Escrivão Polícia Civil | 19821110 | II | 24/03 A 28/03/2025 | Iguatu-CE | 4 (Meias) | 0,00 | RS 137,78 |
| Kamila da Nóbrega Linhares | Escrivão Polícia Civil | 19828611 | II | 24/03 A 28/03/2025 | Iguatu-CE | 4 (Meias) | 0,00 | RS 137,78 |
| André de Aguiar Moura | Inspector Polícia Civil | 40461418 | II | 24/03 A 28/03/2025 | Iguatu-CE | 4 (Meias) | 0,00 | RS 137,78 |
| TOTAL | | | | | | | | RS 1.860,03 |

**** * ****

PORATARIA N°1163/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 450,01 (quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), bem como do **AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1163/2025-GS DE 10 DE MARÇO DE 2025

| Nº | NO |
|----|--------------------------|
| 1 | NICOLLY FELIX NOBRE LIMA |

**** * ****

PORATARIA N°1190/2025 - GS O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos §§ 5º e 6º do art.2º, da Lei Complementar nº 47, de 16 de julho de 2004, de acordo com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 191/2019, de 13 de janeiro de 2019 e Lei Complementar nº 201/2019, de 09 de julho de 2019 e considerando a indicação encaminhada por meio do NUP: 10001.003378/2025-75, RESOLVE: 1. **Nomear** o servidor **SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS**, Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSESP, como Titular do Comitê Executivo de Governança do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social, a partir da assinatura desta Portaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de março de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá

PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ****

PORATARIA N°1211/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 34/2024 – SSPDS (SACC 1335805), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa CA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, referente a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA AS 05 (CINCO) BASES DA CIOPAER, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. RESOLVE: **Designar** o Sr. **SÉRGIO YURE RIOS GOMES**, matrícula funcional nº 113.319-1-2, e, no impedimento deste, a Sra. **LÍVIA MARINHO DE CARVALHO GALVÃO**, Matrícula Funcional nº 308.486-1-6, doravante denominados Gestores, e **Designar** o Sr. **AGLADY COLARES DE LIMA**, Matrícula Funcional nº 134.823-1-4, e, no impedimento deste, o Sr. **FRANCISCO SOLIVANDO DOS SANTOS MARTINS**, Matrícula Funcional nº 303.772-1-4, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 10 de março de 2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 17 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ****

PORATARIA N°1212/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 58/2024 – SSPDS (SACC 1356276), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa ENDY INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, referente a prestação do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ABASTECEDORAS INSTALADAS NOS CAMINHÕES-TANQUE ABASTECEDORES - CTA DA CIOPAER, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS OPCIONAIS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. RESOLVE: **Designar** o Sr. **SÉRGIO YURE RIOS GOMES**, matrícula funcional nº 113.319-1-2, e, no impedimento deste, a Sra. **LÍVIA MARINHO DE CARVALHO GALVÃO**, Matrícula Funcional nº 308.486-1-6, doravante denominados Gestores, e, no impedimento deste, **Designar** o Sr. **JESSIVAR FÉLIX DOURADO**, Matrícula Funcional nº 198.254-1-8 e no impedimento deste o Sr. **BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 300.259-1-1, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 10 de março de 2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 17 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ****

PORATARIA N°1213/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº SACC 1358427, que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa LABCLINICA CONSULTAS & EXAMES LTDA – ME, referente a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU MÉDICO CREDENCIADO JUNTO A ANAC, PARA REALIZAR EXAMES E AValiação MÉDICA PARA A CONCESSÃO E REVALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS MÉDICOS AERONÁUTICOS DE 1ª CLASSE DOS PILOTOS DA CIOPAER. RESOLVE: **Designar** o Sr. **WAGNER CAMPOS**, Matrícula Funcional nº 133.726-1-6, e, no impedimento deste, o Sr. **PASCOAL ANTÔNIO APOLONIO NETO**, Matrícula Funcional nº 152.097-1-2, doravante



denominados Gestores, e Designar a Sra. JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA, matrícula funcional nº 404.975-1-X, e, no impedimento desta, o Sr. JESSIVAR FÉLIX DOURADO, matrícula funcional nº 198.254-1-8, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 10 de março de 2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 17 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07/2025 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1345787000

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: SERVNAC FACILITES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ N.º 10.875.066/0001-89; OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a área de transporte, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240020 da SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.012326/2024-17; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 07/2025 - SSPDS (SACC 1360298) é de 12 (meses), contado a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 355.944,96 (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) pagos em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 101901 e PF 1000010012024C), conforme as seguintes classificações funcionais programáticas: - 10100001.06.181.196.20667.03.339037.1.50091 00000.0; DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 12 de março de 2025.

Hiro da Justa Porto

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08/2025 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1358542000

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: RVB COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA – CNPJ N.º 03.781.148/0001-07; OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e recarga de extintores de incêndio, pertencentes à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) e suas coordenadorias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA da SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto., tudo de acordo com o NUP Nº 10001.011650/2024-18; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 08/2025 - SSPDS (SACC 1361181) é de 12 (doze) meses, contado do(a) a partir da data definida no instrumento contratual, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado; VALOR GLOBAL: R\$ 23.430,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta reais) pagos em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 800 e PF 1000018032024M), conforme as seguintes classificações funcionais programáticas: - 10100001.06.122.421..201 41.03.339039.1.500910000.0; DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Raquel Rodrigues da Costa Silva – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 14 de março de 2025.

Hiro da Justa Porto

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5787/2024 – CBMCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO CEARÁ - CBMCE, inscrita no CNPJ sob nº 35.025.022/0001-90, com sede nesta capital na Avenida Borges de Melo, 690 Parreão, Fortaleza, CEP: 60415-510 OBJETO: Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5787/2024, no valor total de R\$ 45.830,93(quarenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.016932/2024-01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 13 de março de 2025.

Hiro da Justa Porto

COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **WESLLEY ALVES DE ARAUJO**, matrícula 30054911, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 11 de Novembro de 2024. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario De Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DIEGO GOMES DOS SANTOS**, matrícula 79111058, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 07 de Novembro de 2024. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario De Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLOS ALEXANDRE MARQUES**, matrícula 40456317, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 13 de Dezembro de 2024. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario De Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **EDUARDO SAMPAIO DE MELO**, matrícula 30056914, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Janeiro de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 014/2025/NUP: 10051.031211/2024-28 / SACC: 1361484 / SACC: 1361481 / IG: 1359597000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **FH DA COSTA VIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.420.161/0001-02, representado pelo Sr. Francisco Helcio da Costa Viana, inscrito no CPF sob o nº 641.697.663-34. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material de construção** para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240102, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100002.06.181.196.20558.03.339030.1.5009100000.0 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 300.613,70 (Trezentos mil, seiscentos e treze reais e setenta centavos). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100002.06.181.196.20558.03.339030.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025. SIGNATARIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Ardenio Bezerra Quintiliano - FISCAL DO CONTRATO / Francisco José Vasconcelos Franco Júnior - GESTOR DO CONTRATO e Francisco Helcio da Costa Viana - FH DA COSTA VIANA

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RODRIGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula 30853512, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 06 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **EDNEUDO SALES FERREIRA FILHO**, matrícula 84395943, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 31 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SAULLO BANDEIRA DE NORONHA TEIXEIRA**, matrícula 84395765, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 07 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **OTEVALDO DOS SANTOS DE SOUSA**, matrícula 11280919, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 06 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FABIO RIOS VIEIRA**, matrícula 11702414, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Grande Comando, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 07 de Março de 2025. POLICIA MILITAR DO CEARA, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ROBERTO LUTIANNE ALVES DA SILVA**, matrícula 84397067, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 07 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
 Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **OSIRIS DE CASTRO OLIVEIRA FILHO**, matrícula 1034431X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS 2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 07 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
 Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **PATRICIO LIMA DE SANTANA**, matrícula 12794517, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 06 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
 Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SEGISMALDO CORDEIRO MEDEIROS**, matrícula 10562813, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 17 de Fevereiro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
 Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VICTOR EMANUEL LIMA BEZERRA**, matrícula 12519214, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 06 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
 Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA MAGALHÃES**, matrícula 13240310, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS 3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 28 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
 Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DYEGO GALDINO BARCELOS**, matrícula 15185112, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 07 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
 Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ELESBAO CONTARDO SOUZA PASSOS**, matrícula 10384419, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS 2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 07 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
 Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO VAGNER CARLOS ROCHA**, matrícula 30845714, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 17 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA**, matrícula 11105017, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Grande Comando, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 17 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CLEILSON DE ARAUJO PINHO**, matrícula 1264471X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 06 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CLODO-ALDO JANSEN BRAGA**, matrícula 10741114, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 06 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCINILSON MOTA DA SILVA**, matrícula 10343518, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 06 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE ALBERCIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 00705411, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 06 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LAURO DEODATO LIMA JUNIOR**, matrícula 12520212, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 06 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LUCIVANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 12795416, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Grande Comando, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 17 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCIUS REGES PINHEIRO RODRIGUES**, matrícula 1106941X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante Logístico, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 06 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCUS ALLEN FREIRE MONTEIRO**, matrícula 10810418, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 17 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **NAZARENO NUNES CORDEIRO FILHO**, matrícula 11108814, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS 3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 06 de Março de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA FLECKLENE PEREIRA DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **YVES ROSSINE SILVEIRA DE ALCANTARA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **EVERTON VERAS EVANGELISTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **EDGAR MARTINS DE FREITAS NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANTONIO VAGNER CARLOS ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a)



Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CLODOALDO JANSEN BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante Logístico, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**HISRAEL PEREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**LUCIVANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARCUS ALLEN FREIRE MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**RAFAEL SINDEAUX BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANTONIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Grande Comando, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO RONDINELE MOREIRA DO CARMO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA MAGALHAES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**NAZARENO NUNES CORDEIRO FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Grande Comando, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**PATRICIO LIMA DE SANTANA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**PAULO VICTOR BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0087/2025-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.129 de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARIA FLECKLENE PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 3ª Companhia do 9º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0088/2025-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.129 de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**YVES ROSSINE SILVEIRA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do 18º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº93/2025 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **ANTÔNIO ELVIS LIMA ANDRADE**, matrícula nº 30586018, ocupante do cargo de Cabo PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar**: Antônio Elvis Andrade Cabral dos Anjos, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Jereissati - CE sob matrícula: 02075001 55 2024 3 00008 136 000186 2 71 em 08/08/2024. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio Coronel
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº99/2025 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **JEAN DO NASCIMENTO AGOSTINHO**, matrícula nº 13438315, ocupante do cargo de 1º Sargento PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar**: Jean Agostinho Carvalho, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Alcântaras/CE sob matrícula: 0166910155 2024 2 00011 070 0002034 13 em 15/03/2024. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio Coronel
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC 0101/2025-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.129 de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**EVERTON VERAS EVANGELISTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 3ª Companhia do 5º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORATARIA CC 0102/2025-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.129 de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EDGAR MARTINS DE FREITAS NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 20º Batalhão de Polícia Militar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0103/2025-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.129 de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANTONIO VAGNER CARLOS ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 2ª Companhia Independente do 4º Comando Regional da Polícia Militar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0104/2025-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.129 de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CLODOALDO JANSEN BRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante Logístico, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Comando Logístico , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0105/2025-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.129 de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **HISRAEL PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 3ª Companhia do 6º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0106/2025-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.129 de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUCIVANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 5ª Companhia Independente do 4º Comando Regional da Polícia Militar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0107/2025-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.129 de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCUS ALLEN FREIRE MONTEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0129/2025-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.129 de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RAFAEL SINDEAUX BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do 9º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0130/2025-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.129 de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANTONIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Grande Comando, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), 2º Comando Regional de Polícia Militar - 2º CRPM/Metropolitana , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0132/2025-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.129 de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO RONDINELE MOREIRA DO CARMO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 4ª Companhia do 23º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORTARIA CC 0137/2025-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.129 de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA MAGALHAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 19º Batalhão de Polícia Militar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0139/2025-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.129 de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**NAZARENO NUNES CORDEIRO FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Grande Comando, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Comando de Policiamento Especializado , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0140/2025-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.129 de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**PATRICIO LIMA DE SANTANA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 4ª Companhia Independente do 4º Comando Regional da Polícia Militar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0141/2025-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.129 de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**PAULO VICTOR BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do 5º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PÓLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1358967/2025 – IG 1359678000

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Avenida Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP: 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, CNPJ 03.773.788/0001-67. OBJETO: **Contratação de serviços de computação em nuvem pública no modelo Software como Serviço (SaaS)**, compreendendo a cessão de licenças de colaboração e comunicação corporativa, além de serviços especializados sob demanda, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação 20240003-PMCE, com fulcro no inciso IX do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas na Lei nº 16.727/2018, que instituiu o Hub de Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado do Ceará, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 227.185,80 (duzentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Tesouro Estadual; NUP 10061.060564/2024-16; Dotação Orçamentária: 10100003.06.126.421.20265.03.339140.1.500.9100000.0; Pré-Reserva: 1359678000. DATA DA ASSINATURA: 14 março de 2025. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Ordenador de Despesa da Polícia Militar do Ceará e o Senhor Francisco Antônio Martins Barbosa, Representante da Empresa Contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1361416/2025 – IG 1366606

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Avenida Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP: 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: **Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob nº 06.446.885-2. OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra**, materiais e peças de reposição no Destacamento de Poranga, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços 2024/05088 do edital do Pregão Eletrônico nº20230005-SOP). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão a Ata de registro de Preços 2024/05088 do edital do Pregão Eletrônico nº20230005-SOP e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 710.575,26 (setecentos e dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual; NUP 10061.010858/2025-88; Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.196.12050.15.449051.01.500.9100000.0 ; Pré-Reserva: 1366606 (MAPP 182). DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da PMCE e o Senhor Francisco Lennon Barbosa Martins, Representante da Empresa Contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA N°61/2025 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e considerando as diretrizes contidas no Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, em seus arts. 20 inciso I, art.21 I, alínea a, art.23 inciso VII, resolve **DESLIGAR o ESTAGIARIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 01/03/2025, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 42/2024, publicada no DOE/CE de 26/02/2024. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2025.

Manuela Chaves Loureiro Cândido
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°61/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2024_003_0609 – IG: 1368264000

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: a Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, CEP: 60.325-003 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua República do Líbano, nº 1545, Bairro: Varjota, CEP: 60175-222, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2024_003_0609; Nos termos que constam no Processo nº 10011.000887/2025-27; Nas normas do art. 135, inciso II, § 6 da Lei Federal nº. 14.133/21. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº2024_003_0609, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, da categoria de asseio na sede da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registro CE000086/2025; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação corresponderá a R\$ 7.503,84; (sete mil e quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos) ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagirão a 1º de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 13/03/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Francisco Evandro Lima Pereira – Representante Legal.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº DO DOCUMENTO 32/2025**

DEVEDORA: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CREDORA: CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o reconhecimento da dívida ao contrato nº2024_003_0609, bem como pagamento e quitação, referente a prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva da mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho(CLT), que abrange as categorias de Saúde e Área Administrativa. O valor global da dívida ora reconhecida é de R\$ 23.156,62(Vinte e três mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos). O período do objeto acima se refere ao mês de novembro de 2024. JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida refere-se às categorias de Saúde e Área Administrativa. O contrato foi regularmente publicado em 07/10/2024, tendo os colaboradores iniciado suas atividades em 01/11/2024, após processo de recrutamento e seleção, em atendimento à urgência das necessidades operacionais da Pefoce. Considerando que o primeiro faturamento ocorreu no início do mês de dezembro/2024, os prazos normativos definidos para empenho e pagamento não permitiram o seguimento do processo pagamento, sendo necessária a publicação de termo de reconhecimento de dívida para o pronto pagamento dos serviços prestados pela contratada. FORO: FORTALEZA. PAGAMENTO: A DEVEDORA efetuará o pagamento à CREDORA em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste instrumento. VALOR: R\$ 23.156,62(Vinte e três mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025 SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira (Ordenador de Despesa do FSPDS/PEFOCE) e Francisco Evandro Lima Pereira (Responsável Legal da Central de Terceirização de Serviços LTDA).

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº DO DOCUMENTO 33/2025**

DEVEDORA: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CREDORA: CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o reconhecimento da dívida ao contrato nº2024_003_0609, bem como pagamento e quitação, referente a prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva da mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho(CLT), que abrange as categorias de Saúde e Área Administrativa. O valor global da dívida ora reconhecida é de R\$ 28.515,95(Vinte e oito mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos). O período do objeto acima se refere ao mês de dezembro de 2024. JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida refere-se às categorias de Saúde e Área Administrativa. O contrato foi regularmente publicado em 07/10/2024, tendo os colaboradores iniciado suas atividades em 01/11/2024, após processo de recrutamento e seleção, em atendimento à urgência das necessidades operacionais da Pefoce. Considerando que o primeiro faturamento ocorreu no início do mês de dezembro/2024, os prazos normativos definidos para empenho e pagamento não permitiram o seguimento do processo pagamento, sendo necessária a publicação de termo de reconhecimento de dívida para o pronto pagamento dos serviços prestados pela contratada. FORO: FORTALEZA. PAGAMENTO: A DEVEDORA efetuará o pagamento à CREDORA em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste instrumento. VALOR: R\$ 28.515,95(Vinte e oito mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025 SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira (Ordenador de Despesa do FSPDS/PEFOCE) e Francisco Evandro Lima Pereira (Responsável Legal da Central de Terceirização de Serviços LTDA).

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 032, SÉRIE 3, ANO XVII, que publicou o extrato de aditivo ao contrato nº 2024_001_0304 IG1363033 referente a: renovação do referido contrato mediante termo aditivo. **Onde se lê:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2024_001_0304 – IG 1363033 I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2024_001_0304; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III -ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV – CONTRATADA: s Sr. NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, brasileiro, casado, contador, CPF nº 485.300.853-53, residente e domiciliado em Aquiraz/CE, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece Sra. Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire, brasileira, casada, CPF 534.375.001-04, residente e domiciliada em Fortaleza/CE V – ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves,n1030-Vila União, Fortaleza/Ce VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Primeiro Termo Aditivo na Lei Federal nº 14.133/21, arts. 91, § 3º, § 4º e nos artigos. 106 e 107 da mesma lei, bem como no Contrato Administrativo nº 2024_001_0304 oriundo do Ato de Inexigibilidade nº 006/2024; Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº 12.844/78, na resolução COEMA nº2 de 02/02/2017 emanada da SEMACE- Superintendência Estadual do Meio Ambiente, na portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n 5,de 28 de Setembro de 2017, e nas Resoluções nº 122 de 11/12/2009, e nº 130 de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará- ARCE. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o Reajuste do valor do contrato administrativo nº2024_001_0304, firmado entre a Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE e a CAGECE TAUÁ, cujo objeto é a prorrogação por mais 48 (quarenta e oito) meses referente a contratação da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE na prestação do serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto na sede da Perícia Forense do Estado do Ceará, na unidade do Núcleo Regional de Tauá, que compõe a Perícia Forense do Estado do Ceará-Pefoce. IX - VALOR DO REAJUSTE: O custo global para o contrato será de R\$ 72.182,88 (Setenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) X - DA VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2029. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2024_001_0304, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 05/02/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Neurisangelo Cavalcante de Freitas . – Representante Legal da Contratada. **Leia-se:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2024_001_0304 – IG 1363033 I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2024_001_0304; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III -ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV – CONTRATADA: s Sr. NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, brasileiro, casado, contador, CPF nº 485.300.853-53, residente e domiciliado em Aquiraz/CE, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece Sra. Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire, brasileira, casada, CPF 534.375.001-04, residente e domiciliada em Fortaleza/CE V – ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves,n-1030-Vila União, Fortaleza/Ce VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Primeiro Termo Aditivo na Lei Federal nº 14.133/21, arts. 91, § 3º, § 4º e nos artigos. 106 e 107 da mesma lei, bem como no Contrato Administrativo nº 2024_001_0304 oriundo do Ato de Inexigibilidade nº 006/2024; Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº 12.844/78, na resolução COEMA nº2 de 02/02/2017 emanada da SEMACE- Superintendência Estadual do Meio Ambiente, na portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n 5,de 28 de Setembro de 2017, e nas Resoluções nº 122 de 11/12/2009, e nº 130 de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará- ARCE. VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo, firmado entre a Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE e a CAGECE TAUÁ, é a prorrogação por mais 48 (quarenta e oito) meses referente a contratação da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE na prestação do serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto na sede da Perícia Forense do Estado do Ceará, na unidade do Núcleo Regional de Tauá, que compõe a Perícia Forense do Estado do Ceará-Pefoce. IX – CUSTO GLOBAL: O custo global para o contrato será de R\$ 72.182,88 (Setenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) X - DA VIGÊNCIA: terá vigência do dia 10 de Abril de 2025 até 09 de Abril de 2029. XI - DA



RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2024_001_0304, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 05/02/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Neurisangelo Cavalcante de Freitas . – Representante Legal da Contratada.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTEIRA Nº387/2025 - NUP 10041.001218/2025-15 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR TUTORAR, AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM – 2025, TURMA I, GRUPO 14, referente ao mês de fevereiro de 2025, conforme NUP nº 10041.001218/2025-15, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº387/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025 CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM – CHS PM - 2025

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|--------------------------------------|-----------|--------|-----------|-----------|---------------------------------------|---------------|-------------------------|--------------|
| FRANCISCO GIVANILDO DOS SANTOS MOURA | 13650411 | TUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 61,78 | TECNOLOGIAS E SISTEMAS INFORMATIZADOS | 18 | 10/02/2025 a 28/02/2025 | R\$ 1.112,04 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 18
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.112,04

*** *** ***

PORTEIRA Nº388/2025 - NUP 10041.001157/2025-96 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA CONTEUDISTA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (CFPCO – PMCE/2024), referente ao mês de março de 2025, conforme NUP nº 10041.001157/2025-96, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº388/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025 FORMAÇÃO PROF. PARA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (CFPCO – PMCE/2024) - CONTEUDISTA

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|---------------------------|-------------|-------------|--------------|------------|------------------------------------|---------------|-------------------------|--------------|
| JONE DE CASTRO BRASIL | 02994011 | CONTEUDISTA | ESPECIALISTA | R\$ 77,22 | ORDEM UNIDA - II | 18 | 06/03/2025 a 06/03/2025 | R\$ 1.389,96 |
| JOSÉ GUILHERME VERAS NETO | 30033116 | CONTEUDISTA | MESTRE | R\$ 108,11 | NOÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO | 18 | 06/03/2025 a 06/03/2025 | R\$ 1.945,98 |
| CARLA VALERIA NOGUEIRA | 2000703-1-5 | CONTEUDISTA | MESTRE | R\$ 108,11 | PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS (CFPCO) | 9 | 01/03/2025 a 01/03/2025 | R\$ 972,99 |
| ERIKA DA CRUZ ARAUJO | 300330-3-5 | CONTEUDISTA | ESPECIALISTA | R\$ 77,22 | DIREITO CIVIL (CFPCO) | 18 | 05/03/2025 a 05/03/2025 | R\$ 1.389,96 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 63
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.698,89

*** *** ***

PORTEIRA Nº410/2025 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.001189/2025-91 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO PROTOCOLO ISTAMBUL – 2025. Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.000298/2025-91, portaria de desligamento através do NUP Nº 10041.001187/2025-01, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.001189/2025-91, bem como a Comunicação Interna Nº 000100/2025/AESP/CE/CEDIS, de 11 de março de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUIDENTES** do CURSO PROTOCOLO ISTAMBUL – 2025, conforme a seguir discriminado:

| CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME | NOTA |
|---------------|---------------------|--|--------|
| 1 | 20250116020649 | FRANCISCO GILSON DA SILVA FERREIRA | 10,000 |
| 2 | 20250114064320 | FRANCISCO WANDIER TEIXEIRA | 10,000 |
| 3 | 20250117102642 | AURELIZIO MOURA NOBRE | 10,000 |
| 4 | 20250114200551 | JOSÉ ALBERLÂNIO FERREIRA LOPES | 10,000 |
| 5 | 20250113170244 | FRANCISCO PÁDUA RODRIGUES ARAUJO | 10,000 |
| 6 | 20250114161945 | GELSON DE SOUSA LOPES | 10,000 |
| 7 | 20250113183557 | PAULO HENRIQUE FÉLIX DE CASTRO | 10,000 |
| 8 | 20250113173057 | FRANCISCO LIVAL CAVALCANTE FERREIRA | 10,000 |
| 9 | 20250114212432 | ROXANA TRYCIA DE SOUSA MAPURUNGA | 10,000 |
| 10 | 20250119132759 | SAMUEL DOS SANTOS GURGEL | 10,000 |
| 11 | 20250119105545 | HELIELSON RODRIGUES DE PAULA | 10,000 |
| 12 | 20250118165110 | HOODSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE | 10,000 |
| 13 | 20250114141433 | LUAN GUSTAVO FERREIRA DA SILVA | 10,000 |
| 14 | 20250113205953 | ANTONIA RAVANA RODRIGUES DA SILVA | 10,000 |
| 15 | 20250119133256 | ARIANNE DE AQUINO TAVARES | 10,000 |
| 16 | 20250114074214 | PAULO RICARDO DE SOUZA CORREIA | 10,000 |
| 17 | 20250116085014 | FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA DO NASCIMENTO | 10,000 |
| 18 | 20250114145146 | JOEL GONÇALVES RODRIGUES | 10,000 |
| 19 | 20250116190956 | ARTUR EMÍLIO DE MOURA LEMOS | 10,000 |
| 20 | 20250116150938 | WASHINGTON VIEIRA DOS SANTOS | 10,000 |
| 21 | 20250114170323 | EDJAIR MONTEIRO DE SOUSA | 10,000 |
| 22 | 20250113185307 | JOSE RODRIGUES TORRES JUNIOR | 10,000 |
| 23 | 20250114122122 | RONDINELLA VERAS BRAGA | 10,000 |
| 24 | 20250113173400 | TACILIO RIBEIRO DO CARMO | 10,000 |
| 25 | 20250114095158 | JOSE ITAMAR AUGUSTO ARISTOTELES JUNIOR | 10,000 |
| 26 | 20250113180124 | EMANUEL ELANYO LEMOS BARROSO | 10,000 |
| 27 | 20250113182804 | RAIMUNDO RAÍ DE OLIVEIRA FILHO | 10,000 |



| CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME | NOTA |
|---------------|---------------------|--------------------------------------|--------|
| 28 | 20250114125353 | CARLOS TEIXEIRA SANTOS | 10,000 |
| 29 | 20250119170659 | GILBERTO DO CARMO SOUSA | 10,000 |
| 30 | 20250113173747 | FRANCISCO RENATO DE SOUZA MADEIRA | 10,000 |
| 31 | 20250113180614 | DANIEL DE OLIVEIRA MELO | 10,000 |
| 32 | 20250115073737 | DIEGO MENDONÇA SOUSA | 10,000 |
| 33 | 20250117235025 | PAULA IRISLENE RODRIGUES BERNARDINO | 10,000 |
| 34 | 20250113190411 | MARCIO BARBOSA RODRIGUES | 10,000 |
| 35 | 20250119230615 | JAKSON DA COSTA MACHADO FREITAS | 10,000 |
| 36 | 20250114114442 | VIVIANE LOPES DA SILVA | 10,000 |
| 37 | 20250113183427 | DJAISON ALVES RIBEIRO | 10,000 |
| 38 | 20250114122431 | SOLANGE DE SOUZA AGUIAR | 10,000 |
| 39 | 20250115235140 | FRANCISCO JARDEL ROSEIRA DE SOUSA | 10,000 |
| 40 | 20250117211640 | FRANCISCO ANTONIO DA SILVA BRAGA | 10,000 |
| 41 | 20250119115231 | CLERTON FERREIRA DA COSTA | 10,000 |
| 42 | 20250113183730 | DIEGO VALE ALMEIDA | 10,000 |
| 43 | 20250114122818 | ITALO LAURIANO DA COSTA | 10,000 |
| 44 | 20250119145346 | ITALO RENO TOMÉ DOS SANTOS | 10,000 |
| 45 | 20250114115232 | PEDRO JEFERSON PAIVA SANTIAGO | 10,000 |
| 46 | 20250113220211 | RAYANNE MARIA MAIA ASSUNÇÃO | 10,000 |
| 47 | 20250115234619 | JOÃO ROBERTO BEZERRA NETO | 10,000 |
| 48 | 20250119131946 | ALLISON GABRIEL SOARES ARRAIS | 10,000 |
| 49 | 20250115144433 | GEOVANY DEMETRIUS SABOIA MARQUES | 9,867 |
| 50 | 20250114204233 | JOÃO VIEIRA PEIXOTO JUNIOR | 9,867 |
| 51 | 20250116091812 | MARCIO GLAYSON DO NASCIMENTO SARAIVA | 9,900 |
| 52 | 20250116132111 | RAMILO JOSE DA COSTA | 9,867 |
| 53 | 20250116063938 | FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA BRITO | 9,867 |
| 54 | 20250113181452 | WALRIS RICARDO DA SILVA | 9,867 |
| 55 | 20250114123112 | DIOGO DE FREITAS UCHOA | 9,867 |
| 56 | 20250114094110 | LEANDRO CARVALHO AGUIAR | 9,867 |
| 57 | 20250113180306 | FABRICIO SOARES DE SOUZA | 9,867 |
| 58 | 20250114095112 | JOAQUIM JOSIAS D'ARTE SOARES | 9,867 |
| 59 | 20250114162518 | JULIÃO BARBOSA DA SILVA | 9,867 |
| 60 | 20250113235505 | ELIONOR ARISTIDES DE SOUSA | 9,867 |
| 61 | 20250119135352 | CELSO OLIVEIRA LIMA | 9,867 |
| 62 | 20250117103118 | FRANCISCO LEONISIO LIMA SAMICO | 9,867 |
| 63 | 20250114122118 | ROGÉRIO DE JESUS SANTOS | 9,867 |
| 64 | 20250118184826 | ANTÔNIO MÁRCIO DA SILVA | 9,867 |
| 65 | 20250114132936 | HILQUIAS SARAIVA BASTOS JUNIOR | 9,867 |
| 66 | 20250114171837 | GANRIMAR MEDEIROS SANTANA | 9,867 |
| 67 | 20250117211129 | CRISTIANO MANOEL MIRANDA DA SILVA | 9,867 |
| 68 | 20250115114035 | DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA | 9,867 |
| 69 | 20250113202158 | FABIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO | 9,867 |
| 70 | 20250119115708 | ANTONIO MARCELO MILFONT FELIX | 9,867 |
| 71 | 20250115225744 | RAFAEL HENRIQUE AIRES PEREIRA | 9,867 |
| 72 | 20250119141109 | DANIEL ALVES CAVALCANTE | 9,867 |
| 73 | 20250113185611 | AILSÓN DE AGUIAR BARROS | 9,867 |
| 74 | 20250113203113 | JESSYCA AGUIAR BITTENCOURT | 9,867 |
| 75 | 20250113171549 | ANTONIO JOSE SOARES QUEIROZ | 9,867 |
| 76 | 20250114091032 | ELINE CAMPOS BASTOS | 9,867 |
| 77 | 20250116112021 | FRANCISCO BRUNO SILVA DE VASCONCELOS | 9,867 |
| 78 | 20250116103926 | FRANCISCO LEMNOS DE OLIVEIRA PEIXE | 9,867 |
| 79 | 20250113214004 | LUAN ALMEIDA MEDEIROS | 9,867 |
| 80 | 20250113220526 | LUCAS DO NASCIMENTO FERNANDES | 9,867 |
| 81 | 20250119125857 | ANTONIO AUGUSTO BEZERRA JUNIOR | 9,867 |
| 82 | 20250119112725 | BRENDO FERREIRA DE SOUSA | 9,867 |
| 83 | 20250114123255 | JOSE ROBERTO CARVALHO COSTA | 9,867 |
| 84 | 20250116140951 | JOSE VALDICLEY FERREIRA BIZIL | 9,867 |
| 85 | 20250116214838 | FRANCISCO WESLEY LOPES DOS SANTOS | 9,867 |
| 86 | 20250115210714 | FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA | 9,867 |
| 87 | 20250113200943 | ENDERSON ARAUJO FERNANDES | 9,867 |
| 88 | 20250114092331 | JOAO BARROS DOS SANTOS NETO | 9,867 |
| 89 | 20250115211126 | BRENO VIEIRA LIMA | 9,867 |
| 90 | 20250116151827 | LÉO FELIPE LOPES DA SILVA | 9,867 |
| 91 | 20250117143156 | SAMUEL DE FREITAS MOURÃO | 9,867 |
| 92 | 20250114131644 | LUCAS MONTEIRO FERREIRA | 9,867 |
| 93 | 20250114125822 | RAYLSON DA SILVA CRUZ | 9,867 |
| 94 | 20250116083306 | MATEUS ALVES BARBOSA | 9,867 |
| 95 | 20250118093331 | FRANCISCO DA ROCHA SILVA | 9,733 |
| 96 | 20250119105755 | CICERO ALVES DE SANTANA | 9,733 |
| 97 | 20250114123933 | CILEZIA ARAUJO DE SOUZA | 9,733 |
| 98 | 20250114112132 | EVILÁZIO FÉLIX DA SILVA | 9,733 |
| 99 | 20250117124003 | ANDRE XENOFONTE CARTAXO SAMPAIO | 9,733 |
| 100 | 20250113223901 | TONY RUSNEY NOGUEIRA RIOS | 9,733 |
| 101 | 20250116044818 | GEORGE EMERSON BARROS COSTA | 9,733 |
| 102 | 20250114002449 | ELIEL DE SOUSA FREITAS | 9,733 |
| 103 | 20250114131914 | LUCAS VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA | 9,733 |
| 104 | 20250113225721 | EVERARDO LEITAO LIMA | 9,733 |
| 105 | 20250116104141 | ANDERSON DUARTE ALEXANDRINO | 9,733 |
| 106 | 20250113185639 | PALOMA MORAIS LUZ | 9,733 |
| 107 | 20250113183105 | YANA CASSIANO DE SOUSA | 9,733 |
| 108 | 20250119193635 | JOSÉ VALGLEISON FERREIRA DA SILVA | 9,733 |
| 109 | 20250113152040 | JOCINALDO DE OLIVEIRA BRAGA | 9,733 |
| 110 | 202501141394105 | ENELRUY FREITAS LIRA | 9,733 |
| 111 | 20250114130825 | VAGNER DOS SANTOS CRUZ | 9,733 |
| 112 | 20250115105217 | WELLINGTON OLIVEIRA SAMPAIO | 9,733 |
| 113 | 20250114122305 | ANTONIO CHARLES ALVES SOARES | 9,733 |



| CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME | NOTA |
|---------------|---------------------|---|-------|
| 114 | 20250117105212 | DIÓGENES SINDEAUX ALENCAR FERNANDES | 9,733 |
| 115 | 20250114121421 | JOSÉ MARTINS DE LIMA | 9,733 |
| 116 | 20250116194218 | DANIELLE DA COSTA SILVA | 9,733 |
| 117 | 20250114110854 | ANTONIO CARLOS GALDINO DA SILVA | 9,733 |
| 118 | 20250119174358 | MAXWELL PASSOS DA LUZ | 9,733 |
| 119 | 20250119155955 | HERMON SAMUEL SOUSA SILVA | 9,733 |
| 120 | 20250114213503 | JANAEL ALVES DA SILVA | 9,733 |
| 121 | 20250117172707 | GLEISON LIMA RODRIGUES | 9,733 |
| 122 | 20250114135712 | MARCIO GARDEL BARBOSA APOLIANO | 9,733 |
| 123 | 20250117112932 | JAIRO JAE SABINO DE OLIVEIRA | 9,733 |
| 124 | 20250115164845 | SETY PENAFIEL DOS SANTOS BACELAR | 9,733 |
| 125 | 20250115200447 | ANTONIO JACKSON SANTOS SOUTO | 9,733 |
| 126 | 20250113152608 | ANTONIO FABRÍCIO JUSTINO DE SOUSA | 9,733 |
| 127 | 20250118172931 | JAELL ANTONIO EUSEBIO DE LEMOS | 9,733 |
| 128 | 20250117103536 | EMERSON JUSTINO DE MORAIS | 9,733 |
| 129 | 20250115114848 | JOEL VIEIRA PINHO JÚNIOR | 9,733 |
| 130 | 20250117105620 | FLÁVIO ALVES DA COSTA | 9,733 |
| 131 | 20250113140010 | FRANCISCO DAVI MACIEL VASCONCELOS | 9,733 |
| 132 | 20250115223342 | CASSIANO SOUSA DA SILVA | 9,733 |
| 133 | 20250117094711 | DIEGO PONTES SIQUEIRA | 9,733 |
| 134 | 20250117224900 | MATHEUS DE QUEIROZ ANDRADE | 9,733 |
| 135 | 20250114214847 | RENATO FREIRE CAETANO FILHO | 9,733 |
| 136 | 20250114091525 | VITOR HOLANDA FACUNDO | 9,733 |
| 137 | 20250113175838 | ANTUNYS ROMARIO FIGUEIREDO MATOS | 9,733 |
| 138 | 20250117210529 | BEATRIZ QUEIROZ SILVA | 9,733 |
| 139 | 20250114140717 | FRANCISCO HELANO LOPES OLIVEIRA | 9,733 |
| 140 | 20250114172050 | DANIEL SOUSA DE AQUINO | 9,733 |
| 141 | 20250114100715 | RENATO MARQUES DE SOUSA | 9,733 |
| 142 | 20250116120733 | CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS | 9,733 |
| 143 | 20250119191842 | DANILO BERNARDINO DA SILVA | 9,733 |
| 144 | 20250115004305 | ACÁCIO MATOS FEITOZA | 9,733 |
| 145 | 20250113192805 | LUCAS HOLANDA DA SILVA | 9,733 |
| 146 | 20250113194040 | IGOR OLIVEIRA DA SILVA | 9,733 |
| 147 | 20250119083338 | LUIZ EDUARDO DA SILVA LIMA | 9,733 |
| 148 | 20250115181502 | MARIA ADRIANA NOGUEIRA SILVA | 9,733 |
| 149 | 20250116202554 | JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA | 9,733 |
| 150 | 20250117213922 | LEANDRO DE ABREU ANDRADE | 9,600 |
| 151 | 20250117210042 | JOAO GALENO LIMA | 9,600 |
| 152 | 20250114151808 | MÁRCIO FRANKLIN LIMA DOS REIS | 9,600 |
| 153 | 20250114170952 | FRANCISCO HELISANDRO IBAPINA DOS SANTOS | 9,600 |
| 154 | 20250114144138 | EVANDRO TAVARES FEITOZA | 9,600 |
| 155 | 20250114091321 | WALTER PERCILIO DAS CHAGAS JUNIOR | 9,600 |
| 156 | 20250113171653 | TAIRONNY FREITAS BARBOSA | 9,600 |
| 157 | 20250117133706 | NILTON DE MELO SILVA | 9,600 |
| 158 | 20250113184308 | CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO | 9,600 |
| 159 | 20250118150538 | ANDRÉ JULIÃO GOMES | 9,600 |
| 160 | 20250114094607 | GEORGE MICHAEL BARBOZA DA SILVA | 9,600 |
| 161 | 20250117113320 | JOSE RIBAMAR DAMASCENO HOLANDA SERENO | 9,600 |
| 162 | 20250114093523 | JOSE WILFRED ANDRADE ALCOFORADO FILHO | 9,600 |
| 163 | 20250117115459 | ITALO ALEXANDRE AMORIM DO NASCIMENTO | 9,600 |
| 164 | 20250119140109 | SANDOVAL ALVES DA SILVA FILHO | 9,600 |
| 165 | 20250118202404 | ARIONAS DA SILVA BANDEIRA | 9,600 |
| 166 | 20250114153506 | ELVIS GABRIELL LOPES DA COSTA | 9,600 |
| 167 | 20250115094548 | FERNANDO DANTAS DA SILVA JUNIOR | 9,600 |
| 168 | 20250113192123 | FRANCISCO VLADIMIR SOUSA PEREIRA | 9,600 |
| 169 | 20250113234742 | FRANCISCO HILARIO ROCHA DE CALDA | 9,600 |
| 170 | 20250119195337 | DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO | 9,600 |
| 171 | 20250116085810 | DANIEL ARAÚJO MOURÃO | 9,600 |
| 172 | 20250116103121 | ANA CAROLINA BARBOZA COSTA | 9,600 |
| 173 | 20250113225020 | MAGSON PIRES DA SILVA | 9,600 |
| 174 | 20250114120310 | JOSÉ AIRTON NOGUEIRA DOMINGOS | 9,600 |
| 175 | 20250114111520 | LUCIANO GERALDO DE SOUSA | 9,600 |
| 176 | 20250114144149 | GLAYDSOM VIANA DE MENEZES | 9,600 |
| 177 | 20250115142141 | JOAO PAULO RIBEIRO CARVALHO | 9,600 |
| 178 | 20250117091928 | JOSÉ AURÉLIO OLIVEIRA SILVA | 9,600 |
| 179 | 20250114122730 | DJONATTAN HELBER BATISTA DE SOUZA | 9,600 |
| 180 | 20250117095740 | KLEVISSON BEZERRA DE OLIVEIRA | 9,600 |
| 181 | 20250116141720 | BENICIO MAGALHÃES MARIANO JUNIOR | 9,600 |
| 182 | 20250113213553 | ANTONIO MARCOS LIMA ANDRADE | 9,600 |
| 183 | 20250114120612 | JOÃO PAULO DA SILVA MACIEL | 9,600 |
| 184 | 20250114095143 | WASHINGTON LUIZ GOMES DOS SANTOS | 9,600 |
| 185 | 20250115105824 | WARNER MARTINS BASTOS | 9,600 |
| 186 | 20250119125935 | ANTONIO ALEX SILVA DOS SANTOS | 9,600 |
| 187 | 20250118092910 | ALAN ALVES DO NASCIMENTO ALVES | 9,600 |
| 188 | 20250117085921 | THIAGO JOSE DE ARAUJO | 9,600 |
| 189 | 20250116175000 | MUHARA MOHANI DIAS DO ROSÁRIO | 9,600 |
| 190 | 20250113192502 | FRANCISCO MIGUEL DE ARAÚJO | 9,600 |
| 191 | 20250117093726 | CARLOS ELI COSTA BARROS | 9,600 |
| 192 | 20250117125633 | FABRICIO DA SILVA COSTA | 9,600 |
| 193 | 20250113203633 | CARLOS EDUARDO BARROS ARAÚJO | 9,600 |
| 194 | 20250116171745 | WASHINGTON LUIZ GAIA FERREIRA | 9,600 |
| 195 | 20250113193614 | EYBSON WAGNER DIEB QUEIROZ | 9,600 |
| 196 | 20250114125334 | FRANCISCO LUCAS NOGUEIRA LIMA MACARIO | 9,600 |
| 197 | 20250113174305 | YURI BEZERRA DUARTE DE ALBUQUERQUE AGUIAR | 9,600 |
| 198 | 20250117204322 | ENIO MARQUES DE CASTRO SILVEIRA | 9,467 |
| 199 | 20250117134814 | FRANCISCO ERINALDO SILVA | 9,467 |



| CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME | NOTA |
|---------------|---------------------|--|-------|
| 200 | 20250114121849 | JOSÉ GUILHERME MIRANDA CHAVES | 9,467 |
| 201 | 20250114104316 | MARCELLO SALES MACHADO | 9,467 |
| 202 | 20250113180332 | ROBSON BEZERRA MOTA | 9,467 |
| 203 | 20250117203500 | RAFAEL DA SILVA PONTES | 9,467 |
| 204 | 20250114103828 | FELIPE FELIX DE SOUSA LIMA | 9,467 |
| 205 | 20250115095923 | JOSE EUCLIDES BRAZ SOUZA | 9,467 |
| 206 | 20250114151759 | JOSE EVANDERSON DE OLIVEIRA DA SILVA | 9,467 |
| 207 | 20250113174857 | LEANDRA ROBERTA VAZ FAUSTINO | 9,467 |
| 208 | 20250114101819 | MARIANA VERAS GODEIRO | 9,467 |
| 209 | 20250117104524 | RAFAEL PERCINIO GONCALVES DE OLIVEIRA | 9,467 |
| 210 | 20250114113921 | IRANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA | 9,467 |
| 211 | 20250115134935 | FRANCISCO ROGERIO DOS SANTOS COSTA | 9,467 |
| 212 | 20250114200739 | RAIMUNDO RICARDO ALMEIDA GUIMARAES | 9,467 |
| 213 | 20250115151252 | ROSMAN LUCENA FERNANDES | 9,467 |
| 214 | 20250113192634 | NATANAEL JAIRO PINTO GOMES | 9,467 |
| 215 | 20250116123259 | FRANCISCO GILDERLAN VIEIRA DE CARVALHO | 9,467 |
| 216 | 20250114112424 | JUSCELINO SABINO ALVES | 9,467 |
| 217 | 20250114125117 | FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES | 9,467 |
| 218 | 20250114154612 | PAULO ALBERTO DE ANDRADE BEZERRA | 9,467 |
| 219 | 20250115082609 | MÁRRARO ÁTILA LOPES ANDRADE | 9,467 |
| 220 | 20250115135743 | FRANCISCO ORLANDO DE SOUSA ARAUJO | 9,467 |
| 221 | 20250114174819 | ALEXSSANDRA NERY DE JESUS RODRIGUES PRACIANO BEZERRA | 9,467 |
| 222 | 20250114093630 | FRANCISCO PATRICK CORREIA CAMPOS | 9,467 |
| 223 | 20250114100502 | FRANCISCO JEFFERSON LÚCIO LIMA | 9,467 |
| 224 | 20250114112022 | RAFAEL GUILHERME DO NASCIMENTO | 9,467 |
| 225 | 20250114131102 | DIEGO SILVA DE SÁ | 9,467 |
| 226 | 20250114131433 | RAFAEL LEAL DE AQUINO | 9,467 |
| 227 | 20250117131354 | JOAO PAULO DOS ANJOS | 9,467 |
| 228 | 20250115150640 | ADRIANO DE QUEIROZ ANDRADE | 9,467 |
| 229 | 20250114224241 | BRUNO AGAPITO SARAIVA | 9,467 |
| 230 | 20250120001410 | SAMUEL ARAUJO LOPES DE ALENCAR | 9,467 |
| 231 | 20250114122504 | ANTONIO NATHANUEL GOMES CASTELO | 9,467 |
| 232 | 20250114214905 | THIAGO FERREIRA OLIVEIRA | 9,467 |
| 233 | 20250115152327 | ANTONIO CIDADE DA SILVA | 9,467 |
| 234 | 20250114121144 | JONAS BARBOSA DOS SANTOS | 9,467 |
| 235 | 20250119195445 | ANTÔNIO JOZIVAN MARTINS BANDEIRA | 9,467 |
| 236 | 20250114124338 | ANDERSON RENÉ DE FARIA SOARES | 9,467 |
| 237 | 20250115132525 | JOAO EUDO MACHADO BEZERRA | 9,467 |
| 238 | 20250113163543 | JOAQUIM VALKER DE SOUSA FORTE NETO | 9,467 |
| 239 | 20250116194457 | FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DE FREITAS | 9,467 |
| 240 | 20250118120845 | DAVI CÂNDIDO DE ALENCAR | 9,467 |
| 241 | 20250115161023 | DAVID ALVES SANTOS | 9,467 |
| 242 | 20250114125711 | SABRINA PAULINO MARTINS | 9,467 |
| 243 | 20250119190604 | VANESCA RODRIGUES ALVES | 9,467 |
| 244 | 20250113181842 | JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA | 9,333 |
| 245 | 20250115112437 | LUCIANO DA SILVA MACIEL | 9,333 |
| 246 | 20250114094447 | RENEIDA MONTEIRO DA SILVA | 9,333 |
| 247 | 20250117210957 | JOÃO BATISTA MOREIRA LIMA NETO | 9,333 |
| 248 | 20250113200801 | ALEXSANDRO DE LIMA CAVALCANTE | 9,333 |
| 249 | 20250114125321 | ADAYLTON FREITAS VIEIRA COSTA | 9,333 |
| 250 | 20250114095004 | HUMBERTO JOSE DONATO VASCONCELOS | 9,333 |
| 251 | 20250115150914 | RUI CÉZAR DE ALMEIDA MENEZES | 9,333 |
| 252 | 20250117201753 | ANTONIO IGOR PEREIRA DA SILVA | 9,333 |
| 253 | 20250113182912 | PAULO MARIA SCARCELA FILHO | 9,333 |
| 254 | 20250117095206 | JEFFERSON FREIRE DA ROCHA | 9,333 |
| 255 | 20250116091726 | RODGER DE MENEZES OLIVEIRA | 9,333 |
| 256 | 20250117132003 | PAULO HENRIQUE DIAS SIQUEIRA | 9,333 |
| 257 | 20250115153625 | NATANAEL VIDAL DE OLIVEIRA | 9,333 |
| 258 | 20250115220328 | FRANCISCO NOBERTO ALEXANDRE DA SILVA | 9,333 |
| 259 | 20250113190646 | FRANCISCO RONDINELE MOREIRA DO CARMO | 9,333 |
| 260 | 20250116105618 | SAVIO VASCONCELOS ANTUNES | 9,333 |
| 261 | 20250113203316 | JOAO PAULO SAMPAIO CLARINDO | 9,333 |
| 262 | 20250118134307 | DIONATA CARLOS PESSOA BRAGA | 9,333 |
| 263 | 20250116131511 | PAULO CESAR DE ASSIS DO NASCIMENTO | 9,333 |
| 264 | 20250115212548 | VINICIUS MACAMBIRA PARENTE DA PONTE | 9,333 |
| 265 | 20250115154356 | MICHEL BRUNO PEREIRA PINHEIRO | 9,333 |
| 266 | 20250115150826 | CARLOS RAFAEL MACEDO PEREIRA | 9,333 |
| 267 | 20250119183848 | ALEXANDRO BATISTA RIBEIRO LIMA | 9,333 |
| 268 | 20250119121028 | ANDERSON BATISTA RIBEIRO LIMA | 9,333 |
| 269 | 20250114201720 | MARCOS SANTOS ALENCAR JUNIOR | 9,333 |
| 270 | 20250115205624 | OTINIEL OLIVEIRA DA SILVA | 9,333 |
| 271 | 20250119142713 | EDUARDO FELIPE GOMES DOS SANTOS | 9,333 |
| 272 | 20250113151933 | RAFAEL MIRANDA DA SILVA | 9,333 |
| 273 | 20250119231936 | LUIS MARCELO DO NASCIMENTO SOUSA | 9,333 |
| 274 | 20250115160047 | FRANCISCO DOUGLAS DA SILVA ARAÚJO | 9,333 |
| 275 | 20250116142740 | PAULO HENRIQUE RIBEIRO NUNES | 9,333 |
| 276 | 20250119165743 | RAFAEL DA SILVA ALENCAR | 9,333 |
| 277 | 20250113233757 | CARLOS GUILHERME DA SILVA | 9,333 |
| 278 | 20250114093150 | IGO GUTIERREZ MAIA MARTINS | 9,333 |
| 279 | 20250119155823 | EDSON ALVES LEITE | 9,333 |
| 280 | 20250118110318 | MOISÉS GAIÃO DO NASCIMENTO JÚNIOR | 9,333 |
| 281 | 20250114084939 | GEORGE SILVA DE CARVALHO | 9,333 |
| 282 | 20250114095258 | IB GERALDO DA CUNHA JUNIOR | 9,333 |
| 283 | 20250115145653 | FRANCISCO ADALBERTO DA SILVA | 9,333 |
| 284 | 20250116083402 | JOSÉ MARIA FACUNDO BARBOSA | 9,200 |
| 285 | 20250114233032 | DANILO TAVORA DA FONSECA | 9,200 |



| CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME | NOTA |
|---------------|---------------------|---|-------|
| 286 | 20250117092551 | GECYLIO CHAVES COELHO | 9,200 |
| 287 | 20250114092944 | ROCIVANIO KLEBSON SOARES LEMOS | 9,200 |
| 288 | 20250114120136 | SAMUEL FARIAS FERREIRA | 9,200 |
| 289 | 20250115084715 | FABIO ARAUJO MOURAO | 9,200 |
| 290 | 20250114132156 | LUIZ HENRIQUE LIMA DE SOUSA | 9,200 |
| 291 | 20250114094137 | AILTON RODRIGUES LIMA | 9,200 |
| 292 | 20250114134937 | LÍVIA XAVIER FRANCO | 9,200 |
| 293 | 20250114100456 | FRANKLIN FERREIRA DE SOUZA | 9,200 |
| 294 | 20250114151108 | FRANCISCO ROBSON FERNANDES DE QUEIROZ | 9,200 |
| 295 | 20250119192438 | ENIO OLIVEIRA VASCONCELOS | 9,200 |
| 296 | 20250117145404 | SANTIAGO DANTAS RODRIGUES FERREIRA | 9,200 |
| 297 | 20250115105146 | MARCELO CRISTIANO ARRUDA VELOSO | 9,200 |
| 298 | 20250118082809 | PEDRO PAULO MOTA DE SOUSA | 9,200 |
| 299 | 20250114222659 | FLÁVIO DO NASCIMENTO LIMA | 9,200 |
| 300 | 20250114141709 | ANDRÉ LUÍS DA SILVA SOARES | 9,200 |
| 301 | 20250113172545 | ROBSON JOSUÉ BRANDÃO MESQUITA | 9,200 |
| 302 | 20250113202143 | MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA DA SILVA | 9,200 |
| 303 | 20250114171714 | JOÃO JORGE ALEXANDRE DA SILVA | 9,200 |
| 304 | 20250114142738 | ANTONIO ELVIS LIMA ANDRADE | 9,200 |
| 305 | 20250113230210 | GLAYRTON FONTENELE CALDAS | 9,200 |
| 306 | 20250114094153 | GABRIEL COSTA MOREIRA | 9,200 |
| 307 | 20250114132540 | RONALDO DE OLIVEIRA DA SILVA | 9,200 |
| 308 | 20250117171301 | IGOR BEZERRA FREITAS | 9,200 |
| 309 | 20250114092837 | LUIZ MAURICIO FELIPE DA SILVA | 9,200 |
| 310 | 20250114133940 | JORGE HIPOLITO ALVES DIAS | 9,200 |
| 311 | 20250115120806 | LEANDRO BRINDEIRO PEIXOTO | 9,200 |
| 312 | 20250114154750 | ALAN CASTRO PATRICIO | 9,200 |
| 313 | 20250115151741 | ARQUILEU VIEIRA DA SILVA NETO | 9,200 |
| 314 | 20250119130651 | YURI MIRANDA FONTENELE | 9,200 |
| 315 | 20250119143057 | PAULO DE TARSO DA SILVA | 9,200 |
| 316 | 20250117213605 | FRANCISCO HELDER BRAGA OLIVEIRA | 9,200 |
| 317 | 20250114090818 | KAIO RILDERLANI NASCIMENTO OLIVEIRA | 9,200 |
| 318 | 20250113185805 | INACIO DE SOUSA SENA | 9,200 |
| 319 | 20250114093243 | WILTON SOUZA SAMPAIO | 9,070 |
| 320 | 20250117073733 | FLÁVIO ARÍDIO SOUSA ALBUQUERQUE | 9,070 |
| 321 | 20250115231116 | DJANIR ALVES FEITOSA | 9,070 |
| 322 | 20250114164404 | AARAO BRUNO VERISSIMO DE SOUSA | 9,070 |
| 323 | 20250114135038 | MARCOS SALES DE SOUSA | 9,070 |
| 324 | 20250114112741 | DENIS SALES DE ALENCAR | 9,070 |
| 325 | 20250113215556 | SILVIO AZEVEDO DAMASCENO | 9,070 |
| 326 | 20250115114308 | CRISTIANO DE AZEVEDO E SILVA | 9,070 |
| 327 | 20250116124958 | ÁLVARO RAMALHO LIMA | 9,070 |
| 328 | 20250118174418 | JEREMIAS JACKSON RABELO DA SILVA | 9,070 |
| 329 | 20250114214332 | FRANCISCO VALCINER DA SILVA MOURA | 9,070 |
| 330 | 20250116083636 | DANIEL SIMAO SILVA | 9,070 |
| 331 | 20250116202141 | JOSÉ LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA | 9,070 |
| 332 | 20250114101323 | JOAO PAULO FERREIRA DE MELO | 9,070 |
| 333 | 20250114151146 | MARIA STELA NUNES ASSUNÇÃO DE QUEIROZ | 9,070 |
| 334 | 20250117132843 | MATEUS ROGÉRIO NUNES | 9,070 |
| 335 | 20250116093206 | CARLOS RENÊ PORTELA CAVALCANTE | 9,070 |
| 336 | 20250114081546 | CICERO FERREIRA DE CASTRO FILHO | 9,070 |
| 337 | 20250113181215 | DAVID WILKER DANTAS DOS SANTOS | 9,070 |
| 338 | 20250114151124 | MARCELO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 9,070 |
| 339 | 20250115110203 | ISRAEL DO NASCIMENTO COSTA | 9,070 |
| 340 | 20250114131914 | REGINALDO VIEIRA DA SILVA | 9,070 |
| 341 | 20250114102343 | RAFAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 9,070 |
| 342 | 20250114112309 | NILCILANIO GOMES DA SILVA | 9,070 |
| 343 | 20250116181143 | RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA | 8,930 |
| 344 | 20250114092444 | ARLEUDO COSTA PASTOR JÚNIOR | 8,930 |
| 345 | 20250114105428 | JONATHAN HEURY DOURADO ROSA | 8,930 |
| 346 | 20250116020251 | MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA GOMES | 8,930 |
| 347 | 20250115232629 | DANIEL VIDAL MAGALHAES | 8,930 |
| 348 | 20250114093359 | DEOCLÉCIO COELHO RODRIGUES | 8,930 |
| 349 | 20250114131924 | MARCOS VALENTIM SOARES | 8,930 |
| 350 | 20250115150815 | ALDO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR | 8,930 |
| 351 | 20250114200234 | PEDRO HENRIQUE BESSA GURGEL | 8,930 |
| 352 | 20250118114557 | JONATAS REINALDO DA COSTA | 8,930 |
| 353 | 20250115104243 | FRANCISCO CRISTIANO MOREIRA | 8,930 |
| 354 | 20250118154915 | PEDRO PAULO DE LIMA ARAUJO | 8,930 |
| 355 | 20250114132948 | JOEL MOURA DE CARVALHO | 8,930 |
| 356 | 20250117092009 | MARCIELIO MARCELINO DE LAVOR | 8,930 |
| 357 | 20250114100155 | WALLISON DA SILVA DE SOUSA | 8,930 |
| 358 | 20250115121759 | KLEYTON KENNEDY FREIRE DE SÁ | 8,930 |
| 359 | 20250114103053 | ANTONIO THIAGO ALBUQUERQUE DE QUEIROZ | 8,930 |
| 360 | 20250115142819 | LUIZ ARTHUR ALVES DE RUBIM COSTA | 8,930 |
| 361 | 20250118080947 | ISAAC LOPES MOURA | 8,930 |
| 362 | 20250113204455 | RONNISSON DA SILVA NASCIMENTO | 8,930 |
| 363 | 20250113220530 | WALISON ALVES MASCENA | 8,930 |
| 364 | 20250114122527 | HERBERT DE LIMA MESQUITA | 8,930 |
| 365 | 20250116091045 | RAYLSON ITALO DE LIMA SOUZA | 8,930 |
| 366 | 20250115220328 | JOSÉ BONFIM MACIEL DA SILVA | 8,930 |
| 367 | 20250114191229 | ALESSANDRO FIDELIS DE MATOS | 8,930 |
| 368 | 20250114094303 | JOSE WELLINGTON BALBINO LIMA | 8,930 |
| 369 | 20250114150252 | LUANNO RODRIGO RIBEIRO DA ROCHA | 8,930 |
| 370 | 20250113185043 | HENRIQUE DOS SANTOS | 8,930 |
| 371 | 20250116151552 | FRANCISCO DA NOBREGA VASCONCELOS JUNIOR | 8,800 |



| CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME | NOTA |
|---------------|---------------------|--|-------|
| 372 | 20250113175555 | EVALDO FREIRE PONTES | 8,800 |
| 373 | 20250113164131 | FRANCISCO GEYSON DE SOUSA | 8,800 |
| 374 | 20250117142514 | VIKLER MILTON PEREIRA DA SILVA | 8,800 |
| 375 | 20250114093253 | FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DE SOUZA | 8,800 |
| 376 | 20250114132655 | LUANA FEITOSA DE ANDRADE | 8,800 |
| 377 | 20250114122931 | MÍLTON VIEIRA BARRIS | 8,800 |
| 378 | 20250114084847 | ADAILTON MARQUES CAVALCANTE | 8,800 |
| 379 | 20250113165026 | GILVAN CORDEIRO GOMES | 8,800 |
| 380 | 20250114095546 | FRANCISCO PALECI ALVES DA COSTA JÚNIOR | 8,800 |
| 381 | 20250114100715 | JOHN WEBSTER BANDEIRA ALBANO | 8,800 |
| 382 | 20250114230837 | JOSÉ CÉLIO CURSINO GÓIS FILHO | 8,800 |
| 383 | 20250115073905 | GLICIA RAQUEL ALVES LIMA | 8,667 |
| 384 | 20250114103921 | ARNALDO PEREIRA CHAVES | 8,667 |
| 385 | 20250117144541 | PATRYCK FERNANDES FEITOSA | 8,667 |
| 386 | 20250118151325 | FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR | 8,667 |
| 387 | 20250114102327 | PAULO ROBERTO PINHEIRO MACEDO | 8,667 |
| 388 | 20250114004222 | ELIEUDO DA SILVA ALMEIDA | 8,667 |
| 389 | 20250114122343 | RAFAEL SAMPAIO FERREIRA | 8,667 |
| 390 | 20250114092605 | VICTORIA DE FREITAS ROCHA | 8,667 |
| 391 | 20250116165351 | JOSÉ WILKER DA ROCHA OLIVEIRA | 8,667 |
| 392 | 20250114095903 | ISAAC LUCAS DO NASCIMENTO AZEVEDO | 8,667 |
| 393 | 20250114010330 | RAPHAEL FIGUEIREDO JORGE | 8,667 |
| 394 | 20250114155735 | JUCILANE LANNA BELEM DE ARAUJO | 8,533 |
| 395 | 20250119215214 | REGIVANDO SILVA GOMES | 8,533 |
| 396 | 20250116142550 | VYTOR KAUÀ MARTINS DE ALENCAR | 8,533 |
| 397 | 20250119081940 | CLAudemir JOSE DE SOUZA MORENO | 8,533 |
| 398 | 20250114142513 | JOSÉ RENATO GOMES RODRIGUES | 8,533 |
| 399 | 20250114093356 | MARLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA | 8,400 |
| 400 | 20250115114957 | RAFAEL MOREIRA AMARO | 8,400 |
| 401 | 20250114141249 | VICTOR CAVALCANTE BEZERRA | 8,400 |
| 402 | 20250113164457 | ERICKSON SOUZA BARBOSA | 8,400 |
| 403 | 20250113164343 | ANDERSON TEODOSIO HOLANDA | 8,400 |
| 404 | 20250119103554 | FRANCISCO HELIO ARAUJO DA SILVA FILHO | 8,400 |
| 405 | 20250114082125 | SANDRA ARAÚJO UCHÔA | 8,400 |
| 406 | 20250114093839 | RONIELE DO NASCIMENTO CUNHA | 8,267 |
| 407 | 20250114183854 | FRANCISCO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA | 8,267 |
| 408 | 20250113221334 | ROBSON MILLER FERREIRA PAIVA | 8,267 |
| 409 | 20250115193119 | JOSÉ DAVI CORDEIRO DE LIMA | 8,267 |
| 410 | 20250113182903 | BRAYNER MELO PACHECO | 8,267 |
| 411 | 20250114091936 | FRANCISCO JOSE GOMES BARROS | 8,133 |
| 412 | 20250113202156 | RAPHAEL HERBSON LIMA | 8,133 |
| 413 | 20250117090158 | FRANCISCO ELVIS DE SOUSA XAVIER | 8,133 |
| 414 | 20250118105337 | JOELMO SANTOS DE SOUSA | 8,000 |
| 415 | 20250115003057 | CELSO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS | 7,867 |
| 416 | 20250114223439 | RAUL TEIXEIRA TELES | 7,867 |
| 417 | 20250113175553 | LUANA MENDES MONTEIRO SETÚBAL | 7,733 |
| 418 | 20250113182339 | KARINA DA SILVA ANDRADE | 7,733 |
| 419 | 20250119192328 | WANDSON ERICK DUARTE | 7,733 |

Fortaleza, 14 de março de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº411/2025 - AESP|CE - NUP Nº 10041.001123/2025-00 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.000252/2025-72; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000194/2025/AESP/CE/CEM, datada de 07 de março de 2025, através do NUP Nº 10041.001123/2025-00, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar**, o **DISCENTE** abaixo discriminados do CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES - CFSD PM 2024 - TURMA III, conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

| ORDEM | NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME |
|-------|---------------------|---------------------------------|
| 01 | 20241219092153 | CICERO WELLIAN QUEIROZ DE SOUSA |

Fortaleza, 14 de março de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº412/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.001162/2025-07 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº38/2025, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 38/2025 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.000507/2025-05, bem como o disposto no art.24 da Instrução Normativa Nº 001/2024/DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 31 (trinta e um) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO SISTEMAS TECNOLÓGICOS APLICADOS À SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA I - 2025. Local: Fortaleza. Período: 10/03/2025 a 14/03/2025 Carga-Horária: 40h/a



| ORDEM | NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME |
|-------|---------------------|--|
| 1 | 20250307132309 | ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO |
| 2 | 20250307134931 | ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO MACIEL |
| 3 | 20250307121522 | ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO |
| 4 | 20250307114752 | CEZANNE DE SOUZA AUTRAN |
| 5 | 20250307120502 | EMANUEL BERNARDO FERREIRA GOMES |
| 6 | 20250310102836 | ERMILSON DA SILVA GENUINO |
| 7 | 20250307123444 | FABIO JOSE BARBOSA DA SILVA |
| 8 | 20250309150149 | FELIPE BEZERRA HOLANDA |
| 9 | 20250307181630 | FERNANDA CLEA MAGALHAES DE SENA |
| 10 | 20250307120601 | FRANCISCA RENATA SANTOS CASTRO |
| 11 | 20250307145331 | IVANILDA PEREIRA FERREIRA |
| 12 | 20250307113839 | JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS |
| 13 | 20250307121224 | JOCILEY AGUIAR MACIEL |
| 14 | 20250307121841 | JONATTAN MORAES VIDAL |
| 15 | 20250307114507 | JOSE CARLOS DA SILVA ROCHA FILHO |
| 16 | 20250311102733 | JUSCELINO EVANGELISTA NAZARENO |
| 17 | 20250307132655 | MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA |
| 18 | 20250307122925 | MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SANTOS |
| 19 | 20250307120649 | MICHELL JHONES NASCIMENTO DE MELO |
| 20 | 20250307135242 | PIERRE BEZERRA E SILVA NETO |
| 21 | 20250307141110 | POLLYANNA DA COSTA GUEDES |
| 22 | 20250307114941 | RAFAEL COSTA BARROS TEIXEIRA |
| 23 | 20250307130140 | RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO RODRIGUES |
| 24 | 20250309182119 | RENATA MAIA PENEDO |
| 25 | 20250307145020 | ROBERTO JORGE SIQUEIRA BRAGA |
| 26 | 20250307125246 | ROGEMBERG COSTA DANTAS |
| 27 | 20250307115930 | ROSA BETANIA SANTOS DA SILVA |
| 28 | 20250307130711 | ROSANGELA EUFRASIO DE ARAUJO |
| 29 | 20250307113402 | SABRINA MELO SARAIVA |
| 30 | 20250307132326 | THALLAS SOBRAL BARBOZA |
| 31 | 20250309191727 | VIVIANE CAVALCANTE LIMA PEREIRA |

Fortaleza, 17 de março de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA N°413/2025 – DG/AESP/CE - NUP N° 10041.001137/2025-15 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 82/2025 - COENI/DG/AESP, através do NUP N° 10041.001108/2025-53, bem como o disposto no art.24 da Instrução Normativa N° 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 13 (treze) DISCENTES abaixo indicados, no Curso de Ações Operacionais Urbanas para Perícia Forense - Turma I/2025 Local: Fortaleza. Período: 10/03/2025 a 14/03/2025 Carga-Horária: 50h/a

| ORDEM | NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME |
|-------|---------------------|-------------------------------|
| 1 | 20250310174151 | ALLAN COSTA GOMES |
| 2 | 20250311115425 | CALIL NUNES SOUZA |
| 3 | 20250313172857 | FABRICIO SALDANHA DE AQUINO |
| 4 | 20250312191337 | IGOR PINHEIRO PRATA |
| 5 | 20250312194229 | JADSON BISPO DOS SANTOS |
| 6 | 20250312210334 | JOAO SABINO DE OLIVEIRA NETO |
| 7 | 20250311092515 | JOSE GLAUBERTO ALVES PEREIRA |
| 8 | 20250313100446 | LEANDRO DINIZ DA SILVA |
| 9 | 20250310180130 | MANOEL VICENTE FERREIRA NETO |
| 10 | 20250311092445 | NATHAN PINHEIRO SILVA |
| 11 | 20250311165355 | RODRIGO CAMPOS SALES PIMENTEL |
| 12 | 20250310214337 | ROMILCHEIK FERNANDES PESSOA |
| 13 | 20250311092343 | SAULO CARNEIRO CARDOSO |

Fortaleza, 17 de março de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA N°414/2025 – DG/AESP/CE - NUP N° 10041.001196/2025-93 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 81/2025 - COENI/DG/AESP, através do NUP N° 10041.001102/2025-86, bem como o disposto no art.24 da Instrução Normativa N° 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 21 (vinte e um) DISCENTES abaixo indicados, no CURSO DE CONDUÇÃO OPERACIONAL (CCOP) - TURMA I /2025 Local: Fortaleza e Interior do Estado. Período: 17/03/2025 a 28/03/2025 Carga-Horária: 100h/a

| ORDEM | NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME |
|-------|---------------------|----------------------------------|
| 1 | 20250312170831 | ADEMIR DE SOUSA PINTO |
| 2 | 20250312201048 | ALDEMIR LIMA NASCIMENTO |
| 3 | 20250312182144 | ALEXANDRE CALDAS ARAUJO |
| 4 | 20250312162625 | ANDERSON SILVA MENDONCA CARVALHO |



| ORDEM | NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME |
|-------|---------------------|---------------------------------------|
| 5 | 20250312163222 | ANDRÉ GOMES ADERALDO |
| 6 | 20250312182549 | ANTONIO FLAVIO FREITAS |
| 7 | 20250312165440 | DANIEL DIEGO RIBEIRO NASCIMENTO |
| 8 | 20250312154248 | ELAINE CRISTINA NOBRE DE SOUSA |
| 9 | 20250312184422 | EMANOEL BARBOSA DE SOUZA |
| 10 | 20250312171133 | EMANOEL MOREIRA ARY |
| 11 | 20250312161456 | EVERTON DE OLIVEIRA BARROS |
| 12 | 20250313113552 | FELIPE VASCONCELOS CORDEIRO |
| 13 | 20250313113634 | JOSE ARMANDO ALVES JUNIOR |
| 14 | 20250312170825 | JOSE RIBAMAR DAMASCENO HOLANDA SERENO |
| 15 | 20250312181711 | LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA |
| 16 | 20250312184044 | PAULO EDUARDO MACIEL MOREIRA |
| 17 | 20250312200351 | RAFAEL DE ALMEIDA ALENCAR |
| 18 | 20250312195446 | RENE MARINHO DE ASSIS |
| 19 | 20250312193316 | RODRIGO NERY COSTA |
| 20 | 20250312162625 | ROMULO PEREIRA DO NASCIMENTO |
| 21 | 20250312184555 | WANDERLEY DINIZ COSTA |

Fortaleza, 17 de março de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°415/2025 – DG/AESP/CE - NUP N° 10041.001139/2025-12 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei Estadual N°14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N°15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N°34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 85/2025 - COENI/DG/AESP, através do NUP N° 10041.001136/2025-71, bem como o disposto no art.24 da Instrução Normativa N°001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 28 (vinte e oito) DISCENTES abaixo indicados, no CURSO BÁSICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE HOMICÍDIO - TURMA III - 2025 Local: Sobral. Período: 11/03/2025 a 14/03/2025 Carga-Horária: 32h/a

| ORDEM | NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME |
|-------|---------------------|---------------------------------------|
| 1 | 20250312105453 | ALANNA PEREIRA CAVALCANTI |
| 2 | 20250312102213 | ALEXANDRE ALENCAR DE ANDRADE FEITOSA |
| 3 | 20250312122111 | ANDRE FELIPE SILVA TORRES |
| 4 | 20250312101232 | ANTONIO WILTON DE SOUZA |
| 5 | 20250312102115 | CAIO TOMAZINI MUNHOZ MOYA |
| 6 | 20250312101149 | CARLOS RONALDO BELO DA SILVA |
| 7 | 20250312152029 | CICERA DE JESUS SANTOS ARAUJO |
| 8 | 20250312102519 | CICERO EDVANIO DE SOUZA |
| 9 | 20250312100134 | CICERO ROGERIO ALENCAR CORREIA |
| 10 | 20250312095605 | CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA |
| 11 | 20250313100304 | DIEGO TIAGO SILVA RIBEIRO |
| 12 | 20250312105939 | EUGÉNIO MARCOS DOS SANTOS |
| 13 | 20250312100539 | HERSON SOUSA GRANGEIRO |
| 14 | 20250312100144 | ITALO EDUARDO CORDEIRO DE MENEZES |
| 15 | 20250312095316 | IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR |
| 16 | 20250312100657 | JEFFERSON JHONATAN MARTINS DOS SANTOS |
| 17 | 20250312123649 | JONNAS HELDER DE FARIA LOPES |
| 18 | 20250312101304 | JOSE JANAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 19 | 20250313103842 | JOSE RONALDO LEITE |
| 20 | 20250312133555 | KARLA SIMONY ALVES FRAGA |
| 21 | 20250312100952 | MANOEL BELEM NETO |
| 22 | 20250312125839 | NAYANA DE ALENCAR ANDRADE |
| 23 | 20250312133542 | RODRIGO ARMANDO RIBEIRO TAVARES |
| 24 | 20250312095424 | ROGNY RODRIGUES SILVA FILHO |
| 25 | 20250312101557 | TARCIO RODRIGUES DE CARVALHO |
| 26 | 20250313103202 | VANDENILSON JOSE DOS SANTOS |
| 27 | 20250313104722 | WANNINI GALIZA RIZZI DIAS |
| 28 | 20250312185551 | WIDEMARK LIMA BARBOSA |

Fortaleza, 17 de março de 2025

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2025

PROCESSO N°: 10041.000922 / 2025-51 OBJETO: **Contratação de instituição especializada para planejar, organizar e executar o concurso público destinado ao provimento de 500 vagas** para cargo de Oficial Investigador da Polícia, criado pela Lei nº 19.128, de 19 de dezembro de 2024, e cadastro de reserva. JUSTIFICATIVA: A Academia Estadual de Segurança Pública - AESP, órgão vinculado à secretaria da Segurança Pública e defesa Social do Ceará, tem por competência o assessoramento no que tange ao planejamento e execução de concursos públicos para provimento de cargos junto às vinculadas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado, conforme dispõe a Lei Estadual no 14.629/10. Neste sentido, considerando autorização para a realização do concurso público destinado ao provimento de 500 (quinhentos) cargos efetivos de Oficial Investigador de Policial, realizada através do Nup 10041.000922/2025-51, foi realizado o Estudo Técnico, o qual justifica a presente contratação. VALOR GLOBAL: 9.873.875,00 (Nove milhões oitocentos e setenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.423.11532.03.339139.1.50091000 00.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, XV, da Lei Federal 14.133/2021 CONTRATADA: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, inscrita no CNPJ nº 07.885.809/0001-97, com sede na Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus Itaperi CEP 60714- 903, Bairro Itaperi, Fortaleza, Ceará. DISPENSA: AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 72, INCISO VIII DA LEI N° 14.133/2021 Jamille dos Santos de Moura - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da AESP/CE Leonardo D'Almeida Couto Barreto - Diretor-Geral da AESP/CE RATIFICAÇÃO: Não se aplica

Sheiliane Sales Luz
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

20 de março de 2025.

*** *** ***



EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº64/2025 - NUP Nº10041.000873/2025-56 - CURSO TÁTICO OPERACIONAL COM MOTOCICLETAS – CTOM/BPRE/GTE – 2025

Finalidade: O Curso Tático Operacional com Motocicletas – CTOM é uma ação educacional de natureza técnico-operacional, desenvolvida prioritariamente para **habilitar recursos humanos** para ingresso no Grupo Tático Rodoviário, do Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário Estadual (GTR-BPRE), nos termos da legislação específica vigente, qualificando-os para o emprego de motocicletas e viaturas em ações e operações de fiscalização, patrulhamento tático rodoviário, escolta de pessoas e valores e apoio a grandes eventos artísticos, culturais e esportivos. Desenvolvimento do Curso: 10/03/2025 a 15/04/2025. Vagas: 35 (trinta e cinco) vagas. Local de Funcionamento: SEDE DO BPRE e LOCAIS INFORMADOS DURANTE O CURSO. Componentes Curriculares e Carga Horária:

| ORD. | CURSO TÁTICO OPERACIONAL COM MOTOCICLETAS – CTOM | H/A |
|--------------|--|------------|
| 1 | Legislação de Trânsito | 27 |
| 2 | APH | 10 |
| 3 | Pilotagem Tática com Motocicleta I | 28 |
| 4 | Pilotagem Tática com Motocicleta II | 22 |
| 5 | Técnicas de Abordagem Policial | 18 |
| 6 | Abordagem Tática com Motocicletas | 30 |
| 7 | Direção Operacional em Viaturas | 27 |
| 8 | Escolta e Batedor | 50 |
| 9 | Tiro Policial Defensivo | 20 |
| 10 | Identificação Veicular | 18 |
| TOTAL | | 250 |

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso:

| ORD. | CURSO TÁTICO OPERACIONAL COM MOTOCICLETAS – CTOM | TIPO DE AVALIAÇÃO |
|------|--|-------------------|
| 1 | Legislação de Trânsito | Avaliação Teórica |
| 2 | APH | Avaliação Prática |
| 3 | Pilotagem Tática com Motocicleta I | Avaliação Prática |
| 4 | Pilotagem Tática com Motocicleta II | Avaliação Prática |
| 5 | Técnicas de Abordagem Policial | Avaliação Prática |
| 6 | Abordagem Tática com Motocicletas | Avaliação Prática |
| 7 | Direção Operacional em Viaturas | Avaliação Prática |
| 8 | Escolta e Batedor | Avaliação Prática |
| 9 | Tiro Policial Defensivo | Avaliação Prática |
| 10 | Identificação Veicular | Avaliação Teórica |

- As disciplinas acima as quais estão indicando Avaliação Teórica, serão objeto de uma Única Prova Teórica, que valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será de caráter objetivo com 10 (dez) questões de a) a e), sendo uma opção que atende ao comando. Nesta avaliação estarão incluídos todos os assuntos estudados no curso. - As Avaliações Práticas seguirão os padrões estabelecidos pelo docente e informado com antecedência devida ao corpo discente. Cada prova prática vale de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. - Caso o aluno não obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete) em qualquer prova poderá caso requeira, ser submetido a prova de recuperação nos mesmos moldes da avaliação primeira. Caso não consiga na recuperação nota igual ou superior a 7,0 (sete), será reprovado. Independente da nota que tenha obtido, desde que superior a 7,0 (sete) o aluno será alocado como aprovado, porém no último lugar de classificação. - Se o aluno não comparecer a qualquer prova por motivo justificado no rol previsto no artigo 45 do RE/AESP, caso requeira, poderá ser submetido a 2ª Chamada; - O aluno que ficar em mais de 3 (três) disciplinas com nota abaixo de 7,0 (sete), estará automaticamente reprovado. - O aluno que mesmo após a recuperação ou 2ª Chamada não conseguir auferir nota mínima de 7,0 (sete), será reprovado. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

| ITEM | CUSTEIO |
|---|---|
| Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA | AESP/CE. |
| Munições: - 60 (sessenta) calibre .40S&W – TREINA EOPP; e, - 20 (vinte) cartucho calibre 12/70 TREINA. (Por cada discente). | A Cargo da PMCE. |
| Alvos, obreiras, etc | Conforme estabelecido na Nota de Instrução - NUAT/ CEPRAE/AESP/CE. |
| Estante de Tiro | A Cargo da AESP/CE ou PMCE. |
| Diárias (Se necessário) | Órgão ou vinculado a que pertence o profissional (docente ou discente). |
| Local | Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário Estadual (BPRE) Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC) Autódromo Internacional Virgílio Távora. |

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar - CEMI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e InSTRUÇÃO e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza- CE, 14 de março de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº72/2025 - NUP Nº10041.001007/2025-82 – CURSO DE NIVELAMENTO EM INVESTIGAÇÃO DE INCÊNDIO

Finalidade: **Capacitar os agentes públicos** que atuam na área investigação de incêndio, por meio da fomentação de doutrinas e treinamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades profissionais, quais sejam: comportamental; técnico-científica; estratégica e tático-operacional, promovendo assim, a integração, aperfeiçoamento institucional e valorização pessoal e profissional. Desenvolvimento do Curso: 19/03/2025 a 28/03/2025. Vagas: 20(vinte) vagas. Local de Funcionamento: 1ªCIA/2ºBBM (Maracanaú/CE). Componentes Curriculares e Carga Horária:

| ORD. | CURSO DE NIVELAMENTO EM INVESTIGAÇÃO DE INCÊNDIO | H/A |
|--------------|---|-----------|
| 1 | Introdução à Investigação de Incêndios | 10 |
| 2 | Química e Física do Fogo. | 10 |
| 3 | Normas e Legislação Aplicadas à Investigação de Incêndios | 08 |
| 4 | Técnicas de Investigação e Coleta de Evidências | 12 |
| 5 | Análise de Causas e Origens de Incêndios | 10 |
| 6 | Elaboração de Relatórios e Laudos Periciais | 05 |
| 7 | Estudo de Casos e Simulações Práticas | 08 |
| TOTAL | | 60 |

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Destinadas para bombeiros militares do Ceará, e convidados de acordo com a coordenação do curso. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à InSTRUÇÃO Normativa Nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. Do Processo de Avaliação do Curso:

| ORD. | CURSO DE NIVELAMENTO EM INVESTIGAÇÃO DE INCÊNDIO | TIPO DE AVALIAÇÃO |
|------|---|-----------------------------|
| 1 | Introdução à Investigação de Incêndios | Avaliação Teórica |
| 2 | Química e Física do Fogo. | Avaliação Teórica |
| 3 | Normas e Legislação Aplicadas à Investigação de Incêndios | Avaliação Teórica |
| 4 | Técnicas de Investigação e Coleta de Evidências | Avaliação Teórica e Prática |
| 5 | Análise de Causas e Origens de Incêndios | Avaliação Teórica e Prática |
| 6 | Elaboração de Relatórios e Laudos Periciais | Avaliação Teórica e Prática |
| 7 | Estudo de Casos e Simulações Práticas | Avaliação Teórica e Prática |



Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 72/2025. Estimativa de Custos:

| ITEM | CUSTEIO |
|---|---|
| Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA Local | AESP/CE. 1ºCIA/2ºBBM (Maracanaú/CE). |

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar - CEMI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 14 de março de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

**** * ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº75/2025 - NUP Nº10041.001023/2025-75 – CURSO DE NIVELAMENTO CINOTÉCNICO - RASTREAMENTO HUMANO E TECNOLOGIAS DE BUSCA

Finalidade: **Instruir os profissionais de segurança pública, em especial os bombeiros militares cinotécnicos, no conhecimento relativo ao rastreamento humano e às tecnologias de ferramentas auxiliares ao serviço das operações de busca rural**, com ou sem a ferramenta cão de busca.

Desenvolvimento do Curso: 17/03/2025 a 28/03/2025. Vagas: 24 (vinte e quatro) vagas. Local de Funcionamento: 1º CBCAES/BBS – CBMCE (Fortaleza/CE). Componentes Curriculares e Carga Horária:

| ORD. | CURSO DE NIVELAMENTO CINOTÉCNICO | H/A |
|--------------|---|-----------|
| 1 | TECNOLOGIAS DE BUSCA TERRESTRE | 16 |
| 2 | RPAS - Remotely Piloted Aircraft System (Drone) | 24 |
| 3 | TÉCNICAS DE RASTREAMENTO HUMANO | 16 |
| 4 | PRÁTICAS DE RASTREIO EM OPERAÇÕES RURAIS | 16 |
| 5 | SIMULADO DE OPERAÇÕES DE BUSCA RURAL | 08 |
| TOTAL | | 80 |

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Destinadas para bombeiros militares do Ceará, bombeiros militares de outros estados da federação, sendo ofertadas vagas também para público externo (PMCE, AESP e SAP) todos possuidores do curso de cinotecnia. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. Do Processo de Avaliação do Curso:

| ORD. | CURSO DE NIVELAMENTO CINOTÉCNICO. | TIPO DE AVALIAÇÃO |
|------|---|-----------------------------|
| 1 | TECNOLOGIAS DE BUSCA TERRESTRE | Avaliação Teórica e Prática |
| 2 | RPAS - Remotely Piloted Aircraft System (Drone) | Avaliação Teórica e Prática |
| 3 | TÉCNICAS DE RASTREAMENTO HUMANO | Avaliação Teórica e Prática |
| 4 | PRÁTICAS DE RASTREIO EM OPERAÇÕES RURAIS | Avaliação Prática |
| 5 | SIMULADO DE OPERAÇÕES DE BUSCA RURAL | Presença e Participação. |

Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 75/2025.. Estimativa de Custos:

| ITEM | CUSTEIO |
|--|---|
| Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA | AESP/CE. |
| Quadro branco, projetor, pincel, etc. | A Cargo da Vinculada. |
| Laboratório de Informática | AESP/CE. |
| Diárias (se necessário) | Órgão ou vinculado a que pertence o profissional (docente ou discente). |
| Auditório CISP CBMCE | Coordenação do Curso - CBMCE |
| Sala de Aula | 1º CBCAES/BBS – CBMCE. |

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar - CEMI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 14 de março de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Requerimento protocolado sob o NUP nº 53001.002431/2025-23 apresentado pelo militar estadual SD PM VANDERLAN TEIXEIRA DA SILVA, solicitando a conversão da sanção proferida nos autos da Sindicância Disciplinar sob o SPU nº 2010451095 (Portaria CGD nº 598/2022, publicada no D.O.E CE nº 007, de 10 de janeiro de 2023), em prestação de serviço extraordinário, nos termos do Art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a decisão sancionatória em comento fora publicada em 5/3/2025 (DOE nº 043), enquanto o presente pleito foi protocolado em 10/3/2025; CONSIDERANDO que nos termos do §3º do Art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD); CONSIDERANDO que o pedido de conversão foi apresentado de forma tempestiva, de acordo com o Art. 18, § 3º da legislação supra e não se mostra prejudicial à manutenção da hierarquia e da disciplina militar; CONSIDERANDO no entanto, que o deferimento do pedido de conversão “elide o pedido de reconsideração de ato”, in casu, o recurso inominado previsto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, em atenção ao princípio da fungibilidade recursal; CONSIDERANDO outrossim, que no cômputo da conversão em questão dever-se-á considerar que 01 (um) dia de prestação de serviço extraordinário equivalerá ao cumprimento de 02 (dois) dias de Permanência Disciplinar, nos moldes dos Arts. 18, § 2º e 19, § 3º, da referida lei; CONSIDERANDO que a decisão aplicou ao aludido militar a sanção de 3 (três) dias de Permanência Disciplinar; CONSIDERANDO que conforme o disposto no Art. 19, § 1º da Lei nº 13.407/03, “O limite máximo de conversão da permanência disciplinar em serviço extraordinário é de 5 (cinco) dias”; Isto posto, RESOLVO, **deferir o pedido de conversão apresentado** pelo militar estadual SD PM VANDERLAN TEIXEIRA DA SILVA – M.F. nº 308.865-6-9, devendo a prestação do serviço extraordinário ser voltada para atividades internas ou externas, por período nunca inferior a 06 (seis) ou superior a 08 (oito) horas, nos dias em que os militares estiverem de folga, nos termos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. De imediato, comunique-se ao interessado ou seu defensor legal e oficie-se à Corporação Militar para registro na ficha e/ou assentamentos funcionais dos servidores e consequente cumprimento da decisão. Imediatamente após o cumprimento, a autoridade competente deverá enviar a esta Controladoria Geral de Disciplina a documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 33, §§º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de março de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**** * ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Requerimento protocolado sob o NUP nº 53001.001965/2025-32 apresentado pelo militar estadual EDMUNDO FERREIRA DA COSTA NETO, solicitando a conversão da sanção proferida nos autos do Conselho de Disciplina sob o SPU nº 2001647543 (Portaria CGD nº 535/2021, publicada no D.O.E CE nº 231, de 11/10/2021), em prestação de serviço extraordinário, nos termos do Art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a decisão sancionatória em comento (Acórdão de decisão prolatada pelo Conselho de Disciplina e Correição desta CGD), fora publicada em 19/2/2025 (DOE nº 035), enquanto o presente pleito foi protocolado em 24/2/2025; CONSIDERANDO que nos termos do §3º do Art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD); CONSIDERANDO que o pedido de conversão foi apresentado de forma tempestiva, de acordo com o Art. 18, § 3º da legislação supra e não se mostra prejudicial à manutenção da hierarquia e da disciplina militar; CONSIDERANDO no entanto, que o deferimento do pedido de conversão “elide o pedido de reconsideração de ato”, in casu, o recurso inominado previsto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, em atenção ao princípio



da fungibilidade recursal; CONSIDERANDO outrossim, que no cômputo da conversão em questão dever-se-á considerar que 01 (um) dia de prestação de serviço extraordinário equivalerá ao cumprimento de 02 (dois) dias de Permanência Disciplinar, nos moldes dos Arts. 18, § 2º e 19, § 3º, da referida lei; CONSIDERANDO que a decisão aplicou ao aludido militar a sanção de 10 (dez) dias de Permanência Disciplinar; CONSIDERANDO que conforme o disposto no Art. 19, § 1º da Lei nº 13.407/03, “O limite máximo de conversão da permanência disciplinar em serviço extraordinário é de 5 (cinco) dias”; Isto posto, RESOLVO, **deferir o pedido de conversão apresentado** pelo militar estadual CB PM **EDMUNDO FERREIRA DA COSTA NETO** – M.F. nº 587.292-1-3, devendo a prestação do serviço extraordinário ser voltada para atividades internas ou externas, por período nunca inferior a 06 (seis) ou superior a 08 (oito) horas, nos dias em que os militares estiverem de folga, nos termos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. De imediato, comunique-se ao interessado ou seu defensor legal e oficie-se à Corporação Militar para registro na ficha e/ou assentamentos funcionais dos servidores e consequente cumprimento da decisão. Immediatamente após o cumprimento, a autoridade competente deverá enviar a esta Controladoria Geral de Disciplina a documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº401/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. **EXONERAR** a servidora **RAQUEL MARIANO RABELO**, matrícula nº 029.132, e **DESIGNAR** o Sr. **MANUEL JOSÉ BRITO JUCÁ**, matrícula nº 002.076, para, sem prejuízos das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Contrato nº 07/2024, com a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE; e como fiscal designar a Servidora: **RAQUEL MARIANO RABELO**, matrícula nº 029.132, ref. fornecimento de energia de Alta Tensão, para o prédio sede e anexos. Art. 2º. Fica o Gestor acima mencionado incumbido de suas funções a partir da presente data, até o encerramento definitivo do referido contrato. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº410/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Resolução nº 698 de 31 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200313/2025, protocolado em 14 de março de 2025. RESOLVE CONCEDER ao servidor, **CARLOS MAGNO BARBOSA DE ARAUJO**, Técnico Legislativo, **51 (cinqüenta e um) dias de sua licença especial** a partir de 06 /03/2025, referente ao quinquênio de 26/02/1985 a 26/02/1990 nos termos do art.105, §3º e art.107 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em vigor à época em que foi adquirido o direito ao referido benefício. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

03º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PROCESSOS Nº12590/2023 E 01057/2025

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO** por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2023 da empresa **HB TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.354.213/0001-09, sediada à Av. da Abolição, 3200, bairro Meireles, 60165-081 Fortaleza/CE, telefone: (85) 3242-5036, endereço eletrônico: contato@hbturntacar.com.br, representada por Sandra Maria Ramos Bezerra de Menezes, para a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. GESTORA: Raquel Rocha de Sousa - Departamento Administrativo Financeiro. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Sandra Maria Ramos Bezerra de Menezes, pela empresa HB TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE notificar o **faalecimento** do servidor aposentado, **MANOEL GILSON PINHEIRO LEMOS**, ocorrido no dia 11 do mês de março de 2025, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de matrícula nº017566 01 55 2025 4 00020 002 0004617 42, do Cartório Fernandes, em 13 de março de 2025. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ , em 17 de março de 2025.

Sávia Maria Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2/2025-TCE/CE COMPRAS.GOV Nº90002/2025 PROCESSO Nº31677/2024-3

UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, com base na Lei nº 14.133/2021, **comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2/2025-TCE/CE**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de impressos e publicações realizadas pelo TCE Ceará, sob demanda, ficando o quantitativo sujeito à necessidade do Tribunal.

| ORD | EMPRESA | CNPJ Nº | VALOR DA PROPOSTA |
|-----------------|---|--------------------|-------------------|
| 1 ^a | TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA | 17.615.848/0001-28 | R\$ 339.932,00 |
| 2 ^a | MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA | 10.670.251/0001-37 | R\$ 340.000,00 |
| 3 ^a | GRAFICA PRODATA LTDA | 28.141.384/0001-81 | R\$ 392.500,00 |
| 4 ^a | FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA | 11.210.634/0001-95 | R\$ 404.500,00 |
| 5 ^a | EDITORAS GRAFICA ALIANCA LTDA | 08.171.718/0001-52 | R\$ 549.700,00 |
| 6 ^a | FLY PRINT GRAFICA EDITORA LTDA | 26.125.572/0001-90 | R\$ 550.000,00 |
| 7 ^a | A M LIMA SERVICOS LTDA | 51.734.360/0001-58 | R\$ 625.500,00 |
| 8 ^a | EXCELENCIA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA | 35.371.987/0001-35 | R\$ 690.000,00 |
| 9 ^a | PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA | 14.527.310/0001-73 | R\$ 848.990,00 |
| 10 ^a | THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 07.168.075/0001-25 | R\$ 849.000,00 |
| 11 ^a | GRAFICA NOVA LTDA | 57.807.242/0001-09 | R\$ 922.149,90 |
| 12 ^a | CLESIO MENES BERNARDES | 09.447.062/0001-10 | R\$ 935.000,00 |
| 13 ^a | 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA | 35.374.725/0001-24 | R\$ 987.899,88 |
| 14 ^a | SEIKE MONTEIRO GRAFICA E EMBALAGENS LTDA | 11.184.290/0001-97 | R\$ 1.025.000,00 |
| 15 ^a | SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA | 36.280.886/0001-11 | R\$ 1.027.611,20 |
| 16 ^a | TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 16.561.461/0001-73 | R\$ 1.027.611,20 |

Fortaleza, 18 de março de 2025.

Alonso Lessa de Santana
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE – AVISO DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA - CHAMADA PÚBLICA N° 2025.02.19.01. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento da sessão de habilitação e análise dos projetos de venda da Chamada Pública nº 2025.02.19.01, destinada à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme disposto na Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023, Lei nº 14.133/2021 e Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 03/2025. Após análise, a Comissão deliberou que os seguintes participantes foram habilitados: Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri – LTDA, Cooperativa Agroindustrial Sul Cearense, Grupo Informal, representado pelo Senhor Antônio Jeffeson Alencar Ferreira e os produtores individuais Jefferson Herbert Bezerra Andrade e Isaías de Souza Lô. Os projetos de venda foram avaliados com base nos critérios estabelecidos no edital. Após a análise, foram classificados para fornecimento os seguintes participantes: GRUPO INFORMAL COM 75% COMPOSTO POR DE MULHERES, REPRESENTADO PELO SENHOR ANTÔNIO JEFFERSON ALENCAR FERREIRA, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SUL CEARENSE, INSCRITA NO CPNJ Nº 37.954.887/0001-67 E OS PRODUTORES INDIVIDUAIS: Jefferson Herbert Bezerra Andrade, cadastrado junto a CAF nº PE102023.01000868056CAF; Sítio Milhaes, município de Ipobi-PE e Isaías de Souza Lô, cadastrado junto a CAF nº CE032025.01.002744257CAF; situada no Sítio Logradouro, município de Assaré-CE. Entretanto, os seguintes participantes restaram credenciados com restrições: GRUPO INFORMAL DE MULHERES, REPRESENTADO PELO SENHOR ANTÔNIO JEFFERSON ALENCAR FERREIRA – Cujo uma das membros a Sr. Antonia da Conceição Alencar Ferreira - Apresentou projeto de venda para fornecimento de POLPAS DE FRUTAS, porém não constar junto a sua documentação o Certificado de Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Por sua vez o Sr. JEFFERSON HERBERT BEZERRA ANDRADE, cadastrado junto a CAF nº PE102023.01000868056CAF; Sítio Milhaes, município de Ipobi-PE. Apresentou proposta de venda com endereço divergente do Extrato da DAP. Todavia, fica concedido aos participantes a Sra. Antonia da Conceição Alencar Ferreira membro do GRUPO INFORMAL e ao Sr. JEFFERSON HERBERT BEZERRA ANDRADE, o prazo de 03 (três) dias para regularização conforme art. 36 § 4º da Resolução/CD FNDE N° 6 de 08 de maio de 2020. Sob pena de desclassificação junto ao item o qual encontra-se previamente credenciados. Maiores informações na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Agamônio Coelho nº 519, Centro Altaneira – Ceará ou pelo Telefone (88) 3548-1185 no horário de 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 ou pelo e-mail: educacao@altaneira.ce.gov.br – Altaneira em 18 de março de 2025. Francisco Adeilton da Silva – Secretaria Municipal.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO - N° DO DOCUMENTO 022/2024-004 – PE SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL PARCIAL, INTEGRAL E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/21, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município de Redenção, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de Dezembro de 2025, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 175.815,20 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos), pagos em conformidade entrega do material **DOTAÇÃO:** 12.361.0015.2.019.0000 - Funcionamento e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental 12.361.0231.2.024.0000 - Custeio de Despesas com o SALÁRIO EDUCAÇÃO QUOTA MUNICIPAL 12.361.0015.2.033.0000 - Coordenacão e Manutencão da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 12.365.0271.2.037.0000 - Gestão Administrativa do Ensino Infantil - FUNDEB 30% CRECHES 12.365.0271.2.036.0000 - Gestão Administrativa da Rede de Ensino Infantil - FUNDEB 30% PRE – ESCOLAR, **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imposto – Educação 1.569.0000.00 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.550.0000.00 – Transferência do Salário-Educação 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB – 30% - Complementação da União – VAAF 1.542.0000.00 – Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT 1.540.0000.00 – Transferência da União FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos – 30%, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA, Secretário(a) de Educação e ELAINE SILVA MARINHO SOARES, Representante legal da CONTRATADA. Jane Cleia Pereira da Costa - Secretário(a) de Educação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO - N° DO DOCUMENTO 022/2024-005 – PE SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: E JOTA COMERCE LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL PARCIAL, INTEGRAL E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/21, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município de Redenção, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de Dezembro de 2025, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 104.165,60 (Cento e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), pagos em conformidade entrega do material **DOTAÇÃO:** 12.361.0015.2.019.0000 - Funcionamento e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental 12.361.0231.2.024.0000 - Custeio de Despesas com o SALÁRIO EDUCAÇÃO QUOTA MUNICIPAL 12.361.0015.2.033.0000 - Coordenacão e Manutencão da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 12.365.0271.2.037.0000 - Gestão Administrativa do Ensino Infantil - FUNDEB 30% CRECHES 12.365.0271.2.036.0000 - Gestão Administrativa da Rede de Ensino Infantil - FUNDEB 30% PRE – ESCOLAR, **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imposto – Educação 1.569.0000.00 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.550.0000.00 – Transferência do Salário-Educação 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB – 30% - Complementação da União – VAAF 1.542.0000.00 – Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT 1.540.0000.00 – Transferência da União FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos – 30%, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA, Secretário(a) de Educação e JOÃO PAULO ALVES TAVARES, Representante legal da CONTRATADA. Jane Cleia Pereira da Costa - Secretário(a) de Educação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO - N° DO DOCUMENTO 022/2024-002 – PE SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL PARCIAL, INTEGRAL E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/21, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município de Redenção, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de Dezembro de 2025, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 109.498,50 (Cento e nove mil, quatrocentos e noventa e oito mil e cinquenta centavos), pagos em conformidade entrega do material **DOTAÇÃO:** 12.361.0015.2.019.0000 - Funcionamento e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental 12.361.0231.2.024.0000 - Custeio de Despesas com o SALÁRIO EDUCAÇÃO QUOTA MUNICIPAL 12.361.0015.2.033.0000 - Coordenacão e Manutencão da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 12.365.0271.2.037.0000 - Gestão Administrativa do Ensino Infantil - FUNDEB 30% CRECHES 12.365.0271.2.036.0000 - Gestão Administrativa da Rede de Ensino Infantil - FUNDEB 30% PRE – ESCOLAR, **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imposto – Educação 1.569.0000.00 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.550.0000.00 – Transferência do Salário-Educação 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB – 30% - Complementação da União – VAAF 1.542.0000.00 – Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT 1.540.0000.00 – Transferência da União FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos – 30%, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA, Secretário(a) de Educação e MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA, Representante legal da CONTRATADA. Jane Cleia Pereira da Costa - Secretário(a) de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE - Errata ao Edital de Leilão Público N° 001/2025-PMC. Onde se lê: Dia do encerramento: 25 de março de 2025. Leia-se: Dia do encerramento: 26 de março de 2025. Os demais termos do edital permanecem inalterados. Croatá/CE, 18 de março de 2025. Mário David Martins Costa Filho - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - N° DO DOCUMENTO 022/2024-003 - PE SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: VINÍCIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL PARCIAL, INTEGRAL E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/21, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o fórum do município de Redenção, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de Dezembro de 2025, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 248.416,60 (Duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e deszezeis reais e sessenta centavos), pagos em conformidade entrega do material. **DOTAÇÃO:** 12.361.0015.2.019.0000 - Funcionamento e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental 12.361.0231.2.024.0000 - Custeio de Despesas com o SALÁRIO EDUCAÇÃO QUOTA MUNICIPAL 12.361.0015.2.033.0000 - Coordenacão Manutencão da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 12.365.0271.2.037.0000 - Gestão Administrativa do Ensino Infantil - FUNDEB 30% CRECHES 12.365.0271.2.036.0000 - Gestão Administrativa da Rede de Ensino Infantil - FUNDEB 30% PRE - ESCOLAR, **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transf. de Imposto - Educação 1.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação 1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB - 30% - Complementação da União - VAAF 1.542.0000.00 - Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT 1.540.0000.00 - Transferência da União FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 30%, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA, Secretário(a) de Educação e VINÍCIUS SIQUEIRA NOCRATO, Representante legal da CONTRATADA. Jane Cleia Pereira da Costa - Secretário(a) de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - N° DO DOCUMENTO 022/2024-001 - PE SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: N.O.R.T.E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL PARCIAL, INTEGRAL E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/21, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o fórum do município de Redenção, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de Dezembro de 2025, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 17.169,90 (Dezessete mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), pagos em conformidade entrega do material. **DOTAÇÃO:** 12.361.0015.2.019.0000 - Funcionamento e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental 12.361.0231.2.024.0000 - Custeio de Despesas com o SALÁRIO EDUCAÇÃO QUOTA MUNICIPAL 12.361.0015.2.033.0000 - Coordenacão Manutencão da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 12.365.0271.2.037.0000 - Gestão Administrativa do Ensino Infantil - FUNDEB 30% CRECHES 12.365.0271.2.036.0000 - Gestão Administrativa da Rede de Ensino Infantil - FUNDEB 30% PRE - ESCOLAR, **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transf. de Imposto - Educação 1.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação 1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB - 30% - Complementação da União - VAAF 1.542.0000.00 - Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT 1.540.0000.00 - Transferência da União FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 30%, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA, Secretário(a) de Educação e AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR, Representante legal da CONTRATADA. Jane Cleia Pereira da Costa - Secretário(a) de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Adjudicação/Homologação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.01/PE/PMC - Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados ao programa escola em tempo integral, através de adesão ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal e ao Programa PAIC Integral, conforme estabelecido no Termo de Compromisso Nº 197/2024, Parte do Processo Nº 22001.060275/2024-19, firmado entre a secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria de Educação do município de Croatá/CE - Espécie: Adjudicação do objeto e Homologação do Resultado do Julgamento do respectivo processo administrativo - Licitante 1: JB Atacadista LTDA, CNPJ nº 40.214.434/0001-09, valor R\$ 38.788,98 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), item(ns): 01, 45, 46, 49, 56 - Licitante 2: José Airton Sousa Pinto LTDA, CNPJ nº 48.777.092.0001-47, valor R\$ 73.486,50 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), item(ns): 02, 03, 04, 08, 11, 21, 32, 36, 37, 38, 40, 55, 59, 60 - Licitante 3: DX Computadores LTDA, CNPJ nº 11.182.175/0001-83, valor R\$ 29.083,60 (vinte e nove mil oitenta e três reais e sessenta centavos), item(ns): 48, 51, 52 - Licitante 4: J. Estacio de Oliveira Comercio Servicos LTDA, CNPJ nº 13.463.803/0001-24, valor R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais), item 44 - Licitante 5: W R Carvalho LTDA, CNPJ nº 41.316.967/0001-64, valor R\$ 3.216,68 (três mil, duzentos e deszezeis reais e sessenta e oito centavos), item(ns): 57, 60 - Licitante 6: Dional Distribuidora de Produtos LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82, valor R\$ 3.974,00 (três mil novecentos e setenta e quatro reais), item: 43 - Licitante 7: Conceito Multiservice LTDA, CNPJ nº 16.442.794/0001-83, valor R\$ 3.974,00 (três mil novecentos e setenta e quatro reais), item(ns): 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17; 18; 19; 20; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 33; 34; 35; 39; 41; 42; 47; 50; 53; 54; 58 - Data da Adjudicação/Homologação: 31/01/2025 - Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21 - Ordenador de Despesas: Francisco Lopes Ferreira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE torna público o Resultado da Análise da Proposta de Preço referente a Concorrência Pública Nº 023/2023-CP, com fins à Contratação de empresa para execução de Adequação Estradas Vicinais - PT 1086098-54, no Município de Tauá/CE. Empresas Classificadas: M5 Construtora & Servicos Urbanos LTDA - CNPJ Nº 25.234.497/0001-33, CENPEL - Centro Norte Projetos E Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº 05.502.041/0001-08, Daterra Construcoes e Servicos LTDA - CNPJ Nº 10.477.919/0001-24, Vap Construcoes LTDA - CNPJ Nº 00.565.011/0001-19, Eletrocampo Servicos e Construcoes LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, Construtora Impacto Comercio e Servicos LTDA - CNPJ Nº 00.611.868/0001-28, Caldas & Furlani Engenharia LTDA - CNPJ Nº 02.380.232/0001-48 E I C V Construcao Civil LTDA - CNPJ Nº 48.336.599/0001-65. Empresas Desclassificadas: Brimax Engenharia LTDA - CNPJ nº 39.695.545/0001-03, Medeiros Construcoes E Servicos LTDA - CNPJ nº 07.615.710/0001-75, Rcanuto Engenharia LTDA CNPJ nº 41.981.677/0001-35, CONJASF - Construtora De Acudagem LTDA - CNPJ nº 23.492.879/0001-31, L. G. Construcoes & Planejamento LTDA - CNPJ nº 07.137.639/0001-62, Solidae Engenharia LTDA - CNPJ nº 14.108.584/0001-28, Arn Construcoes LTDA - CNPJ nº 11.477.070/0001-51 e Fts Serviços de Construções e Comércio LTDA - CNPJ nº 23.492.879/0001-31. A melhor classificada foi CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA - CNPJ nº 05.502.041/0001-08, cujo valor global da proposta é R\$ 2.137.900,00 (dois milhões e cento e trinta e sete mil e novecentos reais). Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento das Propostas está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-CE, 17 de março de 2025.** Wandebergue Paulino de Oliveira - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O DIRETOR DO SAMAE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO N.º 2025.02.28.01-SAMAE AO CONTRATO N.º 2023.03.03.01-SAMAE DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.01.13.01-SAMAE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTE MUNICIPIO. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO). CONTRATADA: JL SERVIÇOS E ASSESSORIAE. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 05 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 05 DE MARÇO DE 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ LIMA DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO SOARES SANTANA. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025. CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1103.05/25-PE/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00004.20250110/0001-60 DO TIPO: MENOR PREÇO. Nº PROCESSO: 1103.05/25-PE/SRP. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. **OBJETO:** I.1. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA PARA O ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II E MATERIAL COMPLEMENTAR, CONTENDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. CADASTRO DAS PROPOSTAS: O SISTEMA RECEBERÁ O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ DIA 02 DE ABRIL DE 2025, ÀS 08:00H, A ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO E DISPUTA DAS PROPOSTAS SERÁ DIA 02 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08:00 NO PORTAL: [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/). O EDITAL NA INTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO [HTTPS://SENADORSAC.E.GOV.BR/](https://SENADORSAC.E.GOV.BR/), NO SITE [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/), E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP.GOV.BR) ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/). MAiores INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: SENADOR.LICITACAO@GMAIL.COM. SENADOR SÁ/CE, 20 DE MARÇO DE 2025. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES PREGOEIRO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 03.01.001/2025 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EMPRESA VENCEDORA: HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA COM CNPJ: 28.530.912/0001-94, ESTABELECIDA NA AV MAE RAINHA, 722, RENATO PARENTE, LOTE 06 QUADRA 31, SOBRAL/CE. CEP: 62.033-010 VENCEDOR POR MENOR PREÇO POR LOTE DOS ITENS: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 17, 19, 21, 23 E 24 EQUIVALENTE A: R\$ 2.508.292,60 (DOIS MILHÕES E QUINTA CENTAVOS) QUE COMPÕE O PREGÃO EM EPIGRAFE. EMPRESA VENCEDORA: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COM CNPJ: 74.068.008/0001-26, ESTABELECIDA NA RUA TUPI, Nº 1017, HENRIQUE JORGE – FORTALEZA/CE VENCEDOR POR MENOR PREÇO POR LOTE DOS ITENS: 04, 08, 11, 13, 15, 16, 20 E 22 EQUIVALENTE A: R\$ 147.598,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E QUINTA CENTAVOS) QUE COMPÕE O PREGÃO EM EPIGRAFE. EMPRESA VENCEDORA: SHOPPING MEDIC LTDA COM CNPJ: 41.794.219/0001-97, ESTABELECIDA NA R VICENTE SIEBRA, Nº 2845, DAS FLORES – ITAPIPOCA/CE VENCEDOR POR MENOR PREÇO POR LOTE DOS ITENS: 12 E 18 EQUIVALENTE A: R\$ 63.279,30 (SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE E TRINTA CENTAVOS) QUE COMPÕE O PREGÃO EM EPIGRAFE. VALIDADE: 12 MESES. OU SEJA, DE 18/03/2025 À 18/03/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE. INFORMAÇÕES NA SEDE DA CPLP, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE/CE, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00H. MARTINÓPOLE/CE, 18 DE MARÇO DE 2025. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – PREGOEIRO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO N.º 2025.02.28.03 AO CONTRATO N.º 2023.03.03.03 DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.12.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA-ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 05 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 05 DE MARÇO DE 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZÉLIA FEITOSA. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025. MARIA ZÉLIA FEITOSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO N.º 2025.02.28.02 AO CONTRATO N.º 2023.03.03.01 DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.12.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA-ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO, O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 05 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 05 DE MARÇO DE 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO N.º 2025.02.28.04 AO CONTRATO N.º 2023.03.03.04 DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.12.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADA: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA-ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 05 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 05 DE MARÇO DE 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025. RICARDO SANTOS BARROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Paraipaba, através da Secretaria de Educação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004.2025 - SRP, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e asfalto ecológico, para atender as demandas das secretarias do município, estando aberto para cadastramento das propostas a partir do dia 20/03/2025 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico: (www.novobbmnet.com.br), com abertura das propostas e lances no dia 03/04/2025, às 08h00min. O Edital estará disponível nos sites eletrônicos www.novobbmnet.com.br; municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba, 17 de março de 2025. Edileuza de Albuquerque Fernandes - Agente de Contratação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Publicação do Edital de Pré-Qualificação Nº. 2025.03.10.01-DIV. O Departamento de Gestão de Licitação, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o aviso de edital de Pré-Qualificação Nº. 2025.03.10.01-DIV cujo objeto é Pré-Qualificação do tipo Subjetiva e Total das empresas, consultoria e assessoria técnica e jurídica em controladoria governamental, visando à orientação técnica junto aos agentes públicos, o desenvolvimento de ações e informações gerenciais, análise e apresentação de relatórios técnicos, realização de auditorias internas, bem como a geração e o gerenciamento de informações adequadas e necessárias para o envio aos órgãos de fiscalização da gestão patrimonial e orçamentária, junto as Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, a documentação requerida no edital será recebida via sistema da Plataforma Licitaria Mais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br> no período de 20 de março de 2025 até o dia 07 de abril de 2025 às 10h30min(horário de Brasília). O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php> (Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia) <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> (Portal de Licitações do TCE/CE) <https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo&proposta&página=1&modalidades=6&ufs=CE%7CBA%7CAL%7CAM%7CAP%7CGO%7CMG>. (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP). Caucaia/CE, 18 de março de 2025. Maria Fabiola Alves Castro - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência na forma Eletrônica Nº 2025.03.14.01- DIV, que tem como objeto a Contratação de Serviços Técnicos especializados na execução dos procedimentos contábeis orçamentários no auxílio, acompanhamento, revisão e avaliação dos instrumentos de planejamento da Prefeitura Municipal de Caucaia, compreendendo: Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, Serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Fiscal, Controle da Execução Orçamentária e Financeira, acompanhamento dos créditos adicionais, acompanhamento das audiências previstas da LRF, acompanhamento dos índices constitucionais e da LRF, legislação e acompanhamento mensal das despesas de pessoal e encargos, elaboração, processamento e transmissão de dados do SIOPE, elaboração, processamento e transmissão de dados do SIOPS, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Caucaia /CE. Data da sessão pública: 08 de abril de 2025 às 09h00min (horário oficial de Brasília), através da Plataforma Licitaria Mais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pnpc.gov.br/app/editais>. Caucaia/CE, 17 de março de 2025. Maria Fabiola Alves Castro - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO N.º 2028.02.28.01 AO CONTRATO N.º 2023.03.02 DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.01.12.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA-ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO, O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 05 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 05 DE MARÇO DE 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DA SILVA XAVIER. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00002.20241205/0002-62 - CONTRATO N.º 202503120004 - ORIGEM: PREGÃO N.º 2025.02.11.01- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O)....: FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA FERRAGENS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, PARA AO EXERCÍCIO DE 2025. - VALOR TOTAL: R\$ 211.022,50 (DUZENTOS E ONZE MIL E Vinte E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0303.08.122.0031.2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD/BF). 0303.08.243.0030.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRIANÇA FELIZ). 0302.08.244.0002.2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, R\$ 211.022,50 NO ELEMENTO DE DESPESA 33903000: MATERIAL DE CONSUMO - VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2025. CARIRIAÇU-CE, EM 12 DE MARÇO DE 2025. MARIA ZELIA FEITOSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00002.20241205/0002-62 - CONTRATO N.º 202503120002 - ORIGEM: PREGÃO N.º 2025.02.11.01- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O)....: FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA FERRAGENS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, PARA AO EXERCÍCIO DE 2025. - VALOR TOTAL: R\$ 528.130,00 (QUINHENTOS E Vinte E OITO MIL, CENTO E TRINTA REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0402.12.361.0002.2.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 0404.12.365.0024.2.116 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - 30%, R\$ 200.248,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO - 0404.12.361.0008.2.112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, R\$ 327.882,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO - VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2025. CARIRIAÇU-CE, EM 12 DE MARÇO DE 2025. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 - O EXMO. SR. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, VEM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ART. 72 DA LEI N.º 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, FACE A JUSTIFICATIVA APRESENTADA, HOMOLOGAR E AUTORIZAR A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CORONEL VULPINO DA CUNHA, 348, CENTRO, CARIRIAÇU/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL (CIS) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE, EM FAVOR DO SR. FRANCISCO DE ASSIS VANDERLEI, SENDO QUE A RESPECTIVA CONTRATAÇÃO TERÁ COMO VALOR TOTAL A IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO PAGO MENSALMENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), DETERMINANDO E COMUNICO, OUTROSSIM, QUE SERÁ REALIZADO A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO DESTA HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2025. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo - Tomada de Preços N.º 018/2023-TP - Extrato de Termo Aditivo. Processo Administrativo 10.30-002/2023. Tomada de Preços N.º 018/2023-TP. Contrato: 2024.02.27-0001. N.º Aditivo: Primeiro. Espécie: Alteração qualitativa. Contratante: Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo. Contratado: Construtora Nova Liderança Eventos e Servicos LTDA, CNPJ n.º 17.302.916/0001-07. Objeto Aditivo: Constitui objeto do presente aditivo a alteração qualitativa do contrato n.º 2024.02.27-0001, face a necessidade de modificação das especificações para melhor adequação técnica ao seu objetivo, conforme a seguir: valor acrescido: R\$ 360.725,92, valor suprimido: R\$ 0,00. Com a presente alteração, o valor atual do contrato de R\$ 1.454.992,06, fica acrescido em R\$ 360.725,92, passando a ter valor total atualizado de R\$ 1.815.717,98, com acréscimo de 24,79%. Data da Assinatura: 22/08/2024. Fundamentação Legal: Art. 65, Inciso II, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE SUSPENSÃO – PROCESSO N° 00023.20250103/0001-08 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.23.01/CE – O Município de Itapiopoca/CE, através do Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura de Itapiopoca, Sr. Antônio Vitor Nobre de Lima, torna público, a quem possa interessar a comunicação da **SUSPENSÃO** da Concorrência Eletrônica N° 2025.23.01/CE, que tem por **OBJETO**: Serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, entulho e poda, coleta e transporte de resíduos da saúde, coleta de resíduos recicláveis, incluindo a destinação final, serviços de varrição, capinação, poda, roço, pintura de meios-fios, limpeza de córregos e canais, limpeza de faixas de praia e reconformação de lixo, no Município de Itapiopoca-CE, publicado no JORNAL O ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, do dia 07 de Fevereiro de 2025, no site da Prefeitura de Itapiopoca/CE, site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/consulta-lititacoes>, na Plataforma: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e no PNCP no dia 08 de Fevereiro de 2025 em razão do Mandado de Segurança Civil / Processo nº 3000912-18.2025.8.06.0101 – 2º Vara Civil da Comarca de Itapiopoca/CE. Itapiopoca-CE, 17 de Março de 2025. Antonio Vitor Nobre de Lima – Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura de Itapiopoca.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025 - O EXMO. SR. EMERSON DA SILVA XAVIER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, VEM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ART. 72 DA LEI N° 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, FACE A JUSTIFICATIVA APRESENTADA, HOMOLOGAR E AUTORIZAR A LOCACAO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ BORGES, 418, CENTRO, CARIRIAÇU/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE, EM FAVOR DA SRA. VICÉNCIA AURÉLIA SOARES SOBREIRA DE MORAIS, SENDO QUE A RESPECTIVA CONTRATAÇÃO TERÁ COMO VALOR TOTAL A IMPORTÂNCIA DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), SENDO PAGO MENSALMENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), DETERMINANDO E COMUNICO, OUTROSSIM, QUE SERÁ REALIZADO A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO DESTA HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, faz publicar o **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 001/2025-SRP - SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino infantil, creche e pré-escola (PNAC e PNAP), ensino fundamental I e II (PNAE), tempo integral e ensino de jovens e adultos (EJA), referente aos anos letivos de 2025 e 2026, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura de Ibaretama/CE. Torna Público que fica Adjudicado e Homologado o processo supracitado em favor das empresas: 01-FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF n°. 27.141.930/0001-11- Lotes: 01, 03 e 04. Valor total de R\$ 4.786.841,16 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e dessezes centavos); 02- EMAIS COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 50.222.195/0001-92 - Lotes: 02, 05 e 06. Valor total de R\$ 2.163.269,24 (Dois milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Perfazendo valor total de: R\$ 6.950.110,40 (Seis milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e dez reais e quarenta centavos). Alessio Costa Lima - Secretário e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura. Ibaretama - CE, em 18 de março de 2025. ALESSIO COSTA LIMA - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 1703.01/25- PE. DO TIPO: MENOR PREÇO. N° Processo: 1703.01/25. ORIGEM DA LICITAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ/CE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE DIVERSOS SISTEMAS INFORMATIZADOS (CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO-RECURSOS HUMANOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E FROTA) E SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO COM OS SERVIDORES REFERENTE AOS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO (WEB) E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Entrega das Propostas: a partir de 20/03/2025 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 07/04/2025 às 10h00 no site www.licitanet.com.br. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no sitio oficial do Município, o www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail informado no rodapé do edital. Santana do Acaraú/CE, 20 de março de 2025. Ana Jacqueline Vasconcelos Ponte Carneiro - Pregoeiro Oficial.

*** *** ***

“SOLAR 11 ENERGIA SPE S/A”**CNPJ nº50.609.877/0001-52NIRE 2330005313-3****EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

HORA, DATA E LOCAL: às 10h00 do dia 24/02/2025, em sua sede social, localizada na Rodovia CE 153, s/n, Rodovia Padre Cícero, Sítio Mulungu, Zona Rural, Cedro/CE, CEP 63.400-000. **PRESENÇA:** A totalidade dos acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada. **MESA:** Presidente: Fernando Buarque de Gusmão Filho; Secretária: Lorena Times Rossi Ulisses. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, aprovou-se: (i) a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 6.612.533,00 (seis milhões, seiscentos e doze mil, quinhentos e trinta e três reais), sendo que o montante de R\$ 1.112.532,78 (um milhão, cento e doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) é reduzido em razão da absorção do saldo de prejuízos acumulados no exercício sociais findos em 31/12/2023 e 31/12/2024 eo montante de R\$ 5.500.000,22 (cinco milhões, quinhentos mil reais e vinte e dois centavos) por configurar-se excessivo ao desenvolvimento das atividades da Companhia, com o consequente cancelamento de 6.612.533 (seis milhões, seiscentas e doze mil, quinhentas e trinta e três reais); e (ii) a consequente adaptação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Cedro/CE, 24/02/2025.

*** *** ***

“SOLAR 12 ENERGIA SPE S/A”**CNPJ nº50.353.657/0001-00NIRE 2330005318-4****EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

HORA, DATA E LOCAL: às 9h00 do dia 24/02/2025, em sua sede social, localizada na Rodovia BR-304, S/N, Fazenda Maruim, Rodovia CE 123, (Rodovia CE 123, Antiga Fazenda Porto José Alves), Pedregal, Aracati/CE, CEP 62.801-330. **PRESENÇA:** A totalidade dos acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada. **MESA:** Presidente: Fernando Buarque de Gusmão Filho; Secretária: Lorena Times Rossi Ulisses. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, aprovou-se: (i) a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 3.726.022,00 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil e vinte e dois reais), sendo que o montante de R\$ 726.021,49 (setecentos e vinte e seis mil e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) é reduzido em razão da absorção do saldo de prejuízos acumulados no exercício sociais findos em 31/12/2023 e 31/12/2024 eo montante de R\$ 3.000.000,51 (três milhões de reais e cinquenta e um centavos) por configurar-se excessivo ao desenvolvimento das atividades da Companhia, com o consequente cancelamento de 3.726.022 (três milhões, setecentas e vinte e seis mil e vinte e duas) ações de emissão da Companhia, passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 11.773.979,00 (onze milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais); e (ii) a consequente adaptação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Aracati/CE, 24/02/2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Extrato do Contrato nº 17.03.2025/02. Inexigibilidade de Licitação nº 2025.03.13.2. Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: O Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a Sra. Maria Ivone de Barros. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento das instalações da garagem e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Umari/CE. Valor do Contrato: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Juscivaldo Andrade de Sousa e Maria Ivone de Barros. Umari/CE, 17 de março de 2025.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. O Governo Municipal de Limoeiro do Norte comunica aos interessados que no próximo dia 15 de maio de 2025, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Presencial Nº 002/2025 - GM, Tipo Melhor Técnica, Modo de Disputa - Fechado, cujo o objeto é a Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, através das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/>, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Limoeiro do Norte - Ce, 20 de março de 2025. Jerdson Cristiano Neri Bessa - Secretário de Governo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato de Contrato Nº 07.25.03.17.001. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, Através da Secretaria de Infraestrutura e a Empresa Ferreira Engenharia e Logística LTDA, CNPJ nº 28.149.744/0001-91. Objeto: O objeto da presente avença Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica de diversas Ruas no Município de Itaitinga/CE – MAPP 2653, conforme projeto básico e demais anexos do Edital. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Valor do contrato: Global R\$5.585.749,32 (cinco milhões quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais trinta e dois centavos). Origem dos recursos: As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a seguinte rubrica: 07.01.15.451.0253.1.003.0000; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: 1.701.0000.00. Prazo e Execução: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Data: Itaitinga/CE, 17 de Março de 2025. Signatários: Fabiano de Souza da Silva e Tarcisio Ferreira Pimentel Neto.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.03.18.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de empresa especializada na área da saúde, visando a complementação dos serviços especializados médicos (cirurgião), junto ao Hospital Municipal e demais unidades de saúde de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 21 de março de 2025 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 08 de abril de 2025 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 08 de abril de 2025 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnnp.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 18 de março de 2025 - Francisco Décio de Alencar - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº PE 004.2025-SEEDUC. O(a) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 03 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Pregão Eletrônico nº PE 004.2025-SEEDUC. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits de higiene destinados aos alunos da ensino infantil, afim de atender as necessidades da secretaria de educação do município de São Gonçalo do Amarante - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> nos endereços eletrônicos <https://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/portal/>. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); www.tce.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 20 de março de 2025. Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Contratação - Termo Original: Contrato Nº 2025.02.11.02 - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.01/PE/PMC. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados ao programa escola em tempo integral, através de adesão ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal e ao Programa PAIC Integral, conforme estabelecido no Termo de Compromisso Nº 197/2024, parte do processo Nº 22001.060275/2024-19, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE - Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Contratada: Jose Airton Sousa Pinto LTDA, CNPJ nº 48.777.092.0001-47 - Valor: R\$ 73.486,50 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) - Data da Assinatura do Contrato: 11/02/2025 - Vigência: 1 (um) ano - Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 - Signatários: Francisco Lopes Ferreira (Contratante); José Airton Sousa Pinto (Contratada).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Contratação - Termo Original: Contrato Nº 2025.02.11.04 - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.01/PE/PMC. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, através de adesão ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal e ao Programa PAIC Integral, conforme estabelecido no Termo de Compromisso Nº 197/2024, parte do Processo Nº 22001.060275/2024-19, firmado entre a secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE - Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Contratada: J. Estacio de Oliveira Comercio e Servicos LTDA, CNPJ nº 13.463.803/0001-24 - Valor: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) - Data da Assinatura do Contrato: 11/02/2025 - Vigência: 1 (um) ano - Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 - Signatários: Francisco Lopes Ferreira (Contratante); José Estácio de Oliveira (Contratada).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Contratação - Termo Original: Contrato Nº 2025.02.11.01 - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.01/PE/PMC. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados ao programa escola em tempo integral, através de adesão ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal e ao Programa PAIC Integral, conforme estabelecido no Termo de Compromisso Nº 197/2024, parte do processo Nº 22001.060275/2024-19, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE - Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Contratada: JB Atacadista LTDA, CNPJ nº 40.214.434/0001-09 - Valor: R\$ 38.788,98 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) - Data da Assinatura do Contrato: 11/02/2025 - Vigência: 1 (um) ano - Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 - Signatários: Francisco Lopes Ferreira (Contratante); Niander Ismael Ramos Gomes (Contratada).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Contratação - Termo Original: Contrato Nº 2025.02.11.07 - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.01/PE/PMC. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, através de adesão ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal e ao Programa PAIC Integral, conforme estabelecido no termo de compromisso Nº 197/2024, parte do processo Nº 22001.060275/2024-19, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e secretaria de Educação do Município de Croatá/CE - Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Contratada: Conceito Multiservice LTDA, CNPJ nº 16.442.794/0001-83 - Valor: R\$ 162.990,60 (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos) - Data da Assinatura do Contrato: 11/02/2025 - Vigência: 1 (um) ano - Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 - Signatários: Francisco Lopes Ferreira (Contratante); Francisco Mateus Gonçalves Vieira Costa (Contratada).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Contratação - Termo Original: Contrato Nº 2025.02.11.03 - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.01/PE/PMC. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados ao programa escola em tempo integral, através de adesão ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal e ao Programa PAIC Integral, conforme estabelecido no Termo de Compromisso Nº 197/2024, parte do processo Nº 22001.060275/2024-19, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria de Educação do município de Croatá/CE - Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Contratada: DX Computadores LTDA, CNPJ nº 11.182.175/0001-83 - Valor: R\$ 29.083,60 (vinte e nove mil oitenta e três reais e sessenta centavos) - Data da Assinatura do Contrato: 11/02/2025 - Vigência: 1 (um) ano - Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 - Signatários: Francisco Lopes Ferreira (Contratante); João Renato Pereira Freire (Contratada).



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Contratação - Termo Original: Contrato Nº 2025.02.11.06 - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.01/PE/PMC. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados ao programa escola em tempo integral, através de adesão ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal e ao Programa PAIC Integral, conforme estabelecido no Termo de Compromisso Nº 197/2024, parte do processo Nº 22001.060275/2024-19, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE - Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Contratada: Dional Distribuidora de Produtos LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82 - Valor: R\$ 3.974,00 (três mil novecentos e setenta e quatro reais) - Data da Assinatura do Contrato: 11/02/2025 - Vigência: 1 (um) ano - Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 - Signatários: Francisco Lopes Ferreira (Contratante); Raissa Rabelo Ferreira (Contratada).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Contratação - Termo Original: Contrato Nº 2025.02.11.05 - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2024.12.12.01/PE/PMC. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados ao programa escola em tempo integral, através de adesão ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal e ao Programa PAIC Integral, conforme estabelecido no Termo de Compromisso Nº 197/2024, parte do processo Nº 22001.060275/2024-19, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE - Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Contratada: W R Carvalho LTDA, CNPJ nº 41.316.967/0001-64 - Valor: R\$ 3.216,68 (três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) - Data da Assinatura do Contrato: 11/02/2025 - Vigência: 1 (um) ano - Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 - Signatários: Francisco Lopes Ferreira (Contratante); Walquiria Rocha Carvalho (Contratada).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.03.14.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2025.03.14.01, que tem como objeto a Contratação de Serviço de limpeza de fossas Sépticas para escolas da rede Municipal de ensino e de pessoas carentes, da sede sem saneamento básico, distritos e localidades, bem como em todos os prédios da Administração pública do Município, de responsabilidade das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Irauçuba/CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 20/03/2025, até às 17h00min do dia 03/04/2025. Data de Abertura das Propostas: 04/04/2025 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 18/03/2025 - Adriana Mesquita Rodrigues - Agente de Contratação/ Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Extrato do 7º Aditivo - Instrumento Contratual Nº 05.04.01/2022.05. O Secretário Executivo de Educação. Extrato do 7º Aditivo. Pregão Eletrônico N.º 05.04.01/2022.05, cujo objeto é a Locação de microônibus e topic, a fim de garantir o transporte escolar para a secretaria de Educação de Amontada; Contratante: Secretaria de Educação; Contratada: Quality Transportes e Serviços EIRELI EPP; Das alterações: aditivo de natureza quantitativa (acréscimo/supressão) e qualitativa (alteração de rotas), referente aos Itens do Transporte do Ensino Fundamental e dos Itens do Transporte do Ensino Médio; Valor contratado: R\$ 703.486,45 (setecentos e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); Valor do acréscimo/supressão dos itens: R\$ 30.807,35 (trinta mil, oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos); Valor do contrato após os acréscimos/decréscimos: R\$ 672.679,10 (seiscientos e setenta e dois mil, seiscientos e setenta e nove reais e dez centavos); Assina pela contratada: Luis Gonzaga Cordulino Júnior. Assina pela contratante: Tiago Emanuel Araújo da Rocha. Amontada/CE, 11 de fevereiro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Extrato do 11º Aditivo - Instrumento Contratual Nº 29.06.01/2021.05. Secretário Executivo de Educação. Extrato do 11º Aditivo. Pregão Eletrônico N.º 29.06.01/2021.05. Objeto é a Locação de ônibus, microonibus e vans, a fim de garantir o transporte escolar para a secretaria de Educação de Amontada; Contratante: Secretaria de Educação; Contratada: Quality Transportes e Serviços Eireli EPP. Das alterações: aditivo de natureza quantitativa (acréscimo/supressão) e qualitativa (alteração de rotas), referente aos Itens do Transporte do Ensino Fundamental e dos Itens do Transporte do Ensino Médio; Valor contratado: R\$ 6.287.019,77 (seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil, dezenove reais e setenta e sete centavos); Valor do Acréscimo/supressão: R\$ 318.727,07 (trezentos e dezoito mil, setecentos e vinte e sete reais e sete centavos); Valor do Contrato após os acréscimos/decréscimos: R\$ 6.605.746,84 (seis milhões, seiscientos e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); Assina pela contratada: Luis Gonzaga Cordulino Júnior. Assina pela contratante: Tiago Emanuel Araújo da Rocha. **Amontada/CE, 11 de fevereiro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2024.01.06.03. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Empresa Contratada: Nilson Bento da silva ME, CNPJ: 29.186.945/0001-21, representada por Nilson Bento da Silva CPF: ***.360.493-**; Valor Global R\$ 2.677.730,56 (dois milhões, seiscents e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos). Vigência da ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico Nº 2024.11.07.01 cujo objeto é o: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Missão Velha/CE, que envolvem as modalidades de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental, Ensino Fundamental Integral e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macedo- Secretaria Municipal de Educação- Data da assinatura: 06 de janeiro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Secretaria de Educação - Aviso de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 2024.11.07.01. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no Município de Missão Velha/CE, que envolvem as modalidades de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental, Ensino Fundamental Integral e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Vencedora: Nilson Bento da Silva ME, CNPJ: 29.186.945/0001-21. Valor global R\$ 2.677.730,56 (dois milhões, seiscents e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), Vencedora: C F L Comercial LTDA ME, CNPJ: 55.610.751/0001-11. Valor global R\$ 1.599.984,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Vencedora: R F C Comercial LTDA, CNPJ: 56.031.528/0001-82. Valor Global R\$ 89.440,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Dou Fé aos atos por mim proferidas, para tanto, venho Homologar o processo acima citado e Adjudicar o seu objeto aos respectivos vencedores, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. **Missão Velha/CE, em 16 de dezembro de 2024. Alany Grangeiro Santana - Secretária de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.01.24.04. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: Nilson Bento da Silva ME, CNPJ: 29.186.945/0001-21, Representada Por Nilson Bento Da Silva, CPF: ***.596.853-**; Valor Global R\$ 736.465,84 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária 1303.12.306.0531.2.054, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Missão Velha/CE, que envolvem as modalidades de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental, Ensino Fundamental Integral e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macedo- Secretaria Municipal de Educação- Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.11.01 – A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 19 de Março das 2025, às 09h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.licitamaisbrasil.com.br. Iniciarão os Procedimentos de Recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Site: www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br. A Data de Abertura do Certame será dia 04 de Abril de 2025, às 14h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item, tombada sob o Nº 2025.03.11.01, com fins a Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site oficial da ADEJERI, conforme a Lei Nº12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação para atender às necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara (ADEJERI).** As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. **Jijoca de Jericoacoara-CE, 18 de Março de 2025. Luciana Setúbal Araújo – Agente de Contratação.**

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Abertura de Prazo Recursal. Chamada Pública Nº 002/2025-SME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município. Tipo: Agricultor Familiar. A comissão de contratação comunica aos interessados que após análise de amostras, cujo resultado está devidamente publicado no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, <: <https://www.beberibe.ce.gov.br/secretaria.php?sec=8>>, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da Chamada Pública Nº 002/2025-SME, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubstancialmente não serão recebidos, em obediência ao item 9 do Edital. As atas de recebimento da sessão encontram-se no site: <https://www.beberibe.ce.gov.br/secretaria.php?sec=8>. Beberibe/CE, 17 de março de 2025. Terezinha Holanda Costa de Freitas - Secretária de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.040/2025-PE – O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às 09:00hs, do dia **02.04.2025**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.040/2025-PE**, cujo objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias cadastradas nos programas assistenciais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Ubajara - CE**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municpios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 18 de março de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0310.01/2025 - PE - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Itapiúna - CE, torna público que no dia **07 de abril de 2025 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL (INCLUINDO ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR); CRIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS PARA PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CAPAZES DE SE ADEQUAR ÀS ESPECIFICIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE. Maiores informações via Plataformas: <https://bllcompras.com/>; <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>; <https://municpios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; licitacao@itapiuna.ce.gov.br; comissaodelicitacao@itapiuna.ce.gov.br; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Itapiúna - CE, 18 de março de 2025. Renan Ferreira Brito - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Extrato do 1º (Primeiro) Aditivo - Contrato Administrativo Nº 03.02.2025/01. Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.18.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no piçarramento de estradas vicinais no Município de Umari/CE, nos termos do Convênio nº 066/CIDADES/2023 - Plano de Trabalho n. 1159254/2023 e MAPP n. 5657, celebrado com o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades. Valor Suprimido: R\$ 279.293,89 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e uma reais e trés reais e oitenta e nove centavos), passando de R\$ 739.085,49 (setecentos e trinta e nove mil oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 459.791,60 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n. 14.133/2021. Contratante: Juscivaldo Andrade de Sousa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Contratada: José Audisio de Moraes - CONSTRUSER - Construcao e Servicos de Terraplenagem LTDA. Umari/CE, 07 de março de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2025.03.14.001. O(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 14:00, do dia 28 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2025.03.14.001. Objeto: Contratação de empresa para manutenção de estradas vicinais, rodovias e acessos no município de Solonópole-CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municpios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://solonopole.ce.gov.br/>; <https://pnccp.gov.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole/CE, 63.620-000. **Solonópole/CE, 18 de Março de 2025. Italo Dantas Vieira - Pregoeiro Suplente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2025.03.17.001. O(A) Prefeitura Municipal de Solonópole, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 04 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2025.03.17.001. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Solonópole-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municpios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://solonopole.ce.gov.br/>; <https://pnccp.gov.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro. **Solonópole/CE, 18 de março de 2025. Italo Dantas Vieira - Pregoeiro Suplente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 0111.02.2022.01 - 1º Aditivo/2023. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Morrinhos torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 0111.02/2022.01, decorrente da Tomada de Preços 0111.02/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço remanescentes da 1º E 2º etapa da obra de urbanização das margens da CE 178 sentido Morrinhos a Santana do Acaraú no Município de Morrinhos, Conforme Convenio Nº 041/2019. Fundamentação Legal: . 65, inciso 1, alínea “a” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Construtora São Miguel (Solimar José de Lima). Prazo de duração: 04 de Julho de 2023 a 28 de Agosto de 2023. Assina pela contratada: Solimar José de Lima. Assina pela contratante: Raimundo Nonato Rocha. **Morrinhos/CE, 18 de Março de 2025. Raimundo Nonato Rocha - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº 0111.02/2022.01 - 2º Aditivo/2023. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Morrinhos torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 0111.02/2022.01, decorrente da Tomada de Preços 0111.02/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço remanescentes da 1º E 2º etapa da obra de urbanização das margens da CE 178 sentido morrinhos a Santana do Acaraú no Município de Morrinhos, Conforme Convenio Nº 041/2019. Fundamentação legal: o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Construtora São Miguel (Solimar José de Lima). Prazo de duração: 28 de Agosto de 2023 a 25 de Fevereiro de 2024. Assina pela contratada: Solimar José de Lima. Assina pela Contratante: Raimundo Nonato Rocha. **Morrinhos/CE, 18 de Março de 2025. Raimundo Nonato Rocha - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2025030701PERP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, Torna Público que realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025030701PERP, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS, EXAMES OFTALMOLOGICOS E CIRURGIAS DE PTERIGIO E FACOMELUSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. O INÍCIO DA SESSÃO SERÁ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 07 DE ABRIL DE 2025, NO SITE COMPRAS.M2ATECNOLÓGIA.COM.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE ACIMA MENCIONADO, NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP E NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CE. 18 DE MARÇO DE 2025 - DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO - PREGOEIRO(A)

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 20200113 - 1º Aditivo/2020. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Morrinhos torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 20200113/2020, decorrente da Tomada de Preços Nº2020.01.13.001 cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da obra de urbanização das margens da CE 178 - trecho 04 ao trecho 07 - sentido Morrinhos à Santana do Acaraú na sede do Município de Morrinhos/CE, conforme MAPP4063/MAPP4064. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso 1, alínea "a" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Construtora Icone EIRELI ME. Prazo de duração: 06 de Outubro de 2020 a 03 de Novembro de 2020. Assina pela contratada: Audisio Ribeiro de Alencar Filho. Assina pela Contratante: Adriano Magalhães Correa. **Morrinhos/CE, 18 de Março de 2025. Adriano Magalhães Correa - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 20200113 - 3º Aditivo/2020. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Morrinhos torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 20200113/2020, decorrente da Tomada de Preços Nº2020.01.13.001 cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da obra de urbanização das margens da CE 178 - trecho 04 ao trecho 07 - sentido Morrinhos à Santana do Acaraú na sede do município de Morrinhos/CE, conforme MAPP4063/MAPP4064. Fundamentação legal: o art. 65, inciso 1, alínea "a" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Construtora Icone EIRELI ME. Prazo de Duração: 09 de novembro de 2020 a 01 de Agosto de 2021. Assina pela Contratada: Audisio Ribeiro de Alencar Filho. Assina pela Contratante: Adriano Magalhães Correa. **Morrinhos/CE, 18 de Março de 2025. Adriano Magalhães Correa - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Quarto Termo de Aditivo ao Contrato Nº 20200113 - 4º Aditivo/2021. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Morrinhos torna público o Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 20200113/2020, decorrente da Tomada de Preços Nº2020.01.13.001 cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da obra de urbanização das margens da CE 178 - trecho 04 ao trecho 07 - sentido Morrinhos à Santana do Acaraú na sede do município de Morrinhos/CE, conforme MAPP4063/MAPP4064. Fundamentação Legal: art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Construtora Icone Eireli ME. Prazo de duração: 02 de Agosto de 2021 a 29 de Abril de 2022. Assina pela contratada: Audisio Ribeiro de Alencar Filho. Assina pela contratante: Adriano Magalhães Correa. **Morrinhos/CE, 18 de Março de 2025. Adriano Magalhães Correa - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº 20200113 - 2º Aditivo/2020. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Morrinhos torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 20200113/2020, decorrente da Tomada de Preços Nº2020.01.13.001 cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da obra de urbanização das margens da CE 178 - trecho 04 ao trecho 07 - sentido Morrinhos à Santana do Acaraú na sede do município de Morrinhos/CE, Conforme MAPP4063/MAPP4064. Fundamentação Legal: o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Construtora Icone Eireli ME. Prazo de Duração: 04 de novembro de 2020 a 01 de Agosto de 2021. Assina pela Contratada: Audisio Ribeiro de Alencar Filho. Assina pela Contratante: Adriano Magalhães Correa. **Morrinhos/CE, 18 de Março de 2025. Adriano Magalhães Correa - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE – ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, comunica aos interessados que no dia **07 DE ABRIL DE 2025**, às **10:00 horas**, fase de lances, no portal: <https://novobbmnet.com.br/>, abrirá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 17.03.01/2025, cujo objeto é a CONSTRUCAO DE UMA UNIDADE B'ASICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO BAIRRO MONDEGO NO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE. O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação, no endereço Travessa Cicero Segundo da Costa, s/n Centro de Baturité/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Baturité/CE, 17 DE MARCO DE 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 2022.09.02.41-FG. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.28.40-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA DO CONVÊNIO Nº 245/2022 – SOP. CONTRATANTE: FUNDO GERAL. CONTRATADA: AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 DE MAIO DE 2024. NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 22 DE MAIO DE 2024. DATA ADITIVO: 18 DE DEZEMBRO DE 2023. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61, ART. 57, INCISO II. ASSINA PELA CONTRATANTE: ARMANDO FERNANDES VIEIRA, PELO CONTRATADO: MAURO SILVA BANTIM. NOVA OLINDA/CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023. ARMANDO FERNANDES VIEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 2022.09.02.41-FG. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.28.40-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA DO CONVÊNIO Nº 245/2022 – SOP. CONTRATANTE: FUNDO GERAL. CONTRATADA: AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DO ADITIVO: 22 DE MAIO DE 2024. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61, ART. 57, INCISO II. ASSINA PELA CONTRATANTE: ARMANDO FERNANDES VIEIRA, PELO CONTRATADO: MAURO SILVA BANTIM. NOVA OLINDA/CE, 22 DE MAIO DE 2024. ARMANDO FERNANDES VIEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 2022.09.02.41-FG. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.28.40-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA DO CONVÊNIO Nº 245/2022 – SOP. CONTRATANTE: FUNDO GERAL. CONTRATADA: AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2025. NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025. DATA ADITIVO: 27 DE DEZEMBRO DE 2024. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61, ART. 57, INCISO II. ASSINA PELA CONTRATANTE: ARMANDO FERNANDES VIEIRA, PELO CONTRATADO: MAURO SILVA BANTIM. NOVA OLINDA/CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024. ARMANDO FERNANDES VIEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20241205/0002-62 - CONTRATO Nº 202503120001 - ORIGEM: PREGÃO Nº 2025.02.11.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CONTRATADA(O)....: FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA FERRAGENS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, PARA AO EXERCÍCIO DE 2025. - VALOR TOTAL: R\$ 848.201,50 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0206.04.122.0032.2.019 - MANUTENCAO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, R\$ 848.201,50 NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO - VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2025. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2025. RICARDO SANTOS BARROS - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 20250307 – Processo Originário: Carona Nº PMPF.01.200225.CAR.SEDUC – Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 202502120001, de origem do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.25-PE-SEDUC, gerenciada pela Secretaria de educação e tecnologia do Município de Varjota, para Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livros didáticos destinados a rede de educação infantil (infantil II, III, IV e V), incluso a formação dos professores, gestores e técnicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Varjota-CE – Contratante: Secretaria Municipal de Educação – Contratada: EDITORA NA ESCOLA LTDA, CNPJ nº 29.182.368/0001-08 – Valor: R\$ 641.866,10 (seiscentsos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 07/03/2025 – Vigência: 1 (um) ano – Fundamentação Legal: §Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: ROSA FERREIRA MATIAS MACEDO (CONTRATANTE); RENAN ROGER VIANA DE SÁ MACIEL (CONTRATADA).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031202/2025 – O Agente de Contratação da Prefeitura de Coreaú-CE, torna público que, **até às 09h do dia 16 de Abril de 2025**, estará recebendo propostas através da Plataforma “Licit Coreaú”, no endereço licitacoreause.com.br, referente à Concorrência Eletrônica Nº 031202/2025, para **Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de roçada manual em estradas vicinais e caminhos no município de Coreaú/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento urbano**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação no endereço Av. Prefeito Villar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, no horário de 08h às 12h, na plataforma de realização do certame licitacoreause.com.br, no Portal de Licitação do TCE-CE, no site do município bem como no PCNP a partir da publicação deste aviso. **Coreaú-CE, 17 de Março de 2025.** Francisco Antônio Araújo – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031101/2025 – O Agente de Contratação da Prefeitura de Coreaú-CE, torna público que, **até às 09h do dia 15 de Abril de 2025**, estará recebendo Propostas através da Plataforma “Licit Coreaú”, no Endereço licitacoreause.com.br, referente à Concorrência Eletrônica Nº 031101/2025 para **Construção do CRAS no Distrito de Ubaúna – Centro de Referência de Assistência Social, no Município de Coreaú – CE**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação no endereço Av. Prefeito Villar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, no horário de 08h às 12h, na plataforma de realização do certame licitacoreause.com.br, no Portal de Licitação do TCE-CE, no site do município bem como no PCNP a partir da publicação deste aviso. **Coreaú-CE, 17 de Março de 2025.** Francisco Antônio Araújo – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031101/2025 – A Prefeitura Municipal de Coreaú – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item, Objetivando o **Registro de Preço para Futuras e Eventuais Contratações de serviços mecânicos para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coreaú-CE**. A sessão será realizada através do endereço eletrônico: <https://licitacoreause.com.br/>, com Data de Abertura para **22 de Abril de 2025, às 09h**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: Site do Município: www.coreau.ce.gov.br, Portal de Licitações TCE-CE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitacoreause.com.br/>. **Coreaú-CE, 17 de Março de 2025.** Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas da Sec. de Educação, Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CE – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – O Sr. Francisco Helter de Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que **no período de 20 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, no horário de 07h30min às 11h30min**, estará realizando Chamamento Público, para **Credenciamento de instituições financeiras para o recebimento de contas e outras tarifas através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência Municipal, junto ao SAAE deste Município**, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Almir Farias, Nº 110, Universidade, em Nova Russas - Ce, no horário de atendimento ao público, das 07h30min às 11h30min ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Nova Russas-CE, 18 de Março de 2025.** Anselmo Theodoro dos Santos – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 002.25-PQ-SEINF – A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, através do seu Agente de Contratação, torna público que **no período do dia 20 de Março de 2025 ao dia 31 de Março de 2025, às 09h**, realizará o Recebimento dos Documentos do Processo de Pré-Qualificação Nº 002.25-PQ-SEINF. Objeto: **Pré-Qualificação para contratação de empresa para executar serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos da limpeza pública no Município de Varjota - Ceará**. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específicos aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no Edital. O Edital pode ser obtido no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações adicionais podem ser obtidas pelo Telefone: (88) 99971-3593 ou no Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. **Varjota-CE, 17 de Março de 2025.** João Victor Catunda Farias Marques – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025-PE-SMPS – A Comissão de Licitações do Município de General Sampaio torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Nº 90007/2025-PE-SMPS, Processo Nº 2025.03.18.07-PE-ADM, do Tipo Menor Preço, cujo Objeto é a **Aquisição de cestas básicas de alimentos acondicionados em embalagem plástica e transparente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Proteção Social do Município de General Sampaio**. A realizar-se no dia **02 de Abril de 2025, às 09h40min (Horário de Brasília)**, no Portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida José Severino Filho, Nº 257, General Sampaio, Estado do Ceará, maiores informações no Site: www.tce.ce.gov.br e Portal www.comprasgovernamentais.gov.br. **General Sampaio-CE, 18 de Março de 2025.** Ivina Kagila Bezerra de Almeida – Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº SE-PE007/2024, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE**. Fica Homologado, em favor da empresa: JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.933.386/0001-08, pelo valor global de R\$ 7.667.214,50 (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e catorze reais e cinquenta centavos). Antônia Ireneide Vidal Pinheiro Bezerra – Secretária de Educação, Cultura e Desporto. Homologado em 26/02/2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20241205/0002-62 - CONTRATO Nº 202503120003 - ORIGEM: PREGÃO Nº 2025.02.11.01- CONTRATANTE: SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - CONTRATADA(O)....: FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA FERRAGENS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARA, PARA AO EXERCÍCIO DE 2025. - VALOR TOTAL: R\$ 290.604,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0502.10.301.0002.2.122 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 0503.10.302.0027.2.137 – HOSPITAL – 0503.10.301.0026.2.126 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA E BLATB, R\$ 290.604,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO; - VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2025. CARIRIAÇU-CE, EM 12 DE MARÇO DE 2025. **EMERSON DA SILVA XAVIER - ORDENADOR DE DESPESAS.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, torna público o Extrato do Termo de Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº SE-PE007/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Fica Adjudicado, em favor da empresa: JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.933.386/0001-08, pelo valor global de R\$ 7.667.214,50 (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e catorze reais e cinquenta centavos). Antônia Ireneide Vidal Pinheiro Bezerra – Secretária de Educação, Cultura e Desporto. Homologado em 26/02/2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto torna público os Extratos dos Instrumentos Contratuais decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE007/2024, que tem por objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. CONTRATADA: JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, Contrato nº 202502270001, pelo valor global de R\$ 2.847.179,50 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos); Contrato nº 202502270002, pelo valor global de R\$ 1.571.328,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais); Contrato nº 202502280003, pelo valor global de R\$ 3.248.707,00 (Três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e sete reais) Assina pela Contratante: Antônia Ireneide Vidal Pinheiro Bezerra - Secretária; Assina pela Contratada: Sr. José Anderson da Silva; Data de Assinatura dos Contratos: 28 de fevereiro de 2025. Prazo de Vigência da contratação é de 12 meses, iniciada em 01 de março de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2025031001PERP A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025031001PERP, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. O INÍCIO DA SESSÃO SERÁ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2025, NO SITE COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE ACIMA MENCIONADO, NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP E NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CE. 18 DE MARÇO DE 2025 - DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO - PREGOEIRO(A)

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20250318001/ SME-CPE. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB, ATRAVÉS DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO Torna PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 10:00, DO DIA 07 DE ABRIL DE 2025, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20250318001/SME-CPE. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CURSOS PREPARATÓRIOS AOS PROCESSOS SELETIVOS 2025 (VESTIBULARES), JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR, HTTPS://WWW.UMIRIM.CE.GOV.BR E HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS/. INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO-MAIL: LICITACAO@UMIRIM.CE.GOV.BR --. UMIRIM/CE, 20 DE MARÇO DE 2025. MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – A Prefeitura do MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público aos interessados a presente ERRATA nos itens 1.50; 1.63; 1.118; 1.195; e 1.211; do Apêndice 1 e nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 8.1.2.2, 8.2.1.2 do Mecanismos de Pagamento do EDITAL da Concorrência Nº 06.025/2024-CP para outorga de Concessão Administrativa, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a delegação dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do MUNICÍPIO, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. As demais disposições permanecem inalteradas. A data de 13 de maio de 2025 entre 9h e 12h para recebimento dos envelopes 1 e 2 bem como a data de 23 de maio de 2025 às 14h para sessão pública. A publicação desta errata está disponível nos endereços eletrônicos https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, e https://www.gov.br/pnlp/pt-br. Maranguape, em 18 de março de 2025. OPSON MARQUES DE OLIVEIRA - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será realizada no dia **07 DE ABRIL DE 2025 às 08h:30min** (horário de Brasília) no portal <https://novobbmnet.com.br/>, conforme especificado no **Edital Nº 1303.01.2025-PE** com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES DE LÍNGUA INGLESA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E PROFESSORES DO SEGMENTO DOS ANOS INICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, Avenida Coronel José Cícero Sampaio – Nº 663 – Centro – Pacoti – Ce, no horário de 08:00h às 17:00h site do www.tce.ce.gov.br/llicitações e <https://www.pacoti.ce.gov.br/>. MARCIA TABOSA LUZ BARROZO – Pregoeira Municipal. Pacoti, 18 de fevereiro de 2025

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 08.006/2024: ATA Nº 08.001/2024-202502260001 – Valor global: R\$ 664.193,40 – **Contratada:** FORT'UP DISTRIBUIDORA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Josias Mendes da Silva Neto; ATA Nº 202502260002 – Valor global: R\$ 916.524,00 – **Contratada:** EDMAR OLIVEIRA DA SILVA, através de seu representante legal, o Sr. Edmar Oliveira da Silva Junior. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higienização e descartáveis a serem utilizados pela secretaria da educação de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Secretaria da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 26 de Fevereiro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 8:30H, DO DIA 24 DE MARÇO DE 2025, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR, DISPENSA Nº 001-2025SDS-DE. OBJETO: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ, PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBACA. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA À DISPOSIÇÃO NA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.m2atecologia.com.br>: MOMBACA/CE. FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2025.03.10.01PE, Tipo Menor Preço Item, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, visando atender as necessidades do projeto “Mãos Que Protegem, Rompendo O Silêncio”, financiado com a captação de recursos do Programa Amigo do Valor do Banco Santander, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, executado pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 21 de março de 2025 as 12h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 08 de abril de 2025 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 08 de abril de 2025, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pnlp/pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/llicitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 18 de março de 2025.** Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.04.01. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 (FUNDAMENTO: ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021). PARTES: O MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASRA. VICÊNCIA AURELIA SOARES SOBREIRA DE MORAIS. OBJETO LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ BORGES, 418, CENTRO, CARIRIAÇU/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. VALOR MENSAL R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), VALOR TOTAL R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). SIGNATÁRIOS: EMERSON DA SILVA XAVIER E VICÊNCIA AURELIA SOARES SOBREIRA DE MORAIS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.10.01. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 (FUNDAMENTO: ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021). PARTES: O MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. FRANCISCO DE ASSIS VANDERLEI. OBJETO LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CORONEL VULPINO DA CUNHA, 348, CENTRO, CARIRIAÇU/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL (CIS) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. VALOR MENSAL R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), VALOR TOTAL R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS: EMERSON DA SILVA XAVIER E FRANCISCO DE ASSIS VANDERLEI. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso do Extrato de Contrato Nº 2025.01.07.01. Origem: Pregão Eletrônico Nº 09.003/2024 - PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Chaval/CE. Contratado: P.A.C Plus Serviços LTDA, CNPJ Nº 24.730.537/0001-75. Objeto: Contratação dos serviços de transporte escolar dos alunos do ensino médio e ensino fundamental do município de Chaval/CE. Valor do contrato: R\$ 2.371.645,00. Dotações Orçamentárias: 0902 12 362 0017 2.046 - Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio; 0903 12 361 0013 2.055 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%; 0902 12 361 0014 2.045 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar. Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica. Fontes de Recurso: 1571000000 Transferência de convenio - Estado/educação; 1540000000 Transferência do FUNDEB impostos 30%; 1550000000 Transferência do Salário-Educação. Vigência: 12(doze) meses. Mauricio Melo Mendes - Secretário Municipal de Educação e Cultura. Chaval/CE, 07 de janeiro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiuba - Aviso de Contrarrazões - Pré-Qualificação nº 05.002/2025-PQ. A Comissão de Licitação de Guaiuba - CE, comunica aos participantes do certame em epígrafe, cujo objeto é a Pré-Qualificação visando Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção, reforma e reparos em prédios da Secretaria de Educação e Desporto de Guaiuba/CE, incluindo mão de obra especializada, materiais e peças, com base nas tabelas Seinfra e Sinapi (com desoneração), conforme o projeto básico, que as empresas: Construvasp Construções & Serviços LTDA e Tecta Construcoes e Servicos LTDA, apresentaram tempestivamente Recurso Administrativo (fase de habilitação). Assim, nos termos do Artigo 165, § 4º, da Lei Nº 14.133/21, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de contrarrazões, caso queiram. Rosicléia da Silva Magalhães - Agente de Contratação da Comissão de Licitação. Guaiuba - CE - 18/03/2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1225PE. A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 13h, do dia 04 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 1225PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, realizando recarga dos cilindros para armazenamento do produto, destinada a atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> | www.municípios-licitações.tce.ce.gov.br/ | www.ipaporanga.ce.gov.br/, ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro. Ipaporanga/CE. 18 de março de 2025. Paulo Renato Barbosa de Souza - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Credenciamento Nº. 0009/2025- SEDUC. A Secretaria de Educação, torna público a abertura de processo administrativo de Chamamento Público Nº 0009/2025 para o credenciamento de pessoas físicas visando a Prestação de serviços de apoio logístico, pedagógico, administrativo e operacional junto a Secretaria de Educação, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório. O credenciamento será iniciado a partir a partir de 20 de março de 2025 e encerramento até 19 de março de 2026, no site <https://licitamaisbrasil.com.br/>. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico acima citado e nos sites do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE (<https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/>) e da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE (<https://www.quixeré.ce.gov.br/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncc/pt-br>. Quixeré-CE, 20 de março de 2025. Maria Eleneide Fernandes de Brito - Secretária de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 07.008/2025. O Município de Novo Oriente, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00h, do dia 03 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 07.008/2025. Objeto: Aquisição de material didático, paradidático e de apoio complementar, para atender as necessidades dos alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) pertencentes à rede pública de ensino deste município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Novo Oriente. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> , [https://www.municípios-licitações.tce.ce.gov.br/](http://www.municípios-licitações.tce.ce.gov.br/) ou no endereço: Rua Deocleciano Aragão, nº15, Centro, CEP:63740-000. Novo Oriente/CE, 20 de março de 2025. Sabriny Rodrigues Coutinho - Pregoeiro(a).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Termo de Adjudicação e Homologação. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação para a execução da obra de urbanização das margens da CE 178 - trecho 04 ao trecho 07 - sentido Morrinhos à Santana do Acaraú na sede do município de Morrinhos/CE, Conforme MAPP4063/MAPP4064, vem Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 20200113/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor do Proponente: Construtora Icone Eireli - CNPJ Nº 10.588.971/0001-58, com o valor global de R\$ 2.172.059,34. Ao setor competente para providências cabíveis. Morrinhos - CE, 18 de Março de 2025. Raimundo Nonato Rocha - Secretário de Infraestrutura.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação. A Agente da Contratação da Prefeitura Municipal de Barreira-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Chamamento Público que será realizada no dia 27 de março de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília) na sede da licitação conforme especificado no Edital Nº 002/2025-CHP com o seguinte objeto: Chamamento Público para interessados que queiram obter a qualificação como organização social na área da saúde no município de Barreira/CE e posterior seleção de Entidade de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde junto Unidades Básicas Saúde, e CIAS (Centro Integrado de Assistência à Saúde) e CAPS. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 16:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitações e <https://www.barreira.ce.gov.br/>. Mayane Silva Castro - Agente da Contratação. Barreira, 18 de março de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1125PE. A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 04 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 1125PE. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaporanga. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> | www.municípios-licitações.tce.ce.gov.br/ | www.ipaporanga.ce.gov.br/, ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro. Ipaporanga/CE. 18 de março de 2025.



O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos, Alan Delon Godinho, Ana Paula Lima Araujo Silva, Anderson Silva dos Santos, Andreya Nascimento do Carmo, Arthur Henrique Carregosa de Souza, Bruna Stéfani Pinheiro da Silva, Carlos Henrique Dias Menezes, Celso da Silva, Cristina de Novais Pereira, Ednon Cândido Vieira, Edson Costa dos Reis, Filipe Campos de Souza, Franciele Fernandes Santiago Rolim, Gabriel Joaquim de Araujo, Janete Souza Pacífico Grando, João Vitor da Silva, Julia da Silva Rios, Juliana Cristina Brissolore Romero, Leonardo Gabriel Ribeiro Domakoski, Lya Stella Rodrigues Alencar, Marli Cardoso, Natalia Pereira do Nascimento, Paulo Roberto Soares Sampaio, Rafael José Rodrigues, Rosa Maria dos Santos Monteiro, Rosilene Maria da Silva Nascimento, Simone Carvalho de Lollo, Stéphanie Oliveira Ricci, Talita Beatriz Toledo Almeida, Tatiane Cristina Moreira da Silva, Jaan Isaac Alves da Silva, Sheffany Rayssa Pereira da Almeida Corbin, Edmilson Ribeiro Amorim, Joelma do Socorro Cardoso da Silva Brito, Joel Bueno, Matheus Rodrigues Amorim, Arthur de Araujo, Verônica Sousa de Maria, Jenivan Oliveira da Silva, conclusão 10.01.2025, no ensino médio, na modalidade de educação de jovens e adultos.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Prefeitura de Uruburetama, torna público o Extrato do 10º Aditivo ao Instrumento Contratual nº 002/2022.03.01 resultante da Concorrência Pública nº 002/2022.03. Unid. Gestora/Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inc. II da Lei nº 8.666/93. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Uruburetama, conforme Convênio nº 183/Cidades/2022 (MAPP 5706). Assinatura: 27.12.2024. Vigência: 60 (sessenta) dias. Contratada: DH Construções Serviços e Locações Ltda EPP. Assina p/ Contratada: Francisco Daniel Araújo. Assina p/ Contratante: Francisco Alcione Chaves da Silva. Uruburetama/CE, 27 de dezembro de 2024. À Comissão.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Prefeitura de Uruburetama, torna público o Extrato do 8º Aditivo ao Instrumento Contratual nº 003/2022.03.01 resultante da Concorrência Pública nº 003/2022.03. Unid. Gestora/Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inc. II da Lei nº 8.666/93. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Uruburetama, conforme Convênio nº 182/Cidades/2022 (MAPP 5679). Assinatura: 08.03.2025. Vigência: 90 dias. Contratada: ZEIP Construtora & Locações LTDA EPP. Assina p/ Contratada: Raimundo Erivanaldo Cavalcante. Assina p/ Contratante: Francisco Alcione Chaves da Silva. Uruburetama/CE, 08 de março de 2025. À Comissão.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2025.03.18.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 20/03/2025 às 17h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.mauriti.ce.gov.br e www.pnepc.gov.br ou junto ao Pregoeiro no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, - 18 de março de 2025. José Willian Cruz Figueirêdo - Agente de Contratação.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão N° 2025.03.18.2. O(a) Secretaria da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 03 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2025.03.18.2. Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Av. dos três poderes, s/n, Centro., **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 20 de março de 2025. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro(a).**

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-02SME, resultante da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: JL Empreendimentos e Construções EIRELI através de seu representante legal o Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade precípua proceder o acréscimo ao contrato no percentual de aproximadamente 29,04% no lote 02, item 2.3. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 25 de julho de 2024.

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-02SME, resultante da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: JL Empreendimentos e Construções EIRELI através de seu representante legal o Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade precípua proceder o acréscimo ao contrato no percentual de aproximadamente 47,88% no lote 01, item 1.4. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 07 de outubro de 2024.

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-02SME, resultante da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: JL Empreendimentos e Construções EIRELI através de seu representante legal o Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução pelo período de 06 meses a partir do dia 25 de janeiro de 2025. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 13 de janeiro de 2025.

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-02SME, resultante da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: JL Empreendimentos e Construções EIRELI através de seu representante legal o Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade precípua proceder o acréscimo ao contrato no percentual de aproximadamente 48,82% no lote 03, item 3.4. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 14 de janeiro de 2025.

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 9º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-02SME, resultante da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: JL Empreendimentos e Construções EIRELI através de seu representante legal o Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade precípua proceder ao acréscimo ao contrato no percentual de aproximadamente 0,94% no lote 02, item 2.5. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 14 de janeiro de 2025.

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 12º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-02SME, resultante da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: JL Empreendimentos e Construções EIRELI através de seu representante legal o Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade precípua proceder ao acréscimo ao contrato no percentual de aproximadamente 28,34% no lote 04, item 4.1. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 14 de janeiro de 2025.

*** * *** *



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 11º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-02SME, resultante da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: JL Empreendimentos e Construções EIRELI através de seu representante legal o Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade precípua proceder ao acréscimo ao contrato no percentual de aproximadamente 49,91% no lote 03, item 3.5. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 14 de janeiro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 10º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-02SME, resultante da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: JL Empreendimentos e Construções EIRELI através de seu representante legal o Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade precípua proceder ao acréscimo ao contrato no percentual de aproximadamente 20,19% no lote 04, item 4.2. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 14 de janeiro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-02SME, resultante da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: JL Empreendimentos e Construções EIRELI através de seu representante legal o Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade precípua proceder ao acréscimo ao contrato no percentual de aproximadamente 33,77% no lote 03, item 3.1. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 04 de setembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-02SME, resultante da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: JL Empreendimentos e Construções EIRELI através de seu representante legal o Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade precípua proceder ao acréscimo ao contrato no percentual de aproximadamente 49,80% no lote 04, item 4.3. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 04 de outubro de 2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Chorozinho. O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 02 de abril de 2025. Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o PREGÃO Nº 2025.03.20.019-PE-SEDUC. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://chorozinho.ce.gov.br> - Portal do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br> e PNCP: www.pnep.gov.br. Chorozinho-CE, 17 de março de 2025. Elaine Cristina de Moraes Costa Silva - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE011/2025-SESA – O Pregoeiro do Município de Crateús, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** do Pregão Eletrônico Nº PE011/2025-SESA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos laboratoriais, em regime de comodato, para atender as necessidades do Laboratório de Analises Clínicas da Secretaria de Saúde do Município de Crateús – CE. A sessão que aconteceria em 20 de Março de 2025, às 08h30min, fica **ADIADA para o dia 28 de Março de 2025, às 11h**. Mais informações no endereço: Avenida Edilberto Frota, N° 1821, Planalto. **Crateús-CE, 18 de Março de 2025. Jose Edvaldir Lopes Marques – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/PE – A Prefeitura Municipal de Tamboril comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo de Pregão Eletrônico Nº 005/2025/PE, cujo **OBJETO** é a Aquisição de materiais de doação para distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tamboril – CE. Fica **REVOGADO** o presente processo, no que tange a necessidade de ciência prévia para manifestação dos interessados, conforme estabelece o parágrafo 3º do citado artigo, não há parte prejudicada uma vez que se verifica a ilegalidade antes da sessão. Maiores informações Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril - CE. **Tamboril-CE, 18 de Março de 2025. Cicera Erica Nascimento Santana – Secretária da Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P332149/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 25001 – SEPLAG (SRP) (LICITANET Nº 001/2025) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 03/04/2025 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de limpeza e produção de higienização IV, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Víriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 17 de Março de 2025. A Pregoeira – Maria Augusta Silveira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº PE020/2025-SESA – A Secretaria Municipal de Saude, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 08h30min, **do dia 04 de Abril de 2025**, no endereço eletrônico: [https://compras.m2atecnologia.com.br/](https://compras.m2atecnologia.com.br), Pregão Nº PE020/2025-SESA. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município de Crateús-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.crateus.ce.gov.br>. Mais informações no endereço: Avenida Edilberto Frota, N° 1821, Planalto. **Crateús-CE, 20 de Março de 2025. Jose Edvaldir Lopes Marques – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº PE 003.2025-SAÚDE. O(a) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 01 de abril de 2025, no endereço eletrônico [https://compras.m2atecnologia.com.br/](https://compras.m2atecnologia.com.br), Pregão nº PE 003.2025-SAÚDE. Objeto: Aquisição de balanças pediátricas, para atender as demandas dos agentes comunitários de saúde junto a Secretaria de Saúde do município de São Gonçalo do Amarante - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>, www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 20 de março de 2025. Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Câmara Municipal de Quixeramobim/CE - A Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico Nº 19.002/2025-PE, cujo objeto: Aquisições de materiais gráficos, ocorrerá no dia 03/04/2025 às 10h, (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br - “Acesso Identificado no link - acesso público”. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima, no portal de licitações: www.tce.ce.gov.br, no site da Unidade Gestora <https://www.cmquixeramobim.ce.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas -PNCP www.gov.br/pncp/pt-br. Byanca Fernandes Ribeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Cultura - Regente: Pregoeiro(a) - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.03.14.01/PE/PMC - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 03/04/2025 - Horário: 08h30M - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croatá.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. **Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Juscíê Pereira da Silva.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.19.1.
 Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e a empresa Exame Assessoria e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados de Administração Pública, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 35.340,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais). Signatários: Joao Ferreira de Aquino e Celio Luis Correia de Moraes. **Granjeiro/CE, 14 de Março de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.19.1.
 Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S&S Informatica Assessoria e Consultoria Municipal LTDA. Objeto: contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados de Administração Pública, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais). Signatários: Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima e Samoel Moreira de Holanda Junior. **Granjeiro/CE, 14 de Março de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.19.1.
 Partes: o Município de Granjeiro, através do Secretaria Municipal de Administração e a empresa S&S Informatica Assessoria e Consultoria Municipal LTDA. Objeto: contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados de Administração Pública, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais). Signatários: Raimundo Nonato Nunes Soares e Samoel Moreira de Holanda Junior. **Granjeiro/CE, 14 de Março de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.19.1.
 Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S&S Informatica Assessoria e Consultoria Mun. LTD. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados de Administração Pública, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais). Signatários: Cicera Aderilma Soares Fernandes e Samoel Moreira de Holanda Junior. **Granjeiro/CE, 14 de Março de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.19.1.
 Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa S&S Informatica Assessoria e Consultoria Municipal LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados de Administração Pública, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais). Signatários: Raimunda Edina Pereira e Samoel Moreira de Holanda Junior. **Granjeiro/CE, 14 de Março de 2025.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, através da sua Pregoeira, torna público o PREGÃO nº 10.01.01/2025-CMT. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ. Foi feito um ADENDO MODIFICADOR que altera a data de abertura para o dia 28 de março de 2025, às 10:00hs, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/Tianguá/CE>, 18 de março de 2025. PRISCILA CARDOSO QUEIROZ - PREGOEIRO(A)

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.02.03.1.
 Partes: O Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física Eletroport Serv Projetos e Construções LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de Creche Pré-Escolar, modelo FNDE Tipo 2, com localização no Distrito de Genezáré, no Município de Assaré, juntamente à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 3.210.614,04 (três milhões duzentos e dez mil seiscentos e quatorze reais e quatro centavos). Prazo de Execução: prazo de 10 (dez) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Dival Teles Carneiro. **Assaré/CE, 17 de Março de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Extrato do Contrato nº 17.03.2025/01. Inexigibilidade de Licitação nº 2025.03.13.1. Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021. Partes: O Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a Sra. Iracema Bezerra Ferreira dos Santos. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento das instalações do Depósito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Umari/CE. Valor do Contrato: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 8.400,00 (oitocentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Juscivaldo Andrade de Sousa e Iracema Bezerra Ferreira dos Santos. **Umari/CE, 17 de março de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeiro(a) Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.03.14.02/PE/PMC. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE. Data de Abertura: 03/04/2025 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croatá.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br/>. Agente de Contratação/Pregoeiro: Jusciê Pereira da Silva.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo - Tomada de Preços N.º 018/2023-TP - Extrato de Segundo Termo Aditivo. N.º Contrato: 2024.02.27-0001. N.º Aditivo: Segundo. Tomada de Preços N.º 10.30-002/2023. Espécie: Prorrogação de prazo de vigência contratual. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2024.02.27-0001 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 27/02/2025 e término em 26/02/2026, nos termos do Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. Contratante: Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo. Contratado: Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços LTDA, CNPJ n.º 17.302.916/0001-07. Valor Inicial da Contratação: R\$ 1.815.717,98. Valor Total Executado: R\$ 499.040,87. Valor a Executar: R\$ 1.316.677,11. Data da Assinatura: 21/02/2025.

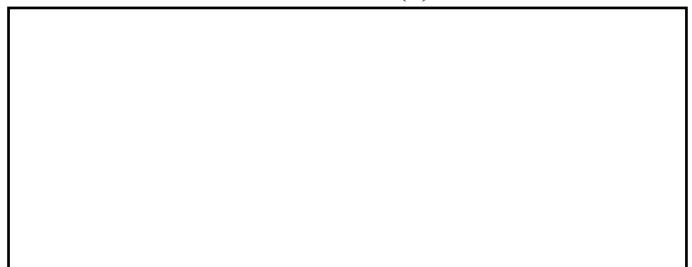
*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adjudicação e Homologação. O Município de Ipueiras - CE, através da Secretaria de Educação, Adjudicada e Homologada a Pregão Eletrônico Nº 003.25-PE-SEDUC. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais didáticos para atender à demanda dos alunos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, junto à secretaria de Educação do município de Ipueiras-CE, para a empresa Edicoes IPDH - Grafica, Editora e Servicos Ltda, CNPJ: 09.596.757/0001-64, com o valor global de R\$ 4.237.115,00 (quatro milhões duzentos e trinta e sete mil cento e quinze reais). **Ipueiras/CE, 11 de fevereiro de 2025. Catia Matos Vasconcelos Fontenele, Secretaria de Educação.**

*** *** ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.